



# Diário Oficial

Nº 13.821 - Ano LVII

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 16.913, DE 7 DE MAIO DE 2026

*Denomina Praça Elza Russo de Figueiredo um sistema de lazer do município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Elza Russo de Figueiredo o Sistema de Lazer 7 (Quarteirão 17769, Código Cartográfico 3264.23.59.0059, com área de 1.529,55m²) do loteamento Alphaville Dom Pedro Zero, situado entre a Avenida Monsenhor José Antonio Moraes Busch (Padre Busch), a Avenida 2, a Rua José Ferrarezzo de Souza e a Quadra L, todas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini  
Protocolado nº 2025/08/12.699

#### LEI Nº 16.914, DE 7 DE MAIO DE 2026

*Denomina vias públicas localizadas no loteamento Residencial Luiz Andrade, no município de Campinas.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes denominações para as vias públicas descritas, localizadas no loteamento Residencial Luiz Andrade:

I - Alameda Solaris: a Rua 1, com início na Rua 2 e término na Rua 7;  
II - Alameda Horizon: a Rua 2, com início na Rua 6 e término na Rua 1;  
III - Alameda Aura: a Rua 3, com início na Rua 2 e término na Rua 4;  
IV - Alameda Hortus: a Rua 4, com início na Rua 6 e término no *cul-de-sac* entre as quadras B e E;  
V - Alameda Arbor: a Rua 5, com início na Rua 4 e término na Rua 2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini  
Protocolado nº 2025/08/8.983

### RETIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 24.438 DE 05 DE MAIO DE 2026

**Onde se lê no Artigo 2º :**

Total das Anulações.....R\$ 4.078.500,00  
II - Com recursos que trata o artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente das emendas Parlamentares Individuais.....R\$ 236.500,00  
**Total dos recursos.....R\$ 4.315.000,00**

**Leia se no Artigo 2º :**

Total das Anulações.....R\$ 3.816.000,00  
II - Com recursos que trata o artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente das emendas Parlamentares Individuais.....R\$ 499.000,00  
**Total dos recursos.....R\$ 4.315.000,00**

#### DECRETO Nº 24.441, DE 7 DE MAIO DE 2026

*Define a classificação viária para o Loteamento Residencial Centauro, nos termos do art. 53, inciso XVI, do Plano Diretor Estratégico do Município.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 53, inciso XVI, da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, que preconiza a hierarquização funcional de todas as vias do Município de Campinas; CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018, que estabeleceu para as novas diretrizes viárias a classificação e os padrões geométricos mínimos, de acordo com a hierarquia prevista nos incisos I a VIII e seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que preconiza a hierarquização das vias, nos termos da Lei Complementar 189, de 08 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que os usos previstos nos zoneamentos pela Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, estão atrelados à hierarquização viária e consequente necessidade de se classificar todas as vias do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 8.232, de 27 de dezembro de 1994, que prevê a atualização da classificação viária pelo Poder Executivo, em face das alterações no sistema viário municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 21.384, de 15 de março de 2021, prevê a classificação viária e estabelece a hierarquização viária para parte do sistema viário do Município de Campinas; e

CONSIDERANDO que a Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária, criada nos termos do art. 5º do Decreto nº 21.384, de 15 de março de 2021, manifestou-se favoravelmente à hierarquização constante no ANEXO ÚNICO deste Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a classificação das vias do Loteamento Residencial Centauro para hierarquização funcional, definida na Lei Complementar nº 189, de 08 de janeiro de 2018 - Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas.

§ 1º A classificação viária que trata o *caput* deste artigo está definida conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

§ 2º As vias do loteamento não identificadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto serão classificadas como via local.

Art. 2º A nomenclatura e descrições previstas no ANEXO ÚNICO deste Decreto foram elaborados conforme planta do loteamento.

Art. 3º A classificação prevista no ANEXO ÚNICO poderá ser atualizada por decreto quando verificada a necessidade pela SMPDU - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em face das alterações no sistema viário municipal.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Planejamento - DEPLAN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU, a revisão da classificação viária prevista no ANEXO ÚNICO deste Decreto, após manifestação da Comissão de Análise e Classificação de Hierarquização Viária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO			
TIPO (RUA/AV.)	LOGRADOURO CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO	DESCRIÇÃO DO TRECHO	CLASSE
AVENIDA	AVENIDA 1 - LADO B	TODO O TRECHO	COLETORA I
AVENIDA	AVENIDA 2	TRECHO ENTRE O ENCONTRO COM A AVENIDA 1 E A RUA 32	COLETORA I
AVENIDA	AVENIDA 2	TRECHO ENTRE A RUA 32 E O ENCONTRO COM A AVENIDA 3	ARTERIAL II
AVENIDA	AVENIDA 3 - LADO A	TODO O TRECHO	ARTERIAL II
AVENIDA	AVENIDA 3 - LADO B	TODO O TRECHO	ARTERIAL II
RUA	RUA 1	TODO O TRECHO	COLETORA II
RUA	RUA 2	TODO O TRECHO	COLETORA II
RUA	RUA 10	TODO O TRECHO	COLETORA II
RUA	RUA 12	TODO O TRECHO	COLETORA II
RUA	RUA 16 - TRECHO 1	TODO O TRECHO	COLETORA II
RUA	RUA 16 - TRECHO 2	TODO O TRECHO	COLETORA II
RUA	RUA 32	TODO O TRECHO	ARTERIAL II
ALÇA	ALÇA 1	TODO O TRECHO	COLETORA II
ALÇA	ALÇA 2	TODO O TRECHO	ARTERIAL II
ALÇA	ALÇA 3	TODO O TRECHO	COLETORA I
ALÇA	ALÇA 4	TODO O TRECHO	COLETORA I
ALÇA	ALÇA 5	TODO O TRECHO	COLETORA I
ALÇA	ALÇA 6	TODO O TRECHO	ARTERIAL II

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**DR. PETER PANUTTO PANONT**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI PMC.2026.00046167-18.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

#### DECRETO Nº 24.442, DE 7 DE MAIO DE 2026

*Dispõe sobre a denominação de via pública do Núcleo Residencial Monte Alto - Fase 2.*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.650, de 05 de outubro de 2006, que dispõe sobre a identificação provisória dos logradouros públicos do Município, localizados em parcelamentos clandestinos e irregulares; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 17.454, de 06 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei nº 12.650, de 05 de outubro de 2006;

## DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Rua Thiago Alves de Oliveira, a Rua projetada do Núcleo Residencial Monte Alto - Fase 2, com início na Rua Benedita Iny de Ávila e término no prolongamento natural da Rua Major Adolpho Rossin, ambas no loteamento Cidade Satélite Iris

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**DR. PETER PANUTTO PANONT**

Secretário Municipal de Justiça

**MARCELO COLUCCINI**

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido em conformidade com os elementos do processo SEI COHAB.2024.00001248-37.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

**DECRETO Nº 24.443, DE 7 DE MAIO DE 2026**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).**

Considerando a necessidade de aprovação do Plano de Trabalho e Diretrizes para Execução de Recursos de Emenda Parlamentar por Transferência Especial sob o nº 202515270002 - para Aquisição de Veículo Adaptado, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2025.00170297-27/SMTR**.

Considerando a necessidade de inclusão do recurso indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para cobertura da despesa relativa à realização de serviços extra-convênio, para a construção do Ginásio Poliesportivo no Centro Esportivo de Alto Rendimento (CEAR), conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00095363-81/SMEL**.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.452.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)**, suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

**221000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**22110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**  
27.811.1034.1193 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
07.100.506 GERAL - CONTRATOS FINISA.....R\$ 660.000,00  
**241000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**  
**24110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA**  
11.122.1038.4381 INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA (IMO)  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.802.767 TUDEPI - EMENDA PARLA. Nº 202515270002 -  
TRANSF. ESP.(PIX) - DEP.FED. CARLOS SAMPAIO?.....R\$ 792.000,00  
**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.452.000,00**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Geral - Contratos FINISA e TUDEPI - Emenda Parla. Nº 202515270002 - Transf. Esp. (PIX) - Dep.Fed. CARLOS SAMPAIO.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI nºs **PMC.2025.00170297-27/SMTR** e **PMC.2026.00095363-81/SMEL**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

**DECRETO Nº 24.444, DE 7 DE MAIO DE 2026**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais).**

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária para atender as Emendas Municipais, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00041255-61/DECOR/SMF**;

Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais)**, suplementar ao Orçamento-programa vigente, na seguinte classificação:

**071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
12.361.1011.4087.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, das seguintes dotações:

**087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**08750 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
10.302.1012.4093.1290 MANUTENÇÃO CONTI. DAS AÇÕES E ATIV. P/A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
08.804.205 EPI - MUNICIPAL - ARNALDO SALVETTI.....R\$236.500,00  
**08770 DEPTO. DGDO**  
10.302.1015.1096.0391 ATUALIZAÇÃO DA INFRAES. DO TERCEIRO SETOR P/ AMPLIAR E/OU QUALIF. AO USUÁRIO SUS  
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.804.226 EPI - MUNICIPAL - MARCELO SILVA .....R\$ 262.500,00  
**091100 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL**  
**09160 DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
14.422.1016.4162.1330 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DAS POLÍTICAS PÚB. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ  
08.804.325 EPI - MUNICIPAL - EDUARDO MAGOGA.....R\$ 35.000,00  
**097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**  
08.245.1018.4178.0815 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP.DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA  
08.804.425 EPI - MUNICIPAL - FERNANDA SOUTO.....R\$ 30.000,00  
**161000 SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA**  
**16110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA**  
06.122.1029.4110.0713 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO AS ÁREAS OPERACIONAIS  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
08.804.615 EPI - MUNICIPAL - EDUARDO MAGOGA.....R\$ 10.000,00  
**201000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**20106 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**  
15.451.3032.1121.0745 CONSTRUÇÃO OU REVITALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÃO  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
08.804.662 EPI - MUNICIPAL - EDUARDO MAGOGA.....R\$ 50.000,00  
**221000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**22130 DEPARTAMENTO DE ESPORTES**  
27.812.1034.4190.1238 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
08.804.701 EPI - MUNICIPAL - EDUARDO MAGOGA.....R\$ 20.000,00  
27.812.1034.4190.1367 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
08.804.704 EPI - MUNICIPAL - EDUARDO MAGOGA.....R\$ 60.000,00  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 704.000,00**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.00041255-61/DECOR/SMF** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

**DECRETO Nº 24.445, DE 7 DE MAIO DE 2026**  
**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 351.025,00 (trezentos e cinquenta e um mil e vinte e cinco reais).**

Considerando a necessidade de recursos por conta do Prêmio Excelência Educacional, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00078312-11/SME**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 351.025,00 (trezentos e cinquenta e um mil e vinte e cinco reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

**071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**07110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**  
12.361.1011.4087.0000 DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM ENSINO FUNDAMENTAL  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

## CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

## ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>  
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

## IMPrensa OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

02.299.723 RES. SEDUC Nº 103 DE 26/11/24 - PRÊMIO EXCELENCIA EDUC. - PEE.....R\$ 351.025,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: Resolução SEDUC nº 103 de 26/11/24 - Prêmio Excelência Educacional. - PEE.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do SEI nº **PMC.2026.00078312-11/SME**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

### DECRETO Nº 24.446, DE 7 DE MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).*

Considerando a necessidade de pagamento de diárias nacionais, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00093476-51/SEHAB**.

Considerando a necessidade de reforço da dotação de Serviços para suporte aos Contratos Continuados sob gestão do Departamento de Gestão Predial, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00093326-29/SMCGP**.

Considerando a necessidade de pagamento das licenças de software no âmbito do Processo Administrativo, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00097122-94/SECULT**.

Considerando o disposto no Art. 4º § 1º, inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)** suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>151000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>15110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO</b>	
16.482.2026.4274.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	
339014 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000 GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
<b>021000 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02250 DEPTO. DE GESTÃO PREDIAL</b>	
04.122.2002.4015.0000 OPERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO GABINETE	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000 GERAL TOTAL.....	R\$ 70.000,00
<b>111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>11140 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
13.122.1023.4353.0000 OPERAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
01.100.000 GERAL TOTAL.....	R\$ 113.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 193.000,00</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, da seguinte dotação:

<b>151000 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>	
<b>15110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO</b>	
16.482.2026.4274.0000 SUPORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000 GERAL TOTAL.....	R\$ 10.000,00
<b>021000 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02250 DEPTO. DE GESTÃO PREDIAL</b>	
04.122.2002.4015.0000 OPERAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO GABINETE	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	
01.100.000 GERAL TOTAL.....	R\$ 70.000,00
<b>111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	
<b>11140 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>	
13.122.1023.4353.0000 OPERAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
01.100.000 GERAL TOTAL.....	R\$ 113.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$ 193.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00093476-51/SEHAB**, **PMC.2026.00093326-29/SMCGP** e **PMC.2026.00097122-94/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

### DECRETO Nº 24.447, DE 7 DE MAIO DE 2026

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 243.386,45 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).*

Considerando a necessidade de atender a necessidade de aquisição de 2 máquinas extrusoras de concreto para a fabricação de guias e sarjetas com perfil, que serão utilizadas pela Coordenadoria das Administrações Regionais para os serviços de manutenção urbana, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00095956-38/SMSP**;

Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 243.386,45 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, suplementar ao Orçamento-programa vigente, na seguinte classificação:

<b>251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120 COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUBPREFEITURAS</b>	
15.452.3040.4133.1110 REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAES. URBANA	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

08.804.788 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....R\$ 243.386,45

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, da seguinte dotação:

<b>251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>25120 COORDENADORIA ESP. DAS ADM. REGIONAIS E SUBPREFEITURAS</b>	
15.452.3040.4133.1110 REQUALIFICAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAES. URBANA	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	

08.804.788 EPI - MUNICIPAL - GUSTAVO PETTA.....R\$ 243.386,45

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO**

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.00095956-38/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

### DECRETO Nº 24.448, DE 7 DE MAIO DE 2026

*Regulamenta a Lei Complementar nº 578, de 24 de março de 2026, disciplinando os procedimentos operacionais de cobrança extrajudicial, transação resolutive de litígio e parcelamento de créditos inscritos em dívida ativa no âmbito do Plano Municipal de Desjudicialização de Cobranças da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária (PMDC Concilia Campinas).*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 578, de 24 de março de 2026, disciplinando os procedimentos operacionais para a implementação do Plano Municipal de Desjudicialização de Cobranças da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária (PMDC Concilia Campinas).

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I - PMDC Concilia Campinas: o conjunto de políticas, princípios e instrumentos voltados à otimização da recuperação de créditos inscritos em dívida ativa do Município, por meio da priorização de medidas extrajudiciais e da busca por soluções consensuais, conforme instituído pela Lei Complementar nº 578, de 2026;

II - Crédito Consolidado: o montante total do débito, compreendendo o valor principal acrescido de atualização monetária, juros de mora, multas de qualquer natureza, honorários advocatícios e demais encargos legais previstos na legislação municipal, apurado na data da solicitação de pagamento ou de adesão a um dos instrumentos do PMDC Concilia Campinas;

III - Transação Resolutiva de Litígio: o negócio jurídico celebrado entre o Município e o sujeito passivo, mediante concessões mútuas, que visa à extinção de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa, pondo fim a litígios judiciais ou administrativos existentes ou iminentes, nos termos do art. 171 do Código Tributário Nacional e da legislação municipal;

IV - UFIC: a Unidade Fiscal de Campinas, utilizada como referencial para os valores estabelecidos neste Decreto, cujo valor em moeda corrente será o vigente na data do ato ou do pagamento.

Art. 3º A aplicação das normas deste Decreto e a execução dos procedimentos nele previstos serão pautadas pelas diretrizes da Lei Complementar Federal nº 225, de 8 de janeiro de 2026 (Código de Defesa do Contribuinte), e pelos seguintes princípios:

I - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II - economicidade, razoabilidade e proporcionalidade;

III - segurança jurídica e boa-fé objetiva;

IV - estímulo à autorregulação e à conformidade fiscal;

V - prevenção e redução de litígios e solução cooperativa de controvérsias.

Parágrafo único. A autonomia de vontade das partes na celebração de acordos será respeitada, sempre em observância ao interesse público e aos limites impostos pela legislação.

CAPÍTULO II

DO FLUXO PRÉVIO À INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Art. 4º Os créditos de natureza tributária ou não tributária, após a constituição definitiva e verificada a ausência de pagamento ou de causa suspensiva da exigibilidade, devem ser disponibilizados pela unidade administrativa competente à Procuradoria-Geral do Município para inscrição em Dívida Ativa.

§ 1º A inscrição em dívida ativa de todos os créditos tributários e não tributários será realizada pela Procuradoria Fiscal após o fim do exercício fiscal em que ocorrer a sua constituição definitiva.

§ 2º Os créditos gerados em sistema informatizado integrado à aplicação de inscrição em Dívida Ativa consideram-se prontos para o controle de legalidade, sendo necessária a remessa de documentos apenas quando os dados sistêmicos forem insuficientes para a análise do ato.

§ 3º Os prazos estabelecidos neste artigo não impedem o envio antecipado dos créditos à Procuradoria-Geral do Município, conforme critérios de conveniência e oportunidade do órgão responsável pelo lançamento.

CAPÍTULO III

DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Art. 5º Após a inscrição do crédito tributário ou não tributário em dívida ativa, a Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município iniciará o procedimento de cobrança extrajudicial, que terá prioridade sobre o ajuizamento da execução fiscal, ressalvadas as hipóteses de risco iminente de prescrição ou outras que justifiquem a imediata judicialização, a critério fundamentado da autoridade competente.

Art. 6º Nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 578, de 2026, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da inscrição, a Procuradoria Fiscal expedirá e enviará ao sujeito passivo a Notificação de Inscrição em Dívida Ativa.

§ 1º A notificação será enviada, preferencialmente por meio eletrônico ou, subsidiariamente, por via postal, para o endereço cadastrado pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal de Finanças, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção e atualização de tais informações cadastrais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar

nº 578, de 2026.

§ 2º A Notificação de Inscrição em Dívida Ativa conterà, de forma clara, objetiva e de fácil compreensão, as seguintes informações:

I - a identificação do devedor e, se houver, dos corresponsáveis;

II - a origem e a natureza do crédito (tributo, multa, correção monetária e quaisquer outros consectários legais);

III - o valor consolidado do débito na data da emissão da notificação, com a discriminação do principal, da atualização monetária, dos juros e das multas;

IV - a informação sobre a incidência de honorários advocatícios de 10% (dez por cento) em caso de pagamento ou negociação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 578, de 2026;

V - QR Code ou código de barras, ou ambos, integrados ao documento de cobrança para pagamento à vista do valor total consolidado, com validade predefinida, em conformidade com o art. 8º da Lei Complementar nº 578, de 2026;

VI - orientações precisas e links de acesso aos canais digitais para emissão de guias de pagamento atualizadas, de solicitação de parcelamento ou de adesão a outros instrumentos do PMDC Concilia Campinas;

VII - um aviso explícito sobre os próximos desdobramentos da cobrança em caso de não regularização, incluindo a possibilidade de protesto extrajudicial da CDA, averbação pré-executória e o eventual ajuizamento de execução fiscal após o decurso do prazo legal.

Art. 7º Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da notificação de que trata o art. 6º, sem a devida regularização do débito, a Procuradoria Fiscal fica autorizada a encaminhar a Certidão de Dívida Ativa para protesto extrajudicial por falta de pagamento, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 578, de 2026.

§ 1º O devedor será previamente notificado sobre o envio da CDA a protesto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, assegurando-lhe uma última oportunidade de regularização antes da efetivação do ato, conforme determina o § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 578, de 2026.

§ 2º A seleção das CDAs a serem encaminhadas a protesto observará critérios de eficiência e economicidade, definidos em ato do Procurador-Geral do Município, podendo priorizar débitos de maior valor ou devedores com histórico de inadimplência.

§ 3º Os emolumentos e demais despesas cartorárias decorrentes do protesto e de seu eventual cancelamento correrão por conta exclusiva do devedor.

Art. 8º Sem prejuízo da medida de protesto, a Procuradoria Fiscal poderá, a qualquer tempo após a inscrição em dívida ativa, promover a averbação pré-executória da Certidão de Dívida Ativa nos registros de imóveis, de veículos ou em outros órgãos de registro de bens e direitos sujeitos a penhora, em nome do devedor principal e de seus corresponsáveis.

§ 1º A averbação pré-executória tem por finalidade dar publicidade à existência do débito e prevenir a fraude à execução, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 578, de 2026.

§ 2º A comunicação aos órgãos de registro será realizada preferencialmente por meio eletrônico, por meio de convênios ou sistemas integrados.

§ 3º O devedor será notificado da efetivação da averbação pré-executória e poderá requerer seu cancelamento mediante a quitação integral do débito ou a apresentação de garantia idônea e suficiente, aceita pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 9º A Procuradoria Fiscal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Justiça, poderá promover periodicamente Mutirões de Conciliação e Mediação, com o objetivo de oferecer canais de negociação direta e facilitada aos devedores, para a resolução de pendências inscritas em dívida ativa.

§ 1º Os mutirões poderão ser realizados em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Campinas, com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) ou com outras instituições, visando ampliar o alcance e a efetividade das negociações, nos termos do inciso III do art. 4º da Lei Complementar nº 578, de 2026.

§ 2º Durante os mutirões, poderão ser oferecidas as modalidades de transação e parcelamento previstas na legislação, com o objetivo de estimular a solução consensual dos débitos.

#### CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE RACIONALIZAÇÃO DA COBRANÇA JUDICIAL

Art. 10. A Procuradoria-Geral do Município, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, fica autorizada a não ajuizar execuções fiscais, solicitar a suspensão ou desistir das ações em curso, mediante ato fundamentado do Procurador responsável.

Art. 11. O não ajuizamento de execução fiscal poderá ser determinado, entre outros, nos seguintes casos:

I - para débitos cujo valor consolidado seja inferior ao limite estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 578, de 2026;

II - quando verificada, por meio de análise automatizada ou individual, a remota probabilidade de recuperação do crédito, em razão de fatores como a ausência de bens penhoráveis ou o perfil de insolvência do devedor.

Art. 12. A suspensão ou a desistência da execução fiscal poderá ocorrer, sem prejuízo de outras hipóteses, quando:

I - a soma dos débitos do executado for inferior ao custo estimado do processo judicial;

II - o executado for pessoa natural comprovadamente falecida sem deixar bens ou direitos;

III - a pessoa jurídica executada estiver em situação de baixada, inapta ou extinta nos cadastros oficiais, sem indícios de sucessão empresarial ou de patrimônio;

IV - forem constatados fortes indícios da ocorrência de prescrição, a serem reconhecidos administrativamente ou judicialmente.

§ 1º A desistência da execução fiscal com base nos critérios de economicidade não implica remissão da dívida, que permanecerá ativa para fins de cobrança extrajudicial, emissão de certidão de regularidade fiscal e eventual retomada da via judicial caso a situação do devedor se altere.

§ 2º Ato do Procurador-Geral do Município detalhará os procedimentos e os parâmetros para aplicação do disposto neste Capítulo.

#### CAPÍTULO V DA GARANTIA EXTRAJUDICIAL DO DÉBITO

Art. 13. O devedor que pretender oferecer garantia extrajudicial do débito, para os fins do art. 10 da Lei Complementar nº 578, de 2026, com o objetivo de obter certidão positiva com efeitos de negativa, deverá formalizar seu pedido por meio de requerimento protocolado, dirigido à Procuradoria Fiscal, instruído com os seguintes documentos, conforme a modalidade de garantia ofertada:

I - depósito em dinheiro: guia de depósito administrativo emitida pela Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município, acompanhada do respectivo comprovante de pagamento integral do valor consolidado do débito;

II - seguro-garantia ou carta de fiança bancária: apólice ou carta fiança que atenda a todos os requisitos do art. 835 do Código de Processo Civil e das normas específicas da Procuradoria-Geral do Município, com cláusula de atualização pelos mesmos índices do débito garantido e prazo de validade que cubra todo o período de eventual discussão administrativa ou judicial;

III - bens imóveis: requerimento acompanhado de certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, atualizada (expedida há no máximo 30 dias), cópia do último carnê de IPTU, certidões negativas de ônus e ações reais reipersecutórias, e laudo de avaliação do bem elaborado por profissional habilitado ou, alternativamente, a indicação do valor venal de referência para fins de ITBI, o que for maior.

Art. 14. A análise da oferta de garantia competirá à Procuradoria Fiscal, que verificará a regularidade formal dos documentos e a idoneidade e suficiência do bem ou direito ofertado, nos termos do regulamento expedido pela Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º No caso de oferta de bem imóvel, a Procuradoria Fiscal solicitará manifestação técnica da Secretaria Municipal de Finanças acerca do valor do bem, que deverá ser suficiente para cobrir o valor consolidado do débito e seus acréscimos legais até a data da efetiva apropriação.

§ 2º A Procuradoria Fiscal poderá recusar a garantia ofertada, mediante decisão fundamentada, nas hipóteses previstas no art. 14 da Lei Complementar nº 578, de 2026, especialmente quando os bens forem de difícil alienação, não tiverem valor comercial ou seu valor for insuficiente.

§ 3º Aceita a garantia, a Procuradoria Fiscal adotará as providências para o ajuizamento da execução fiscal, indicando o bem ofertado à penhora.

§ 4º A aceitação da garantia viabilizará a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa em favor do devedor, desde que não existam outros débitos pendentes que impeçam sua expedição.

#### CAPÍTULO VI DA TRANSAÇÃO NA COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA

##### Seção I Disposições Gerais

Art. 15. A transação resolutive de litígio poderá ser realizada nas seguintes modalidades, conforme previsto na Lei Complementar nº 578, de 2026:

I - por adesão, nas hipóteses em que o sujeito passivo aderir aos termos e condições estabelecidos em edital publicado pelo Poder Executivo;

II - por proposta individual, de iniciativa do devedor ou da Procuradoria-Geral do Município, para os casos que se enquadrem nas hipóteses legais.

Art. 16. É vedada a celebração de transação que:

I - envolva crédito não inscrito em dívida ativa;

II - reduza o montante do principal do crédito tributário, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas nos arts. 22 e 38 da Lei Complementar nº 578, de 2026;

III - tenha por objeto a redução de multas de natureza penal e seus respectivos encargos;

IV - implique redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados;

V - conceda prazo de quitação dos créditos superior a 120 (cento e vinte) parcelas mensais;

VI - incida sobre débitos de sujeito passivo com transação rescindida nos últimos 2 (dois) anos, contados da data de rescisão, exceto se autorizado por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Justiça;

VII - tenha por objeto dívida integralmente garantida por depósito judicial, fiança bancária ou seguro-garantia, cuja discussão de mérito já tenha transitado em julgado com decisão favorável ao Município;

VIII - preveja a cumulação das reduções oferecidas com quaisquer outras asseguradas na legislação em relação aos créditos abrangidos pela negociação.

Art. 17. Sem prejuízo de outros compromissos exigidos em edital ou no termo individual, em qualquer modalidade de transação o devedor obriga-se a:

I - fornecer, sempre que solicitado, informações pormenorizadas sobre seus bens, direitos, valores e situação econômico-financeira;

II - não utilizar a transação de forma abusiva, com a finalidade de prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

III - renunciar, de forma expressa e irrevogável, a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, sobre as quais se fundem ações judiciais, inclusive coletivas, ou recursos que tenham por objeto os créditos incluídos na transação;

IV - desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos que tenham por objeto os créditos transacionados;

V - arcar com o pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos em ações judiciais movidas por seus patronos, bem como das custas e despesas processuais incidentes, não abrangidas pela transação.

Art. 18. A celebração da transação constitui ato inequívoco de confissão extrajudicial e de reconhecimento irrevogável e irretirável dos débitos nela contemplados para todos os fins de direito, nos termos do Código Tributário Nacional e do Código de Processo Civil.

Parágrafo único. A formalização do acordo de transação que envolva moratória ou parcelamento suspende a exigibilidade dos créditos transacionados, desde que o devedor cumpra integralmente as condições pactuadas, mas não implica novação da dívida.

##### Seção II Da Transação Individual

Art. 19. A transação individual poderá ser proposta pelo sujeito passivo, desde que o caso se enquadre em uma das hipóteses taxativamente previstas no art. 20 da Lei Complementar nº 578/2026.

§ 1º A Procuradoria-Geral do Município poderá, de ofício ou mediante provocação do contribuinte, iniciar procedimentos preparatórios para a realização de transação individual relativa a créditos tributários e não tributários.

§ 2º Os procedimentos preparatórios de que trata o caput poderão incluir a notificação do devedor para apresentar proposta de transação, a coleta de informações sobre sua capacidade de pagamento e a avaliação da conveniência e oportunidade da medida.

Art. 20. O procedimento para a transação individual, quando por iniciativa do sujeito passivo, observará o seguinte fluxo:

I - o sujeito passivo apresentará requerimento formal, dirigido ao Secretário Municipal de Justiça, contendo todos os elementos listados no art. 21 da Lei Complementar nº 578, de 2026;

II - o pedido será autuado e encaminhado à Procuradoria Fiscal, cujo Procurador-Chefe, ou procurador por ele delegado, realizará a análise de admissibilidade jurídica, verificando o enquadramento do pedido em uma das hipóteses do art. 20 da Lei Complementar nº 578, de 2026 e a regularidade da instrução processual;

III - admitido o processamento e após instrução inicial, o feito será encaminhado à

Secretaria Municipal de Finanças para avaliação financeira e de impacto orçamentário, ressalvado os casos em que haja alteração da base de cálculo dos lançamentos tributários e casos similares, em que os cálculos correspondentes deverão ser elaborados e validados pela Secretaria Municipal de Finanças;

IV - retornando os autos à Procuradoria Fiscal, será elaborado parecer jurídico conclusivo sobre o mérito do pedido, com sugestão de deferimento ou indeferimento;

V - o processo será, então, submetido à decisão final do Secretário Municipal de Justiça, que, em caso de deferimento, autorizará a lavratura do Termo de Transação;

VI - o Termo de Transação será assinado pelas partes e por duas testemunhas, formalizando o acordo e suas condições, sendo posteriormente comunicado aos órgãos competentes para os devidos registros e, se for o caso, para a suspensão ou extinção do processo judicial correspondente.

### Seção III

#### Da Transação por Adesão

Art. 21. A transação por adesão será formalizada mediante a publicação de edital pelo Poder Executivo, que conterà, no mínimo, o prazo e a forma para adesão, os critérios de elegibilidade, os benefícios oferecidos, as exigências de garantias e de pagamento de entrada, os critérios impeditivos, os compromissos e as obrigações dos aderentes, e as hipóteses de rescisão, nos termos do art. 35 da Lei Complementar nº 578, de 2026.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a publicar editais específicos de transação por adesão, os quais poderão ser segmentados segundo critérios como:

I - o contencioso de relevante e disseminada controvérsia jurídica, após parecer técnico fundamentado da Procuradoria-Geral do Município que demonstre a predominância de decisões desfavoráveis à Fazenda Municipal ou a existência de incerteza jurídica significativa sobre a matéria, em conformidade com os incisos I e II do art. 20 da Lei Complementar nº 578, de 2026;

II - a natureza do crédito, seja ele tributário ou não tributário;

III - o volume da dívida ou o valor dos créditos a serem transacionados;

IV - o setor econômico de atuação do sujeito passivo;

V - o estágio em que se encontra a cobrança, seja administrativa ou judicial;

VI - outras situações de relevante interesse público, devidamente justificadas no ato de instauração do procedimento.

### Seção IV

#### Da Transação por Adesão para Créditos de Pequeno Valor

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a ofertar, por meio de edital, transação por adesão destinada à resolução de litígios relativos à cobrança de créditos de pequeno valor, nos termos dos arts. 36 a 42 da Lei Complementar nº 578, de 2026.

§ 1º Para os fins do caput deste artigo, consideram-se de pequeno valor os créditos cujo montante consolidado, por inscrição em dívida ativa, não ultrapasse o valor correspondente a 2.270 (duas mil duzentas e setenta) UFICs na data da adesão.

§ 2º É vedada a adesão de contribuinte cujo somatório dos créditos inscritos em dívida ativa ultrapasse 12.715 (doze mil setecentas e quinze) UFICs, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei Complementar nº 578, de 2026.

§ 3º Esta modalidade de transação é destinada exclusivamente aos débitos de titularidade de pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 24. A transação de que trata o art. 24 deste Decreto poderá contemplar, de forma isolada ou cumulativa, os seguintes benefícios, respeitados os limites do art. 38 da Lei Complementar nº 578, de 2026:

I - concessão de desconto de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do crédito;

II - oferecimento de prazos e formas de pagamento especiais, incluídos o parcelamento em até 60 (sessenta) meses e desconto de até 85% (oitenta e cinco por cento) sobre multa e juros;

III - oferecimento, substituição ou alienação de garantias e de constrições

### Seção V

#### Da Rescisão da Transação

Art. 25. Implicará a rescisão da transação, de pleno direito, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 578, de 2026:

I - o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, condições ou obrigações;

II - a constatação, a qualquer tempo, de que o devedor prestou informações falsas, omitiu dados ou agiu com dolo, fraude ou simulação para celebrar o acordo;

III - a constatação de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de frustrar o cumprimento do acordo;

IV - a decretação de falência ou a extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

V - o inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, ou de 1 (uma) parcela por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 26. A rescisão definitiva da transação implicará na perda dos benefícios concedidos de forma proporcional às parcelas inadimplidas, consolidando-se em favor do sujeito passivo os descontos e reduções relativos às parcelas efetivamente pagas até a data da rescisão.

Parágrafo único. Excepcionalmente, os editais de transação por adesão e os termos de transação individual poderão estabelecer regras diversas sobre os efeitos da rescisão, afastando o aproveitamento proporcional dos benefícios, desde que precedido de motivação e justificação técnica da Procuradoria-Geral do Município.

### CAPÍTULO VII

#### DO PARCELAMENTO

Art. 27. O parcelamento de créditos tributários e não tributários, vencidos e não pagos, inscritos na dívida ativa do Município, sob responsabilidade da Procuradoria-Geral do Município, será operacionalizado, quanto aos prazos e condições financeiras, nos moldes previstos na Lei Complementar nº 42, de 12 de dezembro de 2013, ressalvadas as regras específicas aplicáveis às hipóteses de transação por adesão previstas na Lei Complementar nº 578, de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput não afasta as atribuições próprias da Procuradoria-Geral do Município quanto à cobrança extrajudicial e judicial dos créditos inscritos em dívida ativa e quanto à celebração e homologação dos instrumentos de desjudicialização previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 578, de 2026.

Art. 28. Fica admitida a solicitação e a formalização de acordo de parcelamento por terceiros que demonstrem legítimo interesse ou assumam a responsabilidade voluntária pela quitação do débito.

§ 1º O terceiro que possua vínculo legal com o fato gerador ou com o devedor (co-proprietário, herdeiro, sócio ou cônjuge) poderá formalizar o parcelamento independentemente de procuração, mediante prova da sua condição.

§ 2º O terceiro sem vínculo legal com o débito poderá formalizar o parcelamento

mediante a assinatura de Termo de Declaração Voluntária de Responsabilidade Solidária, tornando-se devedor principal perante o Município, independentemente de procuração do sujeito passivo original.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a confissão da dívida produzirá efeitos imediatos e irretroativos para o terceiro signatário, mas somente vinculará o devedor original:

I - se este assinar o termo conjuntamente ou outorgar procuração com poderes específicos; ou

II - se, após notificado por via postal ou eletrônica sobre a formalização do acordo por terceiro, não apresentar oposição formal no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º A oposição do devedor original prevista no inciso II do § 3º acarretará a rescisão imediata do parcelamento e o retorno do débito à sua situação anterior, aproveitando-se os valores eventualmente já pagos pelo terceiro para amortização do saldo devedor.

§ 5º A notificação prevista no inciso II do § 3º deste artigo e seu correspondente controle assim como os procedimentos relativos à eventual oposição do devedor original são de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município.

### CAPÍTULO VIII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria-Geral do Município adotarão, em conjunto, as providências necessárias para a integração de seus sistemas de informação, a fim de garantir o fluxo de dados necessário à execução dos procedimentos previstos neste Decreto e na Lei Complementar nº 578, de 2026.

Art. 30. As competências atribuídas por este Decreto ao Secretário Municipal de Justiça, ao Procurador-Geral do Município e ao Procurador-Chefe da Procuradoria Fiscal poderão ser objeto de delegação, mediante ato normativo específico, ressalvadas as de caráter decisório indelegável.

Art. 32. As disposições deste Decreto prevalecem sobre as disposições constantes de ordens de serviço, portarias e outros atos normativos internos que conflitem com os procedimentos de cobrança e transação da dívida ativa ora estabelecidos.

Art. 33. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**DR. PETER PANUTTO PANONT**

Secretário Municipal de Justiça

**AURÍLIO SERGIO COSTA CIAADO**

Secretário Municipal de Finanças

Redigido conforme os elementos do Processo SEI PMC.2023.00108348-11.

**NILDA RODRIGUES**

Secretária Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito em exercício

## OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

## CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL DE CAMPINAS CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 111ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo, a ser realizada de forma virtual através da plataforma do Sala Virtual do Município de Campinas no dia 13 de maio de 2026, às 10h, a reunião terá como pauta o seguinte item:

1. Apresentação do Relatório Trimestral de Atividades e Avaliação da Qualidade do Serviço Público Municipal - 1º Trimestre de 2026;

Link da videochamada: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/ale-wdp-1bp-hk3>

07 de maio de 2026

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

*Decreto Municipal 21.799 de 25 de novembro de 2021*

Processo:PMC.2026.00091302-44

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

Considerando que o requerente é parte legítima nos autos do processo PMC.2026.00063104-54 e, com fundamento nos artigos 4º e 8º do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de novembro de 2021, DEFIRO PARCIALMENTE a certidão requerida, disponibilizando os documentos não sigilosos, bem como a fundamentação que motivou a presente decisão, e resguardando os documentos já incorporados ao processo sigiloso PMC.2026.00064209-85. A disponibilização será realizada através do e-mail informado pelo requerente. Publique-se

**MICHELE JOSIANE XAVIER VIEIRA**

Coordenadora Departamental

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00105776-72

**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Assunto:** Pregão nº 070/2026 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de doses de vacina V4 e vacina antirrábica.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12293](http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12293) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90070/2026.

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**

Diretor(a) do Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 081/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2026.00043530-16 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de produtos de Cannabis, em atendimento a Mandados Judiciais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 04:** 21/05/2026 às 09h30 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/05/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compra-**

dora:986291 - Número da Licitação: 90081/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor(a) do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Retificação*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00054007-35

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 205/2025 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos.

Em face dos elementos constantes do presente processo administrativo e em conformidade com o despacho da Senhora Pregoeira e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18725212, **RETRATIFICO** os Atos de Adjudicação e Homologação referentes ao Pregão Eletrônico nº 205/2025, constantes do documento SEI nº 18104660, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas na edição de 19/03/2026, para **RETIFICAR** a adjudicação do item **09 (R\$ 78,20)** à empresa **MEDCE TECNOLOGIA MÉDICA LTDA.**, passando a constar como adjudicado o item **12(R\$ 74,18)**, ficando ratificados os demais Atos publicados.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para as providências cabíveis.

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretário(a) Municipal

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Decisão de Recurso*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00048215-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 320/2025 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de vegetais congelados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18701573, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18706379 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18706380, que acolho, e do disposto no inc. I, § 2º, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** para o item **05** e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, e, a consequente **REFORMA** da decisão administrativa que habilitou a empresa **LICITACIONAL LTDA.** para o Item **05**, declarando-a **INABILITADA** por descumprimento do subitem **4.1** do Anexo I do Edital e pela inércia injustificada em sede de diligência saneadora.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências, em especial a extração de cópias e envio dos autos para análise acerca da possibilidade de **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em face da Recorrida, visando apurar a prática das infrações no art. 155, incisos IV e VII, da Lei nº 14.133/2021 e o **PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**, com a imediata convocação da licitante classificada na posição subsequente para o **item 05**.

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretário(a) Municipal

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00136978-49

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 064/2026 - Eletrônico

**Objeto:** Locação de equipamentos de totem de autoatendimento, contemplando a disponibilização do sistema de software para serem instalados nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimentos apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimentos e o Edital Alterado estão disponíveis no sítio eletrônico oficial <https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12292> e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 9064/2026.

Tendo em vista que as alterações comprometem a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública do lote 01:** dia 25/05/2026 às 10h.

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor(a) do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Decisão de Impugnação*

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00020589-55

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 067/2026 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de revestimento vegetal, fornecimento de insumos, preparação de terra e plantio de grama tipo Esmeralda e grama São Carlos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18716293, do despacho do Pregoeiro e do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18720153, que acolho, **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela empresa **CICLO REFLORESTAMENTO**, posto que tempestiva e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para que seja promovida a alteração do Edital do Pregão nº 067/2026, de modo a retificar no Anexo I - Informações Complementares, os requisitos de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, bem como incluir, no Anexo II - Termo de Referência, as informações a respeito da captação de água de reúso para irrigação, mantendo-se as demais condições do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as providências cabíveis.

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretário(a) Municipal

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00020589-55

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Assunto:** Pregão nº 067/2026 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de revestimento vegetal, fornecimento de insumos, preparação de terra e plantio de grama tipo Esmeralda e grama São Carlos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimentos apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimentos e o edital alterado estão disponíveis no sítio eletrônico oficial [campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12279](http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12279) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90067/2026.

Tendo em vista que a(s) alteração(ões) compromete(m) a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 e 02:** dia 25/05/2026 às 10h.

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor(a) do Departamento de Licitações

## COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00024383-59

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Assunto:** Pregão nº 078/2026 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, na forma de soluções, compreendendo antibióticos, antiparasitários e fármacos destinados à saúde mental.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial [campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12300](http://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12300) e no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90078/2026.

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor(a) do Departamento de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão nº 082/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo:** PMC.2024.00071528-01 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar na modalidade diferenciado, para alunos surdos matriculados nas escolas comuns polos bilíngues da Rede Pública Municipal de Ensino - **Abertura da Sessão Pública para o lote único:** 25/05/2026 às 10h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 08/05/2026, no portal eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) - **Unidade Compradora:** 986291 - **Número da Licitação:** 90082/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Cristina Alves de Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
Diretor(a) do Departamento de Licitações

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Decisão de Recurso*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00048215-41

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** Pregão nº 320/2025 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços de vegetais congelados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18701573, do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18706379 e do despacho do Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18706380, que acolho, e do disposto no inc. I, § 2º, art. 165, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa **DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** para o item **05** e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO**, e, a consequente **REFORMA** da decisão administrativa que habilitou a empresa **LICITACIONAL LTDA.** para o Item **05**, declarando-a **INABILITADA** por descumprimento do subitem **4.1** do Anexo I do Edital e pela inércia injustificada em sede de diligência saneadora.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento de Licitações, para as demais providências, em especial a extração de cópias e envio dos autos para análise acerca da possibilidade de **ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em face da Recorrida, visando apurar a prática das infrações no art. 155, incisos IV e VII, da Lei nº 14.133/2021 e o **PROSSEGUIMENTO DO CERTAME**, com a imediata convocação da licitante classificada na posição subsequente para o **item 05**.

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI**  
Secretário(a) Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

## RETIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00176834-51

**Interessada:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

**Objeto:** Prestação de serviços médico-veterinários para cães e gatos sob responsabilidade do Município de Campinas, por meio do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal - DPBEA. Contratação Direta por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, XV, da Lei 14.133/21

**Ref:** Termo de Contrato nº 13/2026.

Considerando a Contratação Direta por dispensa de licitação com a **SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO (SCEI)**, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas) e do Hospital e Maternidade "Celso Piirro" (Hospital PUC-Campinas), associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rua Prof. Dr. Eurýclides de Jesus Zerbini, nº 1.516,

Bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida, CEP 13087-571, em Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.020.301/0001-88, visando a prestação de serviços médico-veterinários para cães e gatos sob responsabilidade do Município de Campinas, por meio do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal - DPBEA - com fundamento no artigo 75, XV, da Lei 14.133/21, observando-se ainda, o disposto no art. 136 da Lei 14.133/2021, a partir de 03/03/2026, **RETIFICAO a DESPESA** no valor total de R\$ R\$ 3.060.318,00 (três milhões, sessenta mil, trezentos e dezoito reais)

1- Publique-se nos termos da Lei.

2 - Encaminhe-se a SMJ-PGM-PLC-NFA para a formalização do Termo de Rerratificação, consoante minuta constante nos autos e após retorne a esta SECLIMAS para as demais providências

Campinas, 07 de maio de 2026

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JUNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL SECLIMAS e Presidente do PROAMB

## DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA CONVOCAÇÃO

Protocolo: 2024/11/05183

Interessado: Sílvia Bastos Rittner/Fazenda do Estado de São Paulo  
Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos à aprovação do Levantamento Planialtimétrico- Diretrizes Urbanísticas da gleba objeto do presente protocolado, sob pena de arquivamento do processo, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 20.739/20. O atendimento pelo técnico que subscreve esta convocação é feito mediante ao agendamento pelo email [sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br](mailto:sylvia.teixeira@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 07 de maio de 2026

**SYLVIA REGINA DOMINGUES TEIXEIRA**  
Engenheira

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00185182-09 - Ref. PMC.2026.00096471-15  
**Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 029/2026

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO** a despesa e o pagamento, no valor total de R\$ 24.857,55 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) em favor da empresa **ANDREATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 01.502.456/0001-12, referente a Ata de Registro de Preços nº 226/1016, item 1.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 07 de maio de 2026

**BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR**  
Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Prot.: 2025001438

In: S-01 Empreendimentos Imobiliários Ltda

A análise para o licenciamento ambiental deste protocolo requer os seguintes documentos, a serem apresentados no prazo de 20 dias:

- 1) Informe Técnico Sanasa, dentro do prazo de validade.
- 2) Manifestação de não enquadramento emitida pelo Graprophab, referente ao projeto da edificação em análise.

Dúvidas: [lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br](mailto:lindenberg.casimiro@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 07 de maio de 2026

**LINDBERBERG CASIMIRO DAMASCENO**  
Eng. Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001306 - Licença de Operação

Interessado: PI-TECNOLOGIA LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar layout indicando a localização do empreendimento dentro do condomínio empresarial e delimitação do empreendimento com informação da área construída ocupada e área total do terreno;
- Apresentar documentos comprobatórios da coleta e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo referente ao ano de 2025;
- Esclarecer sobre eventual geração de resíduos eletrônicos no processo produtivo;
- Documentos comprobatórios da fonte de abastecimento de água e destinação dos efluentes líquidos domésticos e industriais atualizado;
- Fluxograma do processo produtivo atualizado;
- Layout de equipamentos atualizado.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszc@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszc@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARIANA B. DRUSZCZ**  
Engenheira Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001333 - Renovação de Licença de Operação

Interessado: MARTIN ENGINEERING LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Apresentar esclarecimentos sobre:

- 1) Manutenção dos filtros da cabine de pintura nos anos de 2022, 2023 e 2024;
- 2) Se são gerados os resíduos indicados no CADRI 0501199.

- Incluir no MCE do Sistema LAO:

- 3) 5 máquinas de exaustão solda e 1 secador de ar no MCE do Sistema LAO;
- 4) Produtos químicos utilizados no processo
- 5) Todos os resíduos gerados (poliuretano, líquido a base de poliuretano, embalagens e materiais contaminados, líquido composto de óleos, tintas, solventes etc) e respectivas formas de destinação (coprocessamento, reciclagem, aterro etc).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszc@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszc@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARIANA B. DRUSZCZ**  
Engenheira Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2026000493

Interessado: Condomínio Galleria Plaza

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido o item abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. reapresentar o arquivo kmz incluindo a delimitação do imóvel correspondente.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: [maria.siviero@campinas.sp.gov.br](mailto:maria.siviero@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARIA CAROLINA B. SIVIERO**

Bióloga

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2024000895 - Renovação de Licença de Operação

Interessado: SETEC - Serviços Técnicos Gerais - (Cemitério dos Amarais)

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- 1) Apresentar PGRS atualizado, conforme Termo de Referência no Anexo B da Resolução nº 11/2020 e em atendimento a PNRS;
- 2) Apresentar Comprovantes de Destinação Final de resíduos referente a 2023,2024 e 2025, emitidos pelo SIGOR-MTR para o Cemitério em questão (Amarais);
- 3) Atualizar endereço do empreendimento/imóvel no Sistema LAO;
- 4) Apresentar documento válido e procuração para o responsável pela Solicitação;
- 5) Apresentar ART do profissional responsável pela campanha de monitoramento de água subterrânea;
- 6) Apresentar comprovante de abastecimento de água e destinação de efluentes atualizado e esclarecer se existe no local poço de captação de água subterrânea;
- 7) Remover arquivo desatualizado (Documentação Complementar 05) e imagens não identificadas (Documentação Complementar 02);
- 8) Apresentar laudos das campanhas de monitoramento de água referente ao ano de 2025 (cheia e seca).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszc@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszc@campinas.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARIANA B. DRUSZCZ**  
Engenheira Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2024000242- Renovação de Licença de Operação

Interessado: SETEC - Serviços Técnicos Gerais - (Cemitério de Sôusas)

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- 1) Apresentar PGRS atualizado, conforme Termo de Referência no Anexo B da Resolução nº 11/2020 e em atendimento a PNRS;
- 2) Apresentar Comprovantes de Destinação Final de resíduos referente a 2025, emitidos pelo SIGOR-MTR;
- 3) Remover arquivo repetido (Documentação Complementar 12) e imagem não identificada (Documentação Complementar 04);
- 4) Apresentar laudo completo do monitoramento realizado no PM-04 em out/2025 e esclarecer sobre não apresentação de laudo para o PM-02 campanha de maio/2024;
- 5) Apresentar procuração para o responsável pela Solicitação;
- 6) Apresentar ART do profissional responsável pela amostragem e análise de água subterrânea;
- 7) Apresentar comprovante de abastecimento de água e destinação de efluentes atualizado e esclarecer se existe no local poço de captação de água subterrânea;
- 8) Atualizar endereço (numeração) do empreendimento/imóvel no Sistema LAO.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail [mariana.druszc@campinas.sp.gov.br](mailto:mariana.druszc@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 06 de maio de 2026

**MARIANA B. DRUSZCZ**  
Engenheira Ambiental

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000284- Renovação de Licença de Operação

Interessado: COMUNIDADE SANTA RITA DE CASSIA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- 1) Atualizar arquivos em abas erradas e Remover os arquivos com as delimitações em kmz individuais dos cemitérios;
  - 2) Unificar as contas da SANASA;
  - 3) Atualizar arquivos em abas erradas "RG/CPF do proprietário", "RG/CPF do representante legal e procuração" e "Projeto de implantação"
  - 4) Apresentar documento do responsável pela solicitação;
  - 5) Apresentar protocolo de solicitação de alvará do Corpo de Bombeiros referente à central de combustíveis;
  - 6) Apresentar Planta das edificações aprovada pela SEMURB;
  - 7) Apresentar comprovantes de destinação de resíduos referente a todo ano de 2025;
  - 8) Apresentar Outorga do poço de captação;
  - 9) Apresentar projeto de drenagem aprovado pela Seinfra;
  - 10) O MCE apresentado na Documentação Complementar 09 não se trata do Memorial de Caracterização do Empreendimento(MCE). Apresentar documento correto;
  - 11) Apresentar documento de autorização de uso da área pública ao lado do terreno do cemitério;
  - 12) Adequar a área de manutenção e armazenamento de produtos/resíduos perigosos com medidas de controle de poluição (canaletas, estrutura de contenção de vazamentos etc.) e respectivo relatório fotográfico demonstrando a realização das adequações;
  - 13) No relatório de atendimento de condicionantes revisar/esclarecer: As informações e descritivos sobre o monitoramento da água subterrânea, resíduos e detetização e manejo de pragas devem ser apresentados em um relatório específico sendo respectivamente: Campanhas de Monitoramento de Águas Subterrâneas, PGRS, Plano de Manejo Ambiental;
  - 14) Apresentar documento específico "Plano de Manejo Ambiental" conforme Res. SMMA 01/2010;
  - 15) Apresentar documento específico "Plano de Operação", conforme Res. SMMA 01/2010;
  - 16) Apresentar relatório específico referente às Campanhas de Monitoramento da Qualidade das Águas Subterrâneas;
  - 17) Revisar PGRS. Deve atender ao TR da Resolução n. 11/2020, o PGRS deve considerar que o empreendimento já está em operação, ou seja, já existe procedimentos de gerenciamento de resíduos por isso deve indicar o que É gerado e como É feito o gerenciamento.
- Atualizar/Esclarecer: As informações são divergentes do apresentado no relatório de atendimento das condicionantes e no PGRS.
- 18) Em todos os croquis apresentados nos estudos (relatórios de cumprimento de condicionante, PGRS, monitoramento etc.) a delimitação do empreendimento deve abranger ambos os cemitérios e as áreas de apoio operacional (oficina, resíduos, armazenamento de material);

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do [e-mailmariana.druszcz@campinas.sp.gov.br](mailto:e-mailmariana.druszcz@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 06 de maio de 2026  
**MARIANA B. DRUSZCZ**  
 Engenheira Ambiental

## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo administrativo:** PMC.2026.00038834-53

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**Objeto:** Aquisição de araras cabideiros, conjunto de mesas para jardim, banco ripado rústico, púlpitos e puff's modular para o complexo do Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes".

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - TESOURO MUNICIPAL, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail [suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br](mailto:suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br), solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/05/2026*

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00029182-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

**Assunto:** AMIL FUNDOS nº 032

**Ofício CMDCA nº 039/2026**

**Objeto:** Aquisição de camisetas, coletes e faixas personalizados.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de camisetas, coletes e faixas personalizados., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 19.698,90 (dezenove mil, seis-

centos e noventa e oito reais e noventa centavos) à FÁBRICA DE CAMISETAS PERFIL EIRELI, CNPJ: 17.530.146/0001-41

Campinas, 06 de maio de 2026

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/05/2026*

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00032103-86

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

**Assunto:** AMIL nº 089

**Objeto:** Aquisição caixas de papelão.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de caixa de papelão., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 20.778,00 (vinte mil, setecentos e setenta e oito reais) à DEXAN EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO LTDA EPP, CNPJ: 04.190.565/0001-30

Campinas, 06 de maio de 2026

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

### DESPACHO AUTORIZATIVO

*Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 06/05/2026*

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00047356-36

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS

**Assunto:** AMIL FUNDOS nº 033

**Objeto:** Aquisição de Ecobags

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de ecobags., visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R\$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) à COMERCIO DE BRINDES PARA EMPRESA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 53.902.603/0001-45.

Campinas, 06 de maio de 2026

**VANDECLEYA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 14.697 de 07 de outubro de 2013, no âmbito de sua competência legal, CONVOCA os seus conselheiros titulares e convida os suplentes para a Reunião Ordinária do CMDCA, a realizar-se na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ferreira Pentead, 1331, Centro.

Data: 12/05/2026

Horário: 9h00

**PAUTA:**

**Expediente:**

1) Informes:

a) Justificativas de ausências;

b) Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;

c) Relatório dos coordenadores quanto ao trabalho que tem sido desenvolvido nas comissões.

2) Aprovação das atas de 14/04 e 28/04/2026.

**Ordem do dia:**

1) Deliberação de recurso adicional ao montante já aprovado pelo CMDCA em 2025, para implantação de abrigo institucional.

Campinas, 07 de maio de 2026

**PAULA KARINY DE SOUZA**

Presidente do CMDCA

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

*Autorização de Dispensa de Licitação*

**Processo Administrativo:** PMC.2026.00092317-84/AMIL: 94/2026

**Dispensa de Licitação - Audesp:** 144/2026

**Solicitação de Compras:** 001898/2026

**Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a aquisição e confecção de painéis fotográficos - Prédio do Relógio.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto do artigo 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, e de acordo com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, AUTORIZO A DISPENSA DA LICITAÇÃO e a DESPESA no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) a favor da empresa NEW ART COMUNICAÇÃO VISUAL

LTDA., CNPJ: 36.889.393/0001-83.

Publique-se na forma da lei. Após encaminhar à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 07 de maio de 2026

**ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI**  
Secretária Municipal

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** PMC.2023.00065713-12

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 070/2024

**Objeto:** Registro de Preços de serviços de sistema de sonorização e gerador para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais) a favor da empresa **ADRIANA BASTOS SAMARA EVENTOS - ME**, CNPJ nº **08.266.102/0001-65**, referente ao item **01 da Ata nº 208/2024** do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de maio de 2026

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº** PMC.2024.00005961-78

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 118/2024

**Objeto:** Registro de Preços de prestação de serviços de atendimento por profissionais da saúde, em ambulâncias do Tipo "B" (Ambulância de Suporte Básico), incluindo o motorista, um técnico ou auxiliar de enfermagem, os equipamentos e os materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 800,00** (oitocentos reais) a favor da empresa **UNI-SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA.**, CNPJ **10.957.463/0001-08** para o item **01 da ATA nº 224/2024** do Registro de Preços vigente.

Campinas, 07 de maio de 2026

**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

#### DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00095808-35

**Interessado:** PAULA ENEAS MUSARRA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **160,7190UFIC's**, decorrente de pagamento indevido para a Taxa de Licenciamento para Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano - TPOU, emissão 10/2022, lançada para o ID 1659577, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2022.00103047-57

**Interessado:** EVANILDE DE FÁTIMA DOS SANTOS LINCHE

**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente do pagamento realizado para para o IPTU/Taxa de Lixo de 2013 a 2015 (emissão 03/2017) e 2017, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3444.21.69.0001.01001 (lote 18), tendo em vista que a interessada figura como responsável tributária do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3444.21.69.0001.01001 (lote 18), sendo contribuinte do imposto, não se configurando, portanto, hipótese legal para restituição dos referidos pagamentos, nos termos exigidos pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2023.00126159-11

**Interessado:** MADRI MONITORAMENTO E TELE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito. Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **117,6261UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, referente à NFS e nº 249, emitida em 04/08/2023, realizado por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 3181774, paga em 11/09/2023, visto que restou constatado erro na identificação do prestador de serviços constante da escrituração da mencionada nota fiscal, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00035471-60

**Interessado:** Associação dos Aposentados e Pensionistas das Indústrias Metalúrgicas e Outras Categorias de Campinas

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, declaro prejudicada a análise do pedido de repetição de indébito tributário, **por perda de objeto**, nos termos do artigo 85 da referida Lei Municipal, uma vez que os créditos, decorrentes dos pagamentos, em duplicidade, da parcela 01/11, dos carnês de IPTU/Taxa de Lixo de 2024, emissão 01/2024, ambos cancelados por recálculo, face a unificação dos códigos cartográficos nºs 3423.42.54.0374.01001 e 3423.42.54.0367.01001, já foram aproveitados, de ofício, no lançamento do IPTU/Taxa de Lixo Reemissão Retroativos X-1000 (2020 a 2024), lançado em 03/2025, para o cartográfico originado nº 3423.42.54.0368.01001, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2024.00146013-73

**Interessado:** HELIO LUCCARELLI JUNIOR

**INTERESSADO:** H. LUCCARELLI PUBLICIDADE LTDA.

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **361,7437UFIC**, decorrente de pagamento indevido para a Taxa de Análise e Licença - Aprova Fácil-, realizado por meio da cobrança nº 193322681, lançada para o ID 1765465, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00005263-07

**Interessado:** ODILA APARECIDA VICENTIN GRANDIM

**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito tributário, decorrente do pagamento realizado para as parcelas do acordo nº 627427/2022, referente aos débitos de IPTU/Taxa de 2007 a 2010, do imóvel 3251.54.16.0045.01001, tendo em vista que não restou comprovado, que houve pagamento indevido para o referido lançamento, nos termos exigidos pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, não se configurando, portanto, hipótese legal de restituição.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00031689-16

**Interessado:** ESPECIALISTA CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS

**CNPJ:** 27.412.965/0001-48

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Taxa de Alvará de Uso, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 8909, uma vez que o poder de polícia, fato gerador da referida taxa, foi regularmente exercido, tornando-a devida integralmente, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 443/2023.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00140408-43

**Interessado:** JOÃO CLAUDIO PORSANI

**Assunto:** Conversão em Renda

Atendendo ao disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, defiro o pedido de conversão em renda, da parcela 09, do depósito administrativo realizado para IPTU/ Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico nº 3443.14.27.0001.01001, no valor total de **204,8970UFIC**, em decorrência da decisão irreformável do processo administrativo nº PMC 2025.00006737-84, publicada no Diário Oficial do Município de 01/07/2025, em observância ao inciso I do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Após as providências de conversão em renda eventual saldo residual, em favor do sujeito passivo, poderá ser aproveitado em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos termos do parágrafo 1º do artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00165809-42

**Interessado:** CAMPINAS TRANSTORNOS DO DESENVOLVIMENTO LTDA

**Assunto:** Repetição de Indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, indefiro o pedido de repetição de indébito do valor pago a título de ISS, referente a Guia de Recolhimento Digital, GRD nº 40926035, da competência de 09/2025, tendo em vista que não restou comprovado que consta duplicidade de pagamento, nos termos exigidos pelo artigo 42 da Lei Municipal nº 13.104/2007, não se configurando, portanto, hipótese legal de restituição.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00186347-05

**Interessado:** DANIEL NUNES PAISAGISMO LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Simples Nacional, referente às NFS e nºs 715 a 730, emitidas na competência 10/2024, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00188101-04

**Interessado:** REYNALDO QUAGLIATO JUNIOR

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, visto que a Inscrição Municipal nº 184.565-9 possui data de encerramento no cadastro mobiliário como sendo 30/01/2024, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **533,4993 UFIC's**, proveniente do recolhimento a maior realizado para o ISSQN-Ofício do(s) exercício(s) de 2024, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a

C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI:**PMC.2025.00194625-17

**Interessado:** LEVVA S.A.

**Assunto:**Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, referente à competência 10/2024, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2025.00198441-26

**Interessado:** MULTITUDE PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **defiro parcialmente o pedido de repetição de indébito tributário**, mediante reconhecimento de crédito em favor do interessado no valor de **265,2695 UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN da competência 02/2021, efetuado por meio do Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS nº 07.20.21063.3966691-1, em 22/03/2021, referente a serviços prestados descritos na NFSe nº 59, emitida em 04/02/2021, previstos no subitem 17.24 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local do estabelecimento prestador, São Paulo/SP, nos termos do caput do art. 10 da referida norma legal, visto que a aludida nota fiscal foi emitida quando o interessado encontrava-se estabelecido no referido município, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ademais, **indefiro o pedido de repetição de indébito tributário** do valor pago a título de ISSQN das competências 03/2021 e 04/2021, referente à NFSe nºs 60 e 61, uma vez que tais notas fiscais foram emitidas posteriormente ao registro da alteração da sede do interessado para o Município de Campinas junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, não se constatando, portanto, pagamento indevido a este município, bem como **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito tributário** do valor pago a título de ISSQN da competência 04/2021, referente à NFSe nº 62, com fulcro no art. 83, IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista que não foi apresentada a autorização do tomador para repetição do indébito, nos termos do art. 166 da Lei nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00001764-97

**Interessado:** MARIA DE JESUS ALVES DOS SANTOS

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **73,8039UFIC**, decorrente de pagamento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2025, do imóvel sob código cartográfico 3344.52.88.0175.00000, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00004020-98

**Interessado:**EJA ENGENHARIA AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **163,3931UFIC**, decorrente do pagamento em duplicidade realizado para a parcela 17/17 do carnê de Acordo nº 682571/2024, referente aos lançamentos de ITBI nº 1271978 e 1271985, do id 1394278, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00004465-41

**Interessado:** REDE EDUCACIONAL DECISÃO S.A.

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **422,8604 UFIC's**, decorrente de pagamento indevido para a Taxa de Análise - Estudo de Impacto de Vizinhança (TPOU) emitida em Setembro/2025 para o ID 3785216, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00006005-66

**Interessado:** CASSIA APARECIDA BORIN GESUALDI

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **150,0010UFIC's**, decorrente de pagamento indevido para a Taxa de Análise de Projeto de Paineis ou Engenho Publicitário - Setec - Agosto/2025, no valor de R\$ 732,08, lançada para o ID 4113382, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00006046-34

**Interessado:** PETRUCCI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto nos artigos 44 e 49 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **4.990,1998 UFIC's**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) para lançamento de IPTU/Taxa de 2025, emissão 01/2025, relativo aos imóveis cadastrados sob os códigos cartográficos nºs 3452.32.75.0001.00000 e 3452.32.75.0027.00000, os quais foram cancelados devido à anexação, não tendo sido computados os pagamentos deste no lançamento realizado em 05/2025 para a unidade criada sob cartográfico nº 3452.32.75.0028.00000, para o qual decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de aproveitamento de crédito, em observância ao disposto no artigo 55, § 1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros da(s) nova(s) unidade(s) criada(s).

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00006099-46

**Interessado:** ARRUDA E ESPÍRITO SANTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito, em favor do interessado, no valor de **27,2226UFIC**, a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN-, em decorrência do cancelamento da NFSe nº 442, emitida em 31/12/2024, pela não ocorrência do fato gerador, estando a nota já devidamente cancelada pelo DRM, conforme Publicação no D.O.M 12/11/2025, nos termos do PMC.2025.00023380-44, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de maio de 2026

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Diretor*

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00009065-68

**Interessado:** SADAO HIROKI

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor total de **165,9666 UFIC**, decorrente do pagamento indevido da guia de ITBI nº1380659, lançada para o ID 1122886, tendo em vista a retificação da escritura e consequente redução do valor do instrumento, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00009348-55

**Interessado:** LUIS FERNANDO BERNARDES

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **135,1071 UFIC**, incluída a multa, decorrente de pagamento em duplicidade do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio da competência 11/2025, efetuado por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 41819545, paga em 15/12/2025, visto que o imposto já havia sido recolhido mediante a GRD nº 41669065, em 09/12/2025, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:**PMC.2026.00009517-84

**Interessado:** CLD MAGARIO LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **300,0000 UFIC's**, decorrente de pagamento indevido para a TUEP, realizado por meio da cobrança nº 17429, lançada para o ID 2897793, para o qual decido que **a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo:** PMC.2026.00015012-86

**Interessado:** AMIKA KART EXPERIENCE LTDA

**Assunto:**Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer o pedido de repetição de indébito** do valor pago a maior a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Simples Nacional da competência 07/2025, visto que o interessado não respondeu à notificação no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada, com fulcro no inciso VIII do art. 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00015694-17

**Interessado:** DANIELA BAIÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL, GESTAO TRIBUTARIA E CONTABIL LTDA

**Assunto:**Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito tributário** do valor pago a maior a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio da competência 10/2025, efetuado por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 41357895, em 05/11/2025, uma vez que o imposto foi regularmente recolhido, mediante documento hábil, não podendo ser compensado o valor devido sob o regime do Simples Nacional, que pos-

sui sistemática própria de recolhimento.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00021279-49

**Interessado:** FONSECA VANNUCCI E ABREU SOCIEDADE DE ADVOGADOS  
**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **949,9980 UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Ofício - Sociedade de Profissionais da competência 12/2025, pago duas vezes na data de 12/01/2026, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00025088-29

**Interessado:** SOUZA MARQUES SERVICOS LTDA

**CNPJ:** 38.928.258/0001-25

**Inscrição mobiliária:** N/A

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **deixo de conhecer opedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, com fulcro no art. 83, II, da Lei Municipal nº 13.104/2007, referente a serviços prestados descritos na NFSe nº 57, emitida em 22/01/2026, haja vista que o interessado, prestador dos serviços, não possui legitimidade para pedir, porquanto o art. 42 da lei municipal supracitada determina que o direito à restituição pertence ao sujeito passivo, que, neste caso, é o tomador dos serviços, na condição de responsável tributário, nos termos do art. 13, parágrafo único, II, da Lei Municipal nº 12.392/2005.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00025491-85

**Interessado:** EDUARDO COSTA COTEGYPE

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **2,2139 UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido da competência 01/2026, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 285106, paga nas datas de 31/01/2026 e 02/02/2026, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00035070-44

**Interessado:** MARINA SOARES OFTALMOLOGIA LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **170,9134 UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, referente à NFSe nº 63, emitida em 28/01/2026, cujo ISSQN foi pago por meio do Extrato de Débito Fiscal - EDF nº 71023/2026, em 10/02/2026, visto que o referido imposto já havia sido objeto de pagamento por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 480776, em 09/02/2026, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00040587-82

**Interessado:** SWOOD TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **68,5113 UFIC**, decorrente de duplicidade de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio, por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 309626, paga em 09/02/2026, visto que a mencionada GRD já havia sido objeto de pagamento em 05/02/2026, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00042719-74

**Interessado:** RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE EMPREENDIMENTO

**IMOBILIARIO SPE LTDA**

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **22,3959 UFIC**, decorrente de pagamento indevido do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido, realizado por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 799166, em 10/03/2026, referente à NFSe nº 428, emitida em 02/02/2026, que foi cancelada e substituída pela NFSe nº 430, que, por sua vez, foi cancelada e substituída pela NFSe nº 431, haja vista que foram tomados serviços previstos no subitem 7.09 da Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/2005, cujo ISSQN é devido no local da execução dos serviços, Hortolândia/SP, nos termos do inciso VI do art. 10 da referida norma legal, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação**, em observância ao disposto no inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007, haja vista a existência de débitos exigíveis do sujeito passivo perante a Fazenda Municipal. Caso, após a compensação, haja crédito remanescente em favor do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a restituição deste crédito.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00045328-75

**Interessado:** VALORIZA TECNOLOGIA EM SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **70,5487 UFIC**, incluída a multa, decorrente de pagamento em duplicidade do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Retido da competência 01/2026, efetuado por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 523796, paga em 19/02/2026, visto que o imposto já havia sido recolhido mediante a GRD nº 533256, em 13/02/2026, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00050916-94

**Interessado:** APHIMORHA - OUTPLACEMENT ESPECIALIZADO LTDA

**Assunto:** Repetição de indébito

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado um crédito em favor do interessado no valor de **887,2264 UFIC**, decorrente de pagamento indevido a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Próprio da competência 01/2026, efetuado por meio da Guia de Recolhimento Digital - GRD nº 299686, em 10/02/2026, visto que o interessado é optante pelo Simples Nacional e recolhe o imposto por meio do mencionado regime de arrecadação, **sendo que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição**. Caso no momento da efetivação do pagamento da restituição verifique-se a existência de débitos exigíveis em nome do interessado, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, em observância ao inciso I do artigo 43 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 07 de maio de 2026

**FABRÍCIO NUNES MELONARI**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

*Expediente despachado pelo Sr. Coordenador*

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00042970-01

**Interessado:** MODESTO TEIXEIRA DOS SANTOS

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3423.42.29.0224.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00049764-12

**Interessado:** MARIA DE FATIMA ALEXANDRE MENEGUETTI

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3432.24.94.0285.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00050943-67

**Interessado:** FERNANDA RAQUEL LOPES DA SILVEIRA

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3452.31.97.0123.01001** e do **ISS Construção Civil nº 041401/2024**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

**Protocolo SEI:** PMC.2026.00051818-47

**Interessado:** MIRELLA RODRIGUES DA CRUZ

**Assunto:** Solicitação de parcelamento por declaração voluntária- Lei 245/2019

“Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº **3433.22.43.0070.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.”

Campinas, 07 de maio de 2026  
**LUCAS SILVA CUNHA**  
COORDENADOR DA CSACPT.

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO - ITBI**

Protocolo: PMC.2020.00039800-17

Interessada: CLARIAN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

CNPJ: 13.239.451/0001-28

Representante Legal: RICARDO MOLINA DIAS - CPF: 260.815.618-52

- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutoria, publicada no DOM de 14/09/2020, Retificada em 22/09/2020
- Instrumento de aquisição: Contrato Social de Constituição da Sociedade datado de 17/12/2019 e Registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em 27/12/2019
- Condição Resolutoria: que no período dos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à data de aquisição do bem (17/12/2019) a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/10/2020
- Exercícios Fiscalizados: 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021
- Fim do Prazo da Condição Resolutoria: 31/12/2021

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link: <https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas>

b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>

Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse: <https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario-financas-porta-aberta-e> verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI N° 000328/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso III

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI (000235/2024), em decorrência de descumprimento de obrigação acessória relativa ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), tendo em vista que foram omitidas as **Receitas de Venda de Bens Imóveis no valor total de R\$ 619.760,00 dos bens imóveis objetos das Matrículas 83.366 do 1º CRI de Americana/SP e 5.626 do 1º CRI de Nova Odessa/SP na Escrituração Contábil do exercício de 2020**, por R\$ 180.000,00 (Matrícula 83.366) em 16/07/2020, de CLARIAN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - CNPJ: 13.239.451/0001-28 para EDOBN RODRIGO DE SOUZA - CPF: 184.140.948-13; e por R\$ 439.760,00 (Matrícula 5.626) em 14/08/2020, de CLARIAN CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI - CNPJ: 13.239.451/0001-28 para RODOLFO TOLESANI CAMARGO - CPF: 406.428.968-44; e que as referidas vendas não foram escrituradas nos documentos contábeis do exercício de 2020, conforme Balanço Patrimonial do exercício de 2020 (SPED CED 2020 - 13606632), demonstrando que não houve alteração do total dos Imóveis (Terrenos e Edificações) contabilizados no Ativo de 2019 para 2020, com o mesmo montante de 2019, de R\$ 6.177.554,48; e Conta Razão do Ativo Imobilizado de 2020 (CONTA 19500 - IMOBILIZADO 18695283), demonstrando que não houve a baixa dos imóveis vendidos, tampouco houve a contabilização das Receitas de Venda dos referidos imóveis, resultando em informações incorreta/ inexacta, com omissão de receita com as vendas dos referidos imóveis, resultando no descumprimento de obrigação acessória relativa ao ITBI, nos termos do art. 19, inciso III, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Imóveis transmitidos: 3421.63.46.0468.01001- Matrícula nº 72.882- 1º CRI (BC R\$ 1.276.820,34); e 3423.42.26.0361.01044 - Matrícula nº 31.558 - 1º CRI (BC: R\$ 177.269,37) - TOTAL BASE DE CÁLCULO: R\$ 1.454.089,71

Base de Cálculo: R\$ 1.454.089,71

Multa de 0,5% (um décimo por cento), sobre a base de cálculo do imposto ou 1.000 (mil) UFIC, prevalecendo o que for maior

Valor da Obrigação Tributária em 05/05/2026: R\$ 7.270,45

Campinas, 05 de maio de 2026  
TADEU CHUNG IN LEE  
Auditor Fiscal Tributário Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolado: PMC.2026.00001510-79

Interessado: VERA MARIA PRADO GUIMARÃES

Requerente: SUZY GOMES HOFFMANN

Código Cartográfico: 3261.23.78.0081.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo do exercício de 2025 (Reemissão 10/2025), para o imóvel de código cartográfico nº 3261.23.78.0081.01001, com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 06/01/2026, visto que fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, cujo prazo de impugnação expirou em 17/12/2025, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00001520-41

Interessado: VERA MARIA PRADO GUIMARÃES

Requerente: SUZY GOMES HOFFMANN

Código Cartográfico: 3261.23.78.0081.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo dos exercícios de 2020 a 2024 (Retroativos 10/2025), para o imóvel de código cartográfico nº 3261.23.78.0081.01001, com fulcro no artigo 83, inciso I da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o requerimento foi protocolizado extemporaneamente em 06/01/2026, visto que fora do prazo previsto no Edital de Notificação do Lançamento publicado no Diário Oficial do Município em 13/11/2025, cujo prazo de impugnação expirou em 17/12/2025, nos termos do disposto no artigo 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 06 de maio de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI  
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo: PMC.2026.00022672-87

Interessado: CAMPSOLDAS Tecnologia de Soldagem Ltda.

Requerente: Valter Manfrin

Código Cartográfico: 3432.64.43.0057.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e IN-DRI SMF nº 008/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e da Taxa de Lixo exercício de 2026, do imóvel cadastrado sob Código Cartográfico nº 3432.64.43.0057.01001, tendo em vista o esgotamento da esfera administrativa, posto que o mérito do presente pedido foi objeto de decisão definitiva de mérito no protocolo PMC.2024.00010263-67, publicada no Diário oficial do Município em 24/06/2024, que originou o presente lançamento, ademais, o interessado limitou-se a arguir a incorreção da área construída lançada, sem qualquer comprovação de suas alegações, substanciando nos artigos 18, § 1º da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pelo artigo 39 do Decreto nº 19.723/2017 c/c o disposto nos artigos 13, 14, 34, § 2º e 83, inciso I e IX e 93, inciso IV, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Fica o requerente, desde já, intimado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias, em face das disposições do parágrafo único, do artigo 83, da Lei 13.104/2007.

Campinas, 07 de maio de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001780-15

Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRICULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDERSON LUCAS FARIAS DE SOUZA	344.111.888-05	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303.097	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	141	134	R\$ 350.000,00

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001778-92

Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
PAOLA NICOLY DA CONCEICAO	149.961.484-54	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.505	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	9	403	R\$ 260.000,00
YARA FERREIRA DE CARVALHO	527.608.598-60	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298.452	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	7	102	R\$ 235.210,00

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001645-61

Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ALLAN SILVA PEREIRA	521.529.378-30	NOVOLAR JARDINS	282.020	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	5	603	39	R\$ 270.000,00
AMANDA ALVES DA SILVA	512.612.138-31	NOVOLAR JARDINS	282.268	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	13	403	133	R\$ 270.000,00
DANIEL RIBEIRO DE ABREU	005.243.543-16	NOVOLAR JARDINS	282.350	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	401	234	R\$ 280.000,00
DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA	469.121.548-40	NOVOLAR JARDINS	282.116	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	8	603	368	R\$ 270.000,00
GUSTAVO FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO	433.939.248-00	NOVOLAR JARDINS	282.179	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	10	602	90	R\$ 270.000,00
JESSICA DE ARAUJO	440.338.078-61	NOVOLAR JARDINS	282.379	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	17	402	404	R\$ 260.204,44
JULIA RIBEIRO VENTURA	483.347.398-42	NOVOLAR JARDINS	282.237	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	404	338	R\$ 270.000,00
LUCAS PEREIRA VAGLI	436.973.418-55	NOVOLAR JARDINS	282.234	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	401	335	R\$ 270.000,00
MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MANOEL	387.665.298-75	NOVOLAR JARDINS	282.235	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	12	402	336	R\$ 270.000,00

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001783-50

Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os

respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDI-MENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARA-GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
HELENITA MACEDO DE FREITAS	523.322.018-07	CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1603	138	R\$ 266.000,00
JOSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA	388.676.008-18	CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1601	139	R\$ 270.000,00
PABLO HENRIQUE DIAS DA ROSA	522.651.828-50	CANTO DA MATA	160.052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1105	118	R\$ 266.570,00

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001724-08**

**Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMEN-TO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARA-GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ESTER SHAYANE DE QUEIROZ CARVALHO	490.553.598-07	SIENA RESIDENCE	296.063	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	ÚNICO	806	70	R\$ 300.000,00
GABRIEL SILVA SOARES	483.334.748-29	SIENA RESIDENCE	296.044	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	ÚNICO	607	62	R\$ 300.000,00
LOREN DANNA DE CARVALHO NOGUEIRA	122.442.046-26	SIENA RESIDENCE	296.048	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	ÚNICO	701	66	R\$ 300.000,00
MARCIANO VALENTIN	312.673.638-60	SIENA RESIDENCE	296.068	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	ÚNICO	901	86	R\$ 302.100,00
MATEUS EDUARDO SANTANA MARQUES	340.433.128-14	SIENA RESIDENCE	296.052	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	ÚNICO	705	81	R\$ 300.000,00
MATHEUS HENRIQUE ANTONIO DE OLIVEIRA CASTELANI	455.101.448-66	SIENA RESIDENCE	295.982	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	ÚNICO	5	175	R\$ 320.000,00

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001726-61**

**Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52**

**Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMEN-TO	MATRÍCULA	CRI	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	GARA-GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
MIRIAN DEBORA CAVALCANTE DA SILVA	426.901.118-10	SANTORINI RESIDENCE	274.016	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	3	6	33	R\$ 319.000,00
NATA HENRIQUE PEREIRA CRUZ	465.565.108-31	SANTORINI RESIDENCE	274.561	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	2	1808	27	R\$ 335.000,00

NELLY CARVALHO MARCONDES	020.390.316-18	SANTORINI RESIDENCE	274.460	3º	RUA ALZIRA MARCONDES Nº 200, RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	3	1504	89	R\$ 325.000,00
--------------------------	----------------	---------------------	---------	----	--	---	------	----	----------------

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

**Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00001781-98****Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26****Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09**

De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea "d" da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

**Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
EDSON DOS SANTOS COSTA	560.837.898-93	COLINA DO SOL	283.478	3ºCRI	RUA 48, 235 RESIDENCIAL PARQUE DUNLOP	1	1207	R\$ 257.000,00

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolado SEI: PMC.2026.00030724-80****Requerente: F D - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA- CNPJ: 18.253.662/0001-39****Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.**

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária F D - ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.253.662/0001-39, em realização de capital social, nos termos do 6º Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **13/01/2026**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo o **(i) imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a **(ii) emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3432.12.56.0212.01001	RUA TOMÁS GONÇALVES GOMIDE, 129	115365	3º	100%	R\$ 38.800,00	R\$ 647.191,67	R\$ 608.391,67
3432.12.56.0202.01001	RUA TOMÁS GONÇALVES GOMIDE, 135	17925	3º	100%	R\$ 11.526,20	R\$ 636.913,77	R\$ 625.387,57
3432.12.77.0100.01001	RUA TOMÁS GONÇALVES GOMIDE, 120	182090	3º	100%	R\$ 55.615,00	R\$ 349.489,93	R\$ 293.874,93
3432.12.77.0110.01001	RUA TOMÁS GONÇALVES GOMIDE, 130	69570	3º	100%	R\$ 20.900,00	R\$ 523.107,41	R\$ 502.207,41

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Protocolo SEI: PMC.2026.00022693-10****Requerente: FGH ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA.- CNPJ: 64.646.020/0001-17****Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.**

De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio da sociedade empresária FGH ADMINISTRADORA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 64.646.020/0001-17, em realização de capital social, nos termos do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **07/01/2026**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram **materialmente e exclusivamente** como atividade imobiliária, sendo o **(i) imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social**, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a **(ii) emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDEAL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO (R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO (R\$)
3441.11.99.0277.01001	RUA VICTORIANO DOS ANJOS, 640	300105	3º	100%	R\$ 48.930,11	R\$ 1.355.382,65	R\$ 1.306.452,54

Campinas, 07 de maio de 2026

**RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO**

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo SEI: PMC.2026.00028810-31

Requerente: GOUHOME ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA- CNPJ: 37.592.671/0001-07

**Assunto: Pedido de reconhecimento de não incidência de ITBI na incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em INTEGRALIZAÇÃO de capital.** De acordo com a instrução dos autos, nos termos dos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 5º, caput e parágrafo único, e o art. 1º, parágrafo único, incisos XIV e XV, da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, e considerando o parecer técnico que instrui o presente feito, **INDEFIRO** o pedido de não incidência do ITBI pela lavratura do instrumento de transmissão dos imóveis cadastrados pelos cartográficos listados na tabela abaixo, incorporados ao patrimônio da sociedade empresária GOUHOME ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.592.671/0001-07, em realização de capital social, nos termos do Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial competente em **05/01/2026**, tendo em vista que as atividades exercidas pela adquirente se enquadram exclusivamente como atividade imobiliária, sendo o **(i) imposto exigível de imediato sobre o valor do imóvel necessário à integralização da cota do capital social, nos termos do § 4º do art. 6º c/c art. 5º, I, da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como determino a (ii) emissão da guia de recolhimento do ITBI relativamente ao montante que excede a cota-parte integralizada**, conforme valores apurados pelo Departamento de Receitas Imobiliárias (Valor Venal do ITBI), por meio da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.431/2017, em conformidade com o disposto no Recurso Extraordinário nº 796.376/SC (STF), no art. 156, §2º, I, da Constituição Federal, e nos arts. 37, §2º, 38, 116, II, e 117, II, do Código Tributário Nacional. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei Complementar nº 448/2024.

CÓDIGO CARTOGRAFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	FRAÇÃO IDE-AL (%)	VALOR NO INSTRUMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO(R\$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R\$)	MONTANTE QUE EXCEDE A COTA-PARTE DO SÓCIO(R\$)
3252.42.83.0143.03049	AVENIDA JOSÉ ROCHA BOMFIM, 214 - BLC UN225	125335	2º	100%	R\$ 171.000,00	R\$ 252.031,78	R\$ 81.031,78
3252.42.83.0143.03050	AVENIDA JOSÉ ROCHA BOMFIM, 214 BLC UN226	125336	2º	100%	R\$ 197.157,90	R\$ 252.031,78	R\$ 54.873,88
3252.42.83.0143.03048	AVENIDA JOSÉ ROCHA BOMFIM, 214 BLC UN224	125334	2º	100%	R\$ 171.000,00	R\$ 252.031,78	R\$ 81.031,78

Campinas, 07 de maio de 2026

RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO

Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI -DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2026.00047456-07

Sujeito Passivo:Lukas Mora Gusmão

Inscrição Mobiliária:1.069.068-9

Requerente / Procurador(es):Lukas Mora Gusmão

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 1.069.068-9, a partir de 01/10/2025, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI  
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.03ENC

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
10054685	15.586.446/0001-17	15.586.446 SIMONE SARMENTO MARTINS OLIVEIRA	29/04/2026
2767775	18.735.526/0001-85	18.735.526 ROSANGELA MOSCA MARIANO	30/04/2026
3113469	20.991.664/0001-77	20.991.664 IVANI DE MORAIS RODRIGUES SILVA	30/04/2026
3425746	22.911.417/0001-49	22.911.417 CRISTIANE ALVES PAES	29/04/2026
8804222	23.593.959/0001-83	23.593.959 FELIPE DEL RIO DA SILVA	30/04/2026
3808459	24.032.116/0001-70	24.032.116 LEANDRO SILVA DA CUNHA	03/05/2026
3978931	24.916.816/0001-28	24.916.816 JULIA LEITE RODRIGUES ZECHINATO	27/04/2026
4976045	30.923.331/0001-64	30.923.331 CAIAN AUGUSTO ARAUJO RAMOS	29/04/2026
5019109	31.144.848/0001-18	31.144.848 MARIANA HUSS DOMINGUES BAGOS	28/04/2026

8086087	31.692.491/0001-02	31.692.491 JONATAS ANTUNES PORTELLA	30/04/2026
5153735	31.910.758/0001-90	31.910.758 ALVARO VOLPI FILHO	30/04/2026
5164672	31.964.504/0001-55	31.964.504 MARLENE CORCINI	29/04/2026
5417376	33.371.023/0001-61	33.371.023 FABRIZIO DAIBERT CONTE	30/04/2026
5527643	33.963.841/0001-53	33.963.841 LUCAS MATOS DE ALMEIDA	27/04/2026
5724570	35.037.909/0001-07	35.037.909 KARINA DESTRO RODRIGUES	02/05/2026
5898765	36.189.838/0001-12	36.189.838 MIRIAM LUCY NEVES TEODORO ALVES	30/04/2026
6097472	37.787.845/0001-89	37.787.845 WESLEY MIGUEL VICENTE	27/04/2026
6631193	41.009.921/0001-00	41.009.921 ELISANGELA DA SILVA MONDELLI STANCATTI	28/04/2026
6976271	42.611.898/0001-84	42.611.898 ANDREA MARIA BARACAT	29/04/2026
6995608	42.715.274/0001-07	42.715.274 CICERO APARECIDO RIBEIRO	30/04/2026
7069553	43.000.790/0001-18	43.000.790 RODOLFO DANIEL NOLASCO DA SILVA QUEIROZ	27/04/2026
7234759	43.692.576/0001-70	43.692.576 DANIELLA JOHANSON DE CASTRO	29/04/2026
7237910	43.719.603/0001-50	43.719.603 LUIS ALTIERES XAVIER	27/04/2026
7384815	44.334.986/0001-01	44.334.986 THALIA SANTOS DOS ANJOS	30/04/2026
8701830	44.770.075/0001-27	44.770.075 PHILLIP LOPES MOURA	29/04/2026
7489404	44.799.691/0001-00	44.799.691 DOROTI ROSA DA SILVA	28/04/2026
7754000	45.797.468/0001-97	45.797.468 EDSON VICENTE SANCHES FILHO	03/05/2026
7806710	45.996.611/0001-70	45.996.611 EDUARDO DE OLIVEIRA FARIAS	28/04/2026
7861621	46.229.302/0001-37	46.229.302 ELISANGELA FREITAS DOS SANTOS CAMARGO	28/04/2026
8857610	48.247.949/0001-17	48.247.949 MARIA ALICE ALVARO	02/05/2026
8407479	48.877.762/0001-05	48.877.762 MARIA BEATRIZ CAVICHILO MAURICIO	28/04/2026
8418497	48.937.989/0001-90	48.937.989 EVALDO AGUIAR DA SILVA	02/05/2026
8437157	49.004.293/0001-74	49.004.293 WILLIAM VIEIRA COIMBRA	30/04/2026
8467544	49.136.975/0001-30	49.136.975 LUCAS FERNANDO FRANCILINO GONCALVES	27/04/2026
8522847	49.411.006/0001-40	49.411.006 DORA FONSECA DE MORAES MOREIRA	29/04/2026

8525781	49.430.048/0001-29	49.430.048 MELINA MOSCARDINI PEREIRA E SILVA	01/05/2026	9732578	55.528.353/0001-50	55.528.353 ANA PAULA DE ARAUJO LIMA ALVES	30/04/2026
8539782	49.481.210/0001-38	49.481.210 PAULO VINICIUS DA SILVA	28/04/2026	9783008	55.736.150/0001-50	55.736.150 RUTE MIRANDA GARCIA	30/04/2026
8631875	49.920.807/0001-31	49.920.807 JUAN LUCAS ALVARADO DE MEDEIROS	29/04/2026	9789774	55.756.526/0001-98	55.756.526 LUIZ FELIPE PEREIRA DE LIMA	29/04/2026
8689920	50.219.636/0001-05	50.219.636 JULIANA PAULA LEITE	30/04/2026	9797181	55.812.817/0001-56	55.812.817 LUCAS NASCIMENTO	02/05/2026
8777756	50.629.202/0001-75	50.629.202 MARIA CLARA VIANNA DE ARAUJO	29/04/2026	9842128	55.943.523/0001-63	55.943.523 CAROLINA FERNANDA DA SILVA DE MELO	27/04/2026
8934819	51.367.356/0001-07	51.367.356 CARLEANDRO AMARAL DE DEUS	30/04/2026	9899758	56.295.335/0001-39	56.295.335 ANTONIO LUIZ SIZENANDO JUNIOR	30/04/2026
8984689	51.559.389/0001-40	51.559.389 MARILIA SILVA COIMBRA	29/04/2026	9903224	56.348.894/0001-60	56.348.894 GREISILANIA APARECIDA SARAIVA	28/04/2026
9122176	52.314.274/0001-59	52.314.274 BRUNA TUANY DE ALMEIDA SANTOS	30/04/2026	9971122	57.104.795/0001-03	57.104.795 MELISSA BOGALHAO OJEDA	30/04/2026
9130365	52.330.890/0001-01	52.330.890 ZIRLENE SCARDOVELLI	29/04/2026	9999248	57.293.217/0001-54	57.293.217 YASMIN TAIS LOPES DO CARMO	01/05/2026
9149538	52.442.867/0001-09	52.442.867 THAIS DA SILVA DO NASCIMENTO	28/04/2026	10012966	57.367.303/0001-64	57.367.303 GABRIELA BORGES DOS SANTOS	28/04/2026
9174257	52.557.442/0001-37	52.557.442 SANDRA ROSINA DA SILVA	27/04/2026	10049711	57.570.674/0001-49	57.570.674 ELIVANIA FERRAZ RAK	30/04/2026
9205659	52.725.897/0001-14	52.725.897 CARMOSINA CHAVES CORREIA ARAUJO	29/04/2026	10133690	58.026.425/0001-50	58.026.425 CLEBER MONTEIRO SOUZA	29/04/2026
9253149	52.949.280/0001-82	52.949.280 MARIA FRANCISCA DE FARIAS	29/04/2026	10146911	58.081.945/0001-65	58.081.945 MARIA SIDINEIA RIBEIRO	27/04/2026
9254188	52.959.776/0001-37	52.959.776 BRUNO DA SILVA SENA	29/04/2026	10159509	58.154.443/0001-17	58.154.443 GEISEANE ELIAS CERQUEIRA	29/04/2026
9314415	53.323.779/0001-42	53.323.779 BEATRIZ NAOMI PANZARIN AOKI	29/04/2026	10163816	58.197.816/0001-37	58.197.816 BIANCA DE NAPOLIS AMIDEN	27/04/2026
9323449	53.352.501/0001-01	53.352.501 JOSE MACLECIO DE ANDRADE PEREIRA	28/04/2026	10165231	58.207.035/0001-86	58.207.035 CATIA DOS REIS BARBOSA	29/04/2026
9342079	53.450.614/0001-31	53.450.614 ADRIENE ALVES DE ARAUJO NASCIMENTO	03/05/2026	10174257	58.245.088/0001-91	58.245.088 MAIKE DIAS XAVIER	30/04/2026
9345604	53.477.074/0001-80	53.477.074 MALIAN SILVA ALEIXO	01/05/2026	10178317	58.280.628/0001-78	58.280.628 BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	02/05/2026
9361073	53.535.584/0001-66	53.535.584 FABRINO DE ARAUJO SILVA	28/04/2026	10180729	58.299.757/0001-08	58.299.757 AMANDA MARIA FAUSTINO	29/04/2026
9385517	53.679.289/0001-83	53.679.289 VICTOR ALFONSO DA SILVA ROJAS	30/04/2026	10188142	58.314.453/0001-72	58.314.453 KAIO HENRIQUE DA SILVA DIAS	27/04/2026
9398473	53.726.676/0001-23	53.726.676 LETICIA RAISSA DO NASCIMENTO	29/04/2026	10194711	58.380.831/0001-16	58.380.831 ANTONIO CIPRIANO CARNEIRO FERREIRA	30/04/2026
9398929	53.730.531/0001-04	53.730.531 LORAYNE TALISSA DOS SANTOS MENDES MACHADO	29/04/2026	10211390	58.442.816/0001-55	58.442.816 GUSTAVO FELIPE MEDEIROS	28/04/2026
9414177	53.797.774/0001-51	53.797.774 MARIA EDUARDA CASTELO BRANCO BEZERRA DA ROCHA	27/04/2026	10212469	58.453.403/0001-76	58.453.403 THAIS DANIELE VIEIRA DA SILVA	30/04/2026
9454691	54.034.686/0001-60	54.034.686 ADALBERTO FONSECA DE MORAES MOREIRA	29/04/2026	10268251	58.725.231/0001-42	58.725.231 MARLI DO CARMO SANCHES SILVA	28/04/2026
9468803	54.095.758/0001-80	54.095.758 JOAO PEDRO REIS CARVALHO	30/04/2026	10297898	58.929.644/0001-49	58.929.644 RENAN CRUZ FELIPE DE BRITO	01/05/2026
9471928	54.123.941/0001-41	54.123.941 PRISCILA PREVIDE DE OLIVEIRA PIRES	29/04/2026	10319450	59.070.505/0001-75	59.070.505 MARIANE MENUGINI FRANCA	27/04/2026
9524614	54.414.350/0001-23	54.414.350 MAYARA DE CARVALHO SANTOS	30/04/2026	10335943	59.136.136/0001-76	59.136.136 DANIELE GUIMARAES SANTOS DE JESUS	29/04/2026
9525955	54.426.388/0001-16	54.426.388 MARIA RAIMUNDA SILVA	29/04/2026	10342966	59.202.643/0001-60	59.202.643 VITORIA EMANUELE SOUZA DE MORAIS	30/04/2026
9557792	54.592.598/0001-84	54.592.598 MARIA DA SILVA OLIVEIRA	30/04/2026	10344497	59.218.234/0001-52	59.218.234 EDSON MENDES	27/04/2026
9571760	54.641.910/0001-82	54.641.910 BRUNO DE OLIVEIRA COELHO	29/04/2026	10344667	59.219.008/0001-96	59.219.008 VIVIANE PAULINO DE FARIAS LUQUE	29/04/2026
9593730	54.789.047/0001-05	54.789.047 MARIA JOSE SILVA CESTARIOLI	29/04/2026	10365982	59.334.244/0001-53	59.334.244 TULIO BERG ALVES DA SILVA SALES	27/04/2026
9608397	54.850.449/0001-78	54.850.449 ELENICE SEPULVEDA DE MELO	28/04/2026	10382925	59.428.194/0001-73	59.428.194 MOISES MONTEIRO LEITE FILHO	27/04/2026
9615903	54.920.139/0001-82	54.920.139 JORGE WILSON PEREIRA	30/04/2026	10385029	59.448.296/0001-50	59.448.296 TAILANE GOMES MOTA	29/04/2026
9625690	54.955.386/0001-14	54.955.386 DAVI SOARES DA SILVA	28/04/2026	10403949	59.563.959/0001-88	59.563.959 MAYNE NASCIMENTO CAMARGO	27/04/2026
9647236	55.091.552/0001-44	55.091.552 SIMONE GODOI DA SILVA	29/04/2026	10405097	59.567.105/0001-70	59.567.105 MARIA DENISE DE OLIVEIRA	30/04/2026
9655859	55.118.255/0001-45	55.118.255 STEFANY KETELYN BORGES MARTINS	29/04/2026	10406352	59.578.894/0001-44	59.578.894 ROSANNA CHUEIRE IANNITTI PIROMALLO	27/04/2026
9656316	55.122.619/0001-60	55.122.619 RAFAEL GARCIA CARDOSO	29/04/2026	10408673	59.604.380/0001-16	59.604.380 RAELE SILVA LUZ	29/04/2026
9671722	55.191.706/0001-70	55.191.706 JAQUELINE MARTINS PEREIRA	28/04/2026	10421432	59.662.032/0001-03	59.662.032 MARCELO APRIZIO DE JESUS	29/04/2026
9681183	55.278.387/0001-34	55.278.387 DIEGO MOURA GARCIA	30/04/2026	10423591	59.689.313/0001-41	59.689.313 VICTORIA CASTILHO BELINI	29/04/2026
9708057	55.391.365/0001-86	55.391.365 ISRAEL MOURA BRANDAO	28/04/2026	10426183	59.716.069/0001-69	59.716.069 JOAO VITOR RIVERA DE JESUS	30/04/2026
9726756	55.475.451/0001-77	55.475.451 ANTONIO CARLOS DE SENA JUNIOR	28/04/2026	10435573	59.741.125/0001-15	59.741.125 ERICK FRANCISCO DA SILVA	27/04/2026
				10437045	59.751.182/0001-85	59.751.182 BRUNO RAFAEL BURGHI	29/04/2026

10450840	59.807.028/0001-88	59.807.028 CAIO ROGER RODRIGUES FERNANDES DOS SANTOS	28/04/2026
10451510	59.813.541/0001-81	59.813.541 INAYE CAROLINE CARNEIRO MELO	02/05/2026
10458018	59.866.154/0001-03	59.866.154 CAMILA OLIVEIRA SOUZA	27/04/2026
10459367	59.878.886/0001-13	59.878.886 ELOA DIAS ANACLETO	03/05/2026
10491708	60.048.342/0001-03	60.048.342 LUCIANO DOS SANTOS	02/05/2026
10518339	60.221.974/0001-27	60.221.974 RAFAELA ANDRADE DOS SANTOS	01/05/2026
10549056	60.394.713/0001-09	60.394.713 NATALIA CRISTINA FAUSTINO MACIEL	02/05/2026
10551344	60.414.643/0001-03	60.414.643 HABNER WILSON ORLANDO DE ARAUJO RIBEIRO	30/04/2026
10552871	60.429.640/0001-43	60.429.640 EDER MARCOS KUMMRUW DA SILVA	01/05/2026
10587519	60.633.715/0001-03	60.633.715 PATRICIA CASTRO BARBOSA	28/04/2026
10588205	60.637.622/0001-57	60.637.622 JHONATAN CAETANO DE SOUZA JUNIOR	01/05/2026
10597719	60.662.769/0001-05	60.662.769 ANTONIA KAYANE PEREIRA DE LIMA	30/04/2026
10600400	60.679.459/0001-95	60.679.459 IGOR GUSTAVO SERRATE GOMES	27/04/2026
10600710	60.681.365/0001-50	60.681.365 VERA LUCIA AUGUSTA NOGUEIRA	29/04/2026
10603549	60.709.609/0001-66	60.709.609 WILLIAM MISORELLI MOREIRA	29/04/2026
10608125	60.755.148/0001-68	60.755.148 WAGNER PEREIRA BRITO	27/04/2026
10609024	60.763.908/0001-89	60.763.908 MARCIO DE SOUZA FURTUOSO	28/04/2026
10645179	60.953.076/0001-63	60.953.076 JULIA KAWAMOTO GOYA	27/04/2026
10667610	61.076.459/0001-63	61.076.459 BRAZ ANTONIO GEORGETTI	30/04/2026
10677038	61.108.838/0001-98	61.108.838 ELLISON DE SOUSA COSTA	29/04/2026
10697870	61.248.288/0001-02	61.248.288 VITOR MATTOS	30/04/2026
10714642	61.358.215/0001-73	61.358.215 JULIA FROCEL CORREA	29/04/2026
10719105	61.397.262/0001-26	61.397.262 TARIK PIRES BANGHI	27/04/2026
10730036	61.437.126/0001-12	61.437.126 DULCE FERNANDES COSTA DE CARVALHO	30/04/2026
10736387	61.486.438/0001-16	61.486.438 RAQUEL REIS DE MELO JAIME	28/04/2026
10737197	61.493.628/0001-60	61.493.628 RYAN SANTANA RANGEL	27/04/2026
10737952	61.499.375/0001-32	61.499.375 EDUARDO PRET GONCALVES	27/04/2026
10755764	61.590.432/0001-94	61.590.432 DIEGO BORGES DA PAZ	29/04/2026
10769811	61.676.866/0001-01	61.676.866 EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	29/04/2026
10771344	61.686.403/0001-20	61.686.403 CATIA MARTINS FERREIRA FAUSTINO	27/04/2026
10786821	61.767.122/0001-00	61.767.122 BEATRIZ LAPA DE CAMARGO	27/04/2026
10789804	61.798.349/0001-05	61.798.349 GRACIELE ALVES DA SILVA	27/04/2026
10824502	61.996.644/0001-76	61.996.644 VITOR NUNES BASSO	01/05/2026
10825878	62.007.245/0001-06	62.007.245 AYL A YUMI HIGA	29/04/2026
10839054	62.057.870/0001-54	62.057.870 JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	27/04/2026
10848410	62.141.503/0001-34	62.141.503 MARCELO VALMIR BELUCCI JUNIOR	29/04/2026
10863265	62.198.819/0001-62	62.198.819 MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS	02/05/2026
10886710	62.346.997/0001-93	62.346.997 PATRICIA FANELLI MUCCI	29/04/2026
10897941	62.392.529/0001-55	62.392.529 MURILO DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	27/04/2026
10927166	62.572.564/0001-56	62.572.564 CAIO CESAR NERY ALBINO	02/05/2026
10928650	62.584.079/0001-00	62.584.079 CAMILA CAITANO DA SILVA	28/04/2026
10937030	62.602.853/0001-50	62.602.853 VERA LUCIA SILVEIRA DOS ANJOS LOPES	28/04/2026

10937501	62.608.507/0001-80	62.608.507 GIOVANA MARSAIOLI MOLINARI FEO	03/05/2026
10946195	62.688.263/0001-92	62.688.263 IGOR GABRIEL PEREIRA BRITTO	27/04/2026
10949062	62.710.299/0001-25	62.710.299 EMMILY FREITAS FURIAN	28/04/2026
10960236	62.751.786/0001-36	62.751.786 GIOVANNA BERGAMINI	29/04/2026
10961364	62.761.719/0001-00	62.761.719 HELENIRA APARECIDA SALGADO FERRAZ	27/04/2026
10977228	62.855.782/0001-06	62.855.782 MURILO DE SOUZA SILVA	30/04/2026
10978321	62.869.145/0001-80	62.869.145 ANA LAURA DE OLIVEIRA SODRE	27/04/2026
11015357	63.067.476/0001-60	63.067.476 DIOGO HENRIQUE PINHEIRO DO PRADO	01/05/2026
11016949	63.084.228/0001-27	63.084.228 RAISSA CAROLINE GABRIEL	27/04/2026
11035161	63.173.240/0001-08	63.173.240 BRENDA CARDOSO ANDRADE	03/05/2026
11035978	63.179.240/0001-15	63.179.240 GABRIEL ROCHA DE ALMEIDA	27/04/2026
11041790	63.228.190/0001-19	63.228.190 BRUNA PERES DA SILVA MENDONCA	30/04/2026
11055529	63.286.865/0001-86	63.286.865 LUIZA RUIZ DE GRECCI AZEVEDO	30/04/2026
11058552	63.316.904/0001-40	63.316.904 MARIANA DE PAULA SOARES ALVES	29/04/2026
11058790	63.320.181/0001-53	63.320.181 RICARDO AUGUSTO REGINATO	29/04/2026
11072008	63.390.353/0001-65	63.390.353 JHENIFER BEATRIZ MENDES DE ABREU	28/04/2026
11073322	63.405.643/0001-35	63.405.643 GEYMISON MONTEIRO LIMA	30/04/2026
11081198	63.472.743/0001-84	63.472.743 JEFERSON DE SA CRUZ	03/05/2026
11081392	63.474.366/0001-12	63.474.366 MATHEUS GABRIEL MARINHO FERREIRA DE SOUSA	29/04/2026
11091690	63.504.599/0001-10	63.504.599 CARMEM SILVIA JORGE LEITE	27/04/2026
11092440	63.510.407/0001-89	63.510.407 LEANDRO BETHLEM DE FARIAS	30/04/2026
11092866	63.515.057/0001-43	63.515.057 CAMILA REGINA SILVA BOCCHI	30/04/2026
11094745	63.533.337/0001-84	63.533.337 LUIS FERNANDO MARTINS	29/04/2026
11097450	63.564.192/0001-89	63.564.192 PRISCILA LUCIANA NICOLAU	28/04/2026
11098309	63.567.884/0001-80	63.567.884 JULIO RUBENS BERRIBILLE	27/04/2026
11108223	63.598.914/0001-16	63.598.914 ELAINE PEREIRA FURTADO	30/04/2026
11109491	63.609.144/0001-60	63.609.144 MARIA EDUARDA RODRIGUES MALTONI	30/04/2026
11110910	63.624.229/0001-17	63.624.229 JOAO PEDRO BROLEZI LUCIANO GARCIAS	28/04/2026
11123729	63.692.463/0001-81	63.692.463 JULIA MARIA PEREIRA PANUNTO	29/04/2026
11131195	63.771.536/0001-20	63.771.536 GUSTAVO RIBEIRO SOUSA	01/05/2026
11143274	63.808.500/0001-74	63.808.500 MAIQUE RODRIGO FURTADO	28/04/2026
11145625	63.833.005/0001-15	63.833.005 KARINA BRIENZA VALIO	27/04/2026
11148772	63.860.538/0001-96	63.860.538 GUILHERME MUNIZ TOLEDO	27/04/2026
11164239	63.942.828/0001-89	63.942.828 RITA DE CASCIA DE SOUZA NASCIMENTO	02/05/2026
11173777	63.995.413/0001-73	63.995.413 ANALIA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	28/04/2026
11179864	64.049.824/0001-39	64.049.824 MARIA CLEANE ROSA DA SILVA	29/04/2026
11190671	64.088.522/0001-70	64.088.522 DANIELLE CAROLINI NICOLAU ROCHA	30/04/2026
11201967	64.178.947/0001-70	64.178.947 JAQUELINE PEREIRA	02/05/2026
11212799	64.195.991/0001-98	64.195.991 JANAINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	01/05/2026
11254742	64.278.884/0001-23	64.278.884 JOSUE LOPES PEREIRA	27/04/2026
11258608	64.315.640/0001-73	64.315.640 BRUNO DE PAULA MENDEL-LECK	29/04/2026
11260114	64.328.447/0001-77	64.328.447 PEDRO LUCAS ALVES SANTOS	28/04/2026

11267488	64.392.480/0001-66	64.392.480 DANIEL BONDUKI SALLES LISBAO	30/04/2026	11565314	66.200.152/0001-46	66.200.152 REINATO DOMINGOS DE MORAIS	30/04/2026
11241926	64.461.021/0001-97	64.461.021 MARCELO APARECIDO DE SOUZA	28/04/2026	11582278	66.221.760/0001-37	66.221.760 ANA KAROLYNE SOUZA SANTOS	29/04/2026
11244976	64.489.114/0001-20	64.489.114 KEILA DA SILVA MELO	28/04/2026	11582510	66.222.901/0001-36	66.222.901 SIMONE DE MORAIS MOISES	30/04/2026
11246189	64.501.394/0001-44	64.501.394 DIEGO MOYSES ALVES	29/04/2026	11582634	66.224.531/0001-76	66.224.531 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA	27/04/2026
11251506	64.547.366/0001-68	64.547.366 EDER MAURICIO DA SILVA	03/05/2026	11584190	66.240.088/0001-27	66.240.088 LEVI DE LUCCA DE SOUSA	02/05/2026
11281685	64.595.136/0001-74	64.595.136 TATIANE CRISTINA ALVES	28/04/2026	11584530	66.242.838/0001-08	66.242.838 ERICA MIDORI HOSHINO TAKEDA VEIGA	27/04/2026
11580089	64.657.339/0001-48	64.657.339 MARISA MACHADO LODI	27/04/2026	11586192	66.260.526/0001-19	66.260.526 ANGELICA APARECIDA RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	28/04/2026
11349123	64.895.561/0001-89	64.895.561 MIRIAN APARECIDA CAETANO DE CAMARGO	29/04/2026	11587334	66.270.621/0001-01	66.270.621 JULIANA PRADO GUIARA	27/04/2026
11361360	64.985.812/0001-16	64.985.812 SOPHIA RITCHELLE RANGEL	27/04/2026	11590718	66.303.555/0001-10	66.303.555 JOAO PAULO FRASAO LEO	28/04/2026
11383119	65.118.386/0001-86	65.118.386 WILLIAM BATISTA DO NASCIMENTO	28/04/2026	11592575	66.320.449/0001-45	66.320.449 ANA BEATRIZ MENDES VASCONCELOS	30/04/2026
11386282	65.144.471/0001-19	65.144.471 FELIPE DINIZ PAIXAO MARTINS	01/05/2026	11605243	66.382.949/0001-01	66.382.949 SERGIO OTAVIO FAGUNDES DE LIMA	27/04/2026
11392932	65.151.407/0001-65	65.151.407 MAURICIO JOSE DE LIMA	30/04/2026	11606002	66.389.608/0001-68	66.389.608 BARBARA CRISTINA ALVES PRIOLI	01/05/2026
11399007	65.195.023/0001-44	65.195.023 ANA MELO DELVECHIO	29/04/2026	11606045	66.390.161/0001-47	66.390.161 MIRELLY ZAYRHA RIBEIRO DE OLIVEIRA	27/04/2026
11402725	65.233.069/0001-00	65.233.069 CLAYTON HENRIQUE CALIENTA	30/04/2026	11608439	66.406.894/0001-22	66.406.894 ANDREZA DA SILVA SANTOS	27/04/2026
11424044	65.330.545/0001-01	65.330.545 GABRIEL BARROS AMARAL	28/04/2026	11608650	66.409.388/0001-97	66.409.388 ELIFALETE DOS SANTOS VIANA	03/05/2026
11425601	65.346.441/0001-95	65.346.441 ERIK WILLIAM ROSA DA SILVA	01/05/2026	11609230	66.416.277/0001-08	66.416.277 PAULO HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	01/05/2026
11431776	65.401.371/0001-20	65.401.371 JOELMA ELIETE BACHANI	30/04/2026	11610891	66.431.793/0001-01	66.431.793 ANA LUCIA DAS VIRGENS DE JESUS	30/04/2026
11445343	65.431.832/0001-08	65.431.832 SARA DALILA AGUIAR LIMA DE CARVALHO	03/05/2026	11610999	66.432.260/0001-44	66.432.260 ELIS REGINA DA CONCEICAO LIMA	30/04/2026
11448105	65.458.311/0001-44	65.458.311 RAYANNE ALCANTARA MOREIRA SEBASTIAO	28/04/2026	11611790	66.440.680/0001-72	66.440.680 LEILA APARECIDA ROSSI	28/04/2026
11459115	65.549.315/0001-38	65.549.315 KEILA CORDEIRO DA SILVA	27/04/2026	11611871	66.441.616/0001-06	66.441.616 MATHEUS BEDA DE ORNELAS PEREIRA	27/04/2026
11459239	65.549.777/0001-55	65.549.777 RIELY LACERDA DA SILVA	27/04/2026	11611952	66.442.772/0001-91	66.442.772 LEONILDO DIONISIO DE FRANCA	01/05/2026
11470003	65.567.366/0001-92	65.567.366 JAQUELINE BARBOSA LINO	30/04/2026	11612215	66.444.536/0001-04	66.444.536 DIOGO CIRULLI	01/05/2026
11474157	65.607.747/0001-58	65.607.747 LEONARDO DOS SANTOS BONFIM	03/05/2026	11612240	66.445.026/0001-51	66.445.026 VINICIUS DE SOUSA VIEGAS	28/04/2026
11480610	65.664.569/0001-05	65.664.569 RODRIGO FERNANDES RIBAS	27/04/2026	11613351	66.453.883/0001-01	66.453.883 CLEITOM PEREIRA LOBO	27/04/2026
11499303	65.759.663/0001-30	65.759.663 LEONARDO PIETRO ARAUJO MARQUES	03/05/2026	11613602	66.455.113/0001-90	66.455.113 LUCIKLEBERSON DE SOUSA FERREIRA	29/04/2026
11500034	65.768.626/0001-98	65.768.626 GENIVALDO SOARES DA SILVA	30/04/2026	11623462	66.478.398/0001-84	66.478.398 RONALDO DE ARAUJO RIBEIRO	29/04/2026
11503980	65.807.649/0001-64	65.807.649 ANNA CAROLINA GOUVEA	30/04/2026	11623985	66.482.344/0001-92	66.482.344 ANDRE LUIZ RODRIGUES FERREIRA	28/04/2026
11505010	65.818.317/0001-85	65.818.317 ELISANGELA FAVERO DE LIMA	29/04/2026	11624000	66.482.610/0001-87	66.482.610 FLAVIO AZEVEDO LIMA	29/04/2026
11505427	65.822.179/0001-08	65.822.179 CAMILA FAGUNDES NOGUEIRA	27/04/2026	11626933	66.508.923/0001-67	66.508.923 STEPHANIE APARECIDA BARBOSA FISTRONE	03/05/2026
11506903	65.830.979/0001-70	65.830.979 WESLEY VINICIUS SENDRETO SMITH	03/05/2026	11627158	66.512.148/0001-13	66.512.148 LUCIKLEBERSON DE SOUSA FERREIRA	30/04/2026
11520248	65.882.525/0001-43	65.882.525 KARLA CRYSTINA RITA	27/04/2026	11627816	66.519.571/0001-45	66.519.571 GABRIEL MACHADO SUYAMA	02/05/2026
11524936	65.926.076/0001-98	65.926.076 VICTOR GUILHERME DE FRANCA FREITAS	28/04/2026	11628901	66.528.830/0001-02	66.528.830 FRANCISCO CLERTON ALVES QUEIROZ	30/04/2026
11525134	65.928.460/0001-20	65.928.460 JULIA ALVES PELEGRINI	27/04/2026	11630175	66.539.538/0001-87	66.539.538 FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS	03/05/2026
11526173	65.939.338/0001-59	65.939.338 WILLIAM RODRIGUES LOPES	29/04/2026	11631287	66.550.177/0001-70	66.550.177 LUCIKLEBERSON DE SOUSA FERREIRA	01/05/2026
11535954	65.977.723/0001-90	65.977.723 CELSO LACERDA DA SILVA	29/04/2026	5697735	34.905.367/0001-76	ADRIANA ELIAS DOS SANTOS 33670254889	28/04/2026
11537795	65.995.497/0001-70	65.995.497 JOAO VITOR DA CRUZ PEREIRA	30/04/2026	4898176	30.445.388/0001-03	ADRIANO HEITOR DA TRINDADE 2186888827	29/04/2026
11541490	66.031.996/0001-00	66.031.996 ANGELA CRISTINA DA SILVA	27/04/2026	8203318	47.903.568/0001-86	AMANDA PEREIRA DE SOUSA BARONI 38810634802	27/04/2026
11545089	66.063.574/0001-17	66.063.574 PEDRO GARCIA ALABY	27/04/2026	6053548	37.461.154/0001-90	AMARILDE TEIXEIRA BATISTA 17892594876	30/04/2026
11546506	66.073.331/0001-60	66.073.331 MARCIO DE OLIVEIRA BRITO	01/05/2026	4767292	29.737.002/0001-40	ANA PAULA RIBEIRO FERRAZ 29572779800	30/04/2026
11546948	66.075.421/0001-90	66.075.421 MARCELO AUGUSTO DE CARVALHO	30/04/2026				
11547685	66.079.842/0001-99	66.079.842 SIMONE DA CRUZ SANTOS	27/04/2026				
11557958	66.133.305/0001-80	66.133.305 LIVIA DAMASCENO CASSU	29/04/2026				
11562331	66.171.223/0001-20	66.171.223 ROSANA DA SILVA AZEVEDO	30/04/2026				

6207340	38.477.331/0001-90	ANDREA DA SILVA TERRANOVA 17080368812	29/04/2026
6191940	38.361.287/0001-58	BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA 22192369867	27/04/2026
4133900	26.419.872/0001-82	CECILIA MARIA VARANDA MONTEIRO 13799254870	29/04/2026
5756944	35.283.784/0001-97	CESAR AUGUSTO PIMENTA URBANO 32706058897	03/05/2026
5283493	32.601.295/0001-48	DAISYANE DE ANDRADE COUTO 35768086803	01/05/2026
7294298	43.980.070/0001-66	DEBORA JACQUELINE DE SOUZA 36024355807	29/04/2026
5909600	36.237.418/0001-64	DENIS MAX DE GODOI 07682444983	27/04/2026
8008965	46.916.465/0001-98	EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA 15974574699	28/04/2026
7160933	43.366.106/0001-16	EDUARDO JOSE DANTAS 34496925850	01/05/2026
5087813	31.556.028/0001-33	EDUARDO LUIZ BUENO MACHADO 41126508845	29/04/2026
5587409	34.322.031/0001-80	ELAINE CRISTINA RODRIGUES 27217227860	27/04/2026
7063326	42.951.198/0001-39	ELEN CARLA DE ALMEIDA REIS 28882235890	27/04/2026
4830598	30.093.119/0001-17	ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA AL- MEIDA 21691792837	30/04/2026
4966767	30.867.963/0001-58	ELLEN CASSIA PEREIRA CASSEMIRO DE CAMPOS 28560815848	27/04/2026
6374433	39.827.186/0001-92	EVANILDA BARBOSA AGUIAR DE AL- CANTARA 25607708810	29/04/2026
5495601	33.795.673/0001-34	FABIO HENRIQUE DA SILVA 08344061954	28/04/2026
4133552	26.413.820/0001-07	FLAVIO SANTOS DA SILVA 27840944809	30/04/2026
7189273	43.045.604/0001-67	GABRIEL DOS SANTOS SILVA 42312097826	27/04/2026
6728235	41.407.165/0001-60	GABRIEL MELO DOS SANTOS 70633512494	03/05/2026
4934792	30.674.259/0001-89	GABRIEL SAMPAIO DE MACEDO 46295239870	02/05/2026
5806577	35.631.281/0001-65	GABRIELLE CAMPOS DE LIMA VIEIRA 41102366811	29/04/2026
8283621	48.273.730/0001-92	GEOVANI SILVA CARDOSO DOS SANTOS 34095511826	27/04/2026
6498698	40.402.070/0001-90	HELDER FERREIRA MARIANO 37842506884	27/04/2026
5371481	33.123.533/0001-10	JOAO PAULO MAROSTICA 41746298898	29/04/2026
2948745	19.886.628/0001-64	JOEL JOSE DA SILVA 09704912803	28/04/2026
4802080	29.948.963/0001-01	JOSE ROMILTON TEIXEIRA DOS SAN- TOS 36317717893	27/04/2026
7922582	46.513.343/0001-50	JOSE WALTER PEREIRA RUIZ 34570217672	27/04/2026
7461305	44.684.376/0001-38	JOYCE CRISTINA VELOZO MERCURIO MAK 34162030898	30/04/2026
6478298	40.277.860/0001-91	JULIO CESAR RAQUEL 83093699991	30/04/2026
5861632	35.943.749/0001-57	KAWANE DE OLIVEIRA E SILVA 52252838884	02/05/2026
3355217	22.452.034/0001-50	KELLI MIYUKI OSAKO 22163733890	29/04/2026
7497784	44.865.396/0001-05	LEONARDO LUIZ DO NASCIMENTO 35576754832	30/04/2026
5492360	33.749.678/0001-20	LINDOLFO ALVES PEREIRA 03203860821	27/04/2026
6559611	40.676.001/0001-75	LUIS HENRIQUE COLERA PACHECO 42836871890	27/04/2026
6054285	37.472.342/0001-14	LUIZ CARLOS DA SILVA 26542436804	29/04/2026
7435649	44.570.051/0001-24	MAISA DOS SANTOS SILVA 43961357854	02/05/2026
4064437	26.043.269/0001-49	MARCO ANTONIO DE SOUZA 05596295833	28/04/2026
6977820	42.625.873/0001-30	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMILO 09778016674	29/04/2026
7883200	46.322.127/0001-28	MARIA DO CARMO SANTOS DA SILVA 13799174842	29/04/2026
7584423	45.257.818/0001-22	MARIA DO ROSARIO DIAS CALDAS 17390118806	27/04/2026

4078004	26.114.012/0001-30	MARIA DOS SANTOS BASTOS JACINTO 15837451811	29/04/2026
4508599	28.373.862/0001-89	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA TEJA- DA 48515166810	28/04/2026
5496080	33.800.986/0001-33	MAURICIO BARBOZA MACHADO 31372354808	29/04/2026
1783530	12.233.059/0001-09	MILTON TRINDADE BARBOSA 49889826615	29/04/2026
6917623	42.279.383/0001-29	NATALIA CRISTINA BREDI MEGALE 24581533805	29/04/2026
5416787	33.361.191/0001-76	NATALIA DOS SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO 39074199879	29/04/2026
7033281	42.838.975/0001-33	NEIDE REGINA JEREMIAS PASSADORE 25482019888	01/05/2026
8345503	48.581.345/0001-02	PHILIFE DA SILVA ALBINO PINTO 41480385859	29/04/2026
5785413	35.500.391/0001-98	PRISCILA JANA DA SILVA 43622322810	30/04/2026
5077435	31.512.561/0001-01	RAFAEL MICHAEL WESLEY MACHADO 39583206865	28/04/2026
8202273	47.896.364/0001-65	REBECA MAQUIM DE PONTES 41211945863	29/04/2026
5645271	34.635.414/0001-09	RODRIGO NOGUEIRA LOURENCO 37261114847	27/04/2026
8096392	47.331.725/0001-26	ROGERIO PERLUIZE RAMOS 36475732800	30/04/2026
5873240	36.022.954/0001-42	ROSANGELA ISIDORIA DA SILVA MENE- ZES 21615718850	29/04/2026
2168383	15.603.457/0001-68	SALETE IMACULADA MIGUEL VICENTE 06892003826	29/04/2026
5199980	32.169.497/0001-62	SAMUEL BRAGA DIAS FLORENCIO LIMA 31330635884	30/04/2026
6844979	41.948.912/0001-77	SILVANA MARIA GONCALVES MOBILON 08412102843	28/04/2026
7708793	45.586.372/0001-80	SILVANO APARECIDO DO CARMO 35395973877	01/05/2026
7072538	43.023.574/0001-98	SILVIA HELENA ARAUJO 16861342823	02/05/2026
4906993	30.524.818/0001-74	SIRLENE DE PAULA FERREIRA 21404137840	27/04/2026
6254004	39.231.458/0001-97	SIRLENE MORAES DE SOUZA 24975081865	01/05/2026
7329237	44.117.321/0001-46	THAIS FRAGA DO NASCIMENTO 12134639474	29/04/2026
7820887	46.059.026/0001-06	TOUANY CAROLINE MACEDO FERRAZ 44447837889	30/04/2026
4305558	27.287.225/0001-27	VALTER VINTORATTO 14999548836	02/05/2026
3921573	24.703.849/0001-90	VERA LUCIA ZAVARIZE 77606108820	30/04/2026
7118686	43.160.078/0001-86	VITOR AUGUSTO VASCONCELOS 43051039829	28/04/2026
2771799	18.746.570/0001-90	WELLINGTON DA SILVA PINTO 14991739896	27/04/2026

**NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.03 MUD  
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os **Microempreendedores Individuais- MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão da mudança do estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
10487492	11.565.772/0001-97	11.565.772 NIVALDO APARECIDO DA SILVA	29/04/2026
1744313	11.773.354/0001-95	11.773.354 FERNANDO VON ZUBEN BANNWART	27/04/2026
10217720	17.809.367/0001-53	17.809.367 GERVASIO ANTONIO DE OLIVEIRA	29/04/2026
4757416	29.702.863/0001-92	29.702.863 PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	27/04/2026
5368545	33.077.536/0001-64	33.077.536 ROSANGELA CARVA- LHO DEMETRIO DE SOUZA	03/05/2026
5768659	35.385.959/0001-77	35.385.959 LETICIA DE ARAUJO SOUZA	27/04/2026

10218530	39.345.925/0001-00	39.345.925 RENATA FERREIRA FREIRE	30/04/2026
6820913	41.823.789/0001-68	41.823.789 ADRIANA FERNANDA BUSSO	03/05/2026
11298316	43.605.334/0001-00	43.605.334 PATRICIA CRUZ REGGIANI	27/04/2026
10762507	45.703.868/0001-96	45.703.868 ENRICO BARUDI IGNACIO BLADO	30/04/2026
7901232	46.405.323/0001-66	46.405.323 CHAVANNES PROCOPIO PECLAT	28/04/2026
8246556	48.078.050/0001-18	48.078.050 CLAUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	27/04/2026
8326134	48.472.579/0001-11	48.472.579 YURI DA SILVA BERTOZZI	28/04/2026
8575894	49.662.138/0001-45	49.662.138 LEANDRO OLIVEIRA RIBEIRO	02/05/2026
11599898	53.259.582/0001-91	53.259.582 ELIANDRO DOMINGOS DE OLIVEIRA	29/04/2026
9970800	57.081.534/0001-07	57.081.534 JOAO CARLOS CHAGAS	27/04/2026
10126872	57.961.376/0001-80	57.961.376 KETURY ELLEN DE SOUZA	29/04/2026
11170352	60.033.718/0001-06	60.033.718 JHONY VITOR SANTOS DA SILVA	27/04/2026
10639926	60.910.177/0001-57	60.910.177 JOEL DILSHAD	27/04/2026
11528648	65.959.461/0001-31	65.959.461 NEUSA APARECIDA PEDROSO DE AZEVEDO	01/05/2026
11545100	66.063.701/0001-88	66.063.701 GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	03/05/2026
11558148	66.135.776/0001-27	66.135.776 VIVIANE SOUZA RODRIGUES DOS SANTOS	30/04/2026
11612444	66.448.231/0001-70	66.448.231 TAIS DE OLIVEIRA SOUZA	27/04/2026

**NOTIFICAÇÃO Nº 2026.05.03 INC INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: <https://situacao.campinas.sp.gov.br/>

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
11617276	23.577.493/0001-22	23.577.493 DAIANA DIAS
11617829	42.475.243/0001-26	42.475.243 ELSON FLORENTINO DA SILVA
11617837	42.590.716/0001-36	42.590.716 JULIA MENDES PIEROZZI SANT ANA
11617918	43.820.328/0001-67	43.820.328 EDLAINE GUEDES CABRAL KAMISAKI
11618043	45.734.071/0001-56	45.734.071 IVANA DA SILVA
11618086	46.359.427/0001-81	46.359.427 NAYARA ALEXIA PIRES DE PONTES
11618264	49.301.023/0001-25	49.301.023 PAULA CAROLINA PICOLOTT DA SILVA
11618353	50.593.793/0001-78	50.593.793 KEROLAYNE SOUSA DA SILVA
11618361	50.597.807/0001-21	50.597.807 IVANA MUNETTI CARDOSO
11618787	55.726.602/0001-12	55.726.602 ZAIR COSTA MENDES
11618850	56.934.826/0001-82	56.934.826 NATHAN PEREIRA FERNANDES
11618981	57.711.508/0001-15	57.711.508 JENIFFER RODRIGUES DE SOUZA
11618990	57.742.670/0001-09	57.742.670 ELIANE APARECIDA RAMOS DE SOUZA
11619015	58.087.626/0001-67	58.087.626 CRISTIANO ZERBINATTI
11619104	58.740.238/0001-33	58.740.238 WILIAN COQUEIRO VIANA
11619350	61.108.889/0001-10	61.108.889 JESSICA DOS SANTOS FERREIRA
11620170	62.418.695/0001-83	62.418.695 ALTAMIRA BELOTTI DOS SANTOS
11620374	63.726.380/0001-66	63.726.380 RAFAEL SANTOS FERNANDES
11620480	64.615.605/0001-70	64.615.605 GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVEIRA
11634812	65.959.461/0001-31	65.959.461 NEUSA APARECIDA PEDROSO DE AZEVEDO
11621052	66.457.840/0001-96	66.457.840 MAURICIO ROBERTO PIRES
11621087	66.457.881/0001-82	66.457.881 GABRIEL LEITE SOUSA
11621109	66.458.087/0001-53	66.458.087 ANDRESSA FERNANDA NUNES CAVAGLIERI
11621125	66.458.133/0001-14	66.458.133 RENAN DE OLIVEIRA
11621150	66.458.517/0001-37	66.458.517 ITALO MARVIN MANHABOSCO
11621176	66.458.520/0001-50	66.458.520 IZABELLA MARTINS CORDEIRO

11621192	66.459.099/0001-00	66.459.099 ISABELA VITORIA AGOSTINHO BEZERRA
11621214	66.459.973/0001-00	66.459.973 MATEUS DOS SANTOS VILACA
11621230	66.460.033/0001-22	66.460.033 LEANDRO GONCALVES DOS SANTOS
11621257	66.460.564/0001-15	66.460.564 MARCIO CORREA
11621273	66.460.780/0001-60	66.460.780 PEDRO EDUARDO DE OLIVEIRA
11621290	66.460.799/0001-07	66.460.799 MAYARA ALVES FERREIRA
11621311	66.461.320/0001-57	66.461.320 FABIO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
11621338	66.461.991/0001-18	66.461.991 VINICIUS REGALINO BEZERRA
11621354	66.462.288/0001-24	66.462.288 SAMUEL PINHEIRO
11621370	66.462.392/0001-19	66.462.392 ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
11621397	66.462.401/0001-71	66.462.401 ANA CAROLINA MARQUES DA SILVA
11621419	66.462.423/0001-31	66.462.423 LARISSA GABRIELE DA SILVA
11621435	66.462.438/0001-08	66.462.438 WISLAN FERREIRA DA SILVA
11621451	66.462.475/0001-08	66.462.475 PRISCILA JEANE BRIGO
11621478	66.462.644/0001-00	66.462.644 VERA SIMONE NUNES BARROS
11621494	66.462.864/0001-33	66.462.864 VITORIA RAISSA TURIN DA SILVA
11621516	66.463.002/0001-25	66.463.002 JOSE ANTONIO VIEIRA SILVA
11621532	66.463.580/0001-61	66.463.580 LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA
11621559	66.463.862/0001-69	66.463.862 THIAGO JOSE DE SOUZA
11621575	66.463.879/0001-16	66.463.879 PAULA REGINA SALES BADAN
11621591	66.463.907/0001-03	66.463.907 KELLY DE LIMA JACO
11621613	66.464.054/0001-16	66.464.054 SERGIO OTAVIO FAGUNDES DE LIMA
11621630	66.464.167/0001-11	66.464.167 DAVYD EDUARDO REIS DA CUNHA
11621656	66.464.320/0001-00	66.464.320 JONATHAN RENOVATO ALVES
11621672	66.464.326/0001-88	66.464.326 MARCUS FLAVIO BUSNARDO DA SILVA
11621699	66.464.378/0001-54	66.464.378 DEROCI DOS SANTOS
11621710	66.464.575/0001-73	66.464.575 HIGOR EDUARDO GONCALVES COSTA
11621737	66.464.576/0001-18	66.464.576 SERGIO NUNES DE ANDRADE
11621753	66.464.939/0001-15	66.464.939 CAROLINE VERGINIO FIGUEREDO MISSE
11621770	66.465.044/0001-03	66.465.044 ROBSON DA SILVA DOS SANTOS
11621796	66.465.184/0001-73	66.465.184 NATALY VITORIA DA SILVA VOLPATO
11621818	66.465.692/0001-51	66.465.692 JULYANO FRANCO DA SILVA
11621834	66.465.693/0001-04	66.465.693 VERA LUCIA MOREIRA ALVES LUCARELLI
11621850	66.465.726/0001-08	66.465.726 LUANA MONTEIRO LUNA
11621877	66.465.787/0001-75	66.465.787 MARIBEL OLIVEIRA DE OLIVEIRA
11621893	66.465.969/0001-46	66.465.969 BRUNA THAIS GOMES DE OLIVEIRA
11621923	66.466.058/0001-33	66.466.058 ISAIAS DOS SANTOS SANTANA
11621940	66.466.281/0001-80	66.466.281 MAURO VINICIUS FOGACA
11621966	66.466.345/0001-43	66.466.345 JULIANA KAROLINE RENZO DA SILVA
11621982	66.466.458/0001-49	66.466.458 THAYNA BARBIERI
11622008	66.466.687/0001-63	66.466.687 ROGERIO DE SOUZA LOURENCO
11622024	66.466.812/0001-35	66.466.812 JOECI APARECIDA AFONSO DE RAMOS LARSEN
11622040	66.466.917/0001-94	66.466.917 MARIANA LETICIA RODRIGUES DE JESUS
11622067	66.467.121/0001-56	66.467.121 VIVIANA LOUREIRO ROCHA
11622083	66.467.314/0001-07	66.467.314 JULIA TROLEZI SALGADO
11622105	66.467.365/0001-39	66.467.365 FRANCISCO DE SOUZA
11622121	66.467.418/0001-11	66.467.418 DENISE SILVA DOS REIS DE OLIVEIRA
11622148	66.467.528/0001-83	66.467.528 JULIO CESAR DA SILVA
11622164	66.467.558/0001-90	66.467.558 AMANDA TERESA PEREIRA
11622180	66.467.825/0001-29	66.467.825 OTAVIO LUIZ PEREIRA
11622202	66.468.379/0001-77	66.468.379 LAUDELINA DE JESUS SANTOS
11622229	66.468.699/0001-27	66.468.699 DONIZETE SOARES CARVALHO

11622245	66.468.756/0001-78	66.468.756 NATANAEL RUIZ BASTOS
11622261	66.468.886/0001-00	66.468.886 RAYLON RENDRIC RIBEIRO
11622288	66.469.046/0001-62	66.469.046 LUCAS FELIPE DOS SANTOS NASCIMENTO
11622300	66.469.497/0001-08	66.469.497 GIOVANNI HENRIQUE LAGE
11622326	66.469.656/0001-66	66.469.656 LEONARDO MAIOLINI PELOSI
11622342	66.469.796/0001-34	66.469.796 NOAN NELI SOUZA SANTOS
11622369	66.470.357/0001-41	66.470.357 FERNANDO DOMENICIS DE ALQUIMIN
11622385	66.470.411/0001-59	66.470.411 EMILLY FERREIRA LIMA
11622407	66.470.613/0001-09	66.470.613 DANIELE VIEIRA DOS SANTOS
11622423	66.471.146/0001-23	66.471.146 LORENZO ALTINO MANFRE
11622440	66.471.316/0001-70	66.471.316 THIAGO FELLIPE BRITO SOUZA
11622466	66.471.606/0001-13	66.471.606 JOAO NUNES DE SOUZA
11622482	66.471.753/0001-93	66.471.753 RODRIGO FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
11622504	66.471.994/0001-32	66.471.994 GIULIO DIMARZIO
11622520	66.472.024/0001-51	66.472.024 EDIANA MAIA DE ALVARENGA
11622547	66.472.449/0001-60	66.472.449 FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LIMA
11622563	66.472.451/0001-30	66.472.451 ALEXANDRE RESENDE DE CARVALHO
11622580	66.472.969/0001-73	66.472.969 ERNESTO PAES NETO
11622601	66.473.081/0001-55	66.473.081 GEOVANNA PEREIRA DOS SANTOS
11622628	66.473.131/0001-02	66.473.131 ARSON ANDRE RIBISSE
11622644	66.473.137/0001-71	66.473.137 RODRIGO MASSIS GIANFRANCESCO
11622660	66.473.157/0001-42	66.473.157 VILMARIO CANDIDO GEWEHR SILVA
11622687	66.473.207/0001-91	66.473.207 FERNANDO NUNES DE JESUS
11622717	66.473.446/0001-41	66.473.446 IZABELLA RIBEIRO DA SILVA
11622733	66.473.739/0001-29	66.473.739 MARIA THAIS DE MORAIS RODRIGUES
11622750	66.474.043/0001-17	66.474.043 RICARDO ARAUJO DOS SANTOS
11622776	66.474.089/0001-36	66.474.089 PEDRO HENRIQUE CONTARDI SOLER
11622792	66.474.154/0001-23	66.474.154 ROBSON MARTINS DIAS
11622814	66.474.555/0001-83	66.474.555 RYAN HENRIQUE ROCHA PIRES
11622857	66.474.980/0001-72	66.474.980 JOSE ADALVO RIBEIRO DA SILVA
11622873	66.475.183/0001-00	66.475.183 ELIEL DE ASSIS FERNANDES
11622890	66.475.240/0001-50	66.475.240 MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS CARDOSO
11622911	66.475.878/0001-91	66.475.878 HENRIQUE LEONARDI
11622938	66.475.933/0001-43	66.475.933 HENRIQUE ERCULANO MOREIRA GOMES
11622954	66.476.178/0001-11	66.476.178 RICHARD BRENO PINHEIRO BORGES
11622970	66.476.299/0001-63	66.476.299 ELISON RIBEIRO DA SILVA
11622997	66.476.875/0001-72	66.476.875 LUANA JULIA TEIXEIRA
11623012	66.476.921/0001-33	66.476.921 BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS
11623039	66.477.007/0001-07	66.477.007 JOYCE CAROLINE MARTINS
11623063	66.477.196/0001-18	66.477.196 ROSELENE APARECIDA LUIZ LIMA
11623080	66.477.230/0001-54	66.477.230 GUSTAVO DOS SANTOS LIMA
11623101	66.477.375/0001-55	66.477.375 LUCAS BARBOSA DOS SANTOS
11623128	66.477.564/0001-28	66.477.564 GABRIEL ISAIAS DOS SANTOS VENDORAMINI
11623152	66.477.575/0001-08	66.477.575 MARIA INES VIEIRA
11623179	66.477.611/0001-33	66.477.611 JOSE ANTONIO FERNANDEZ HURTADO
11623195	66.477.638/0001-26	66.477.638 MARIA SOLEDAD ARANDA HERNANDEZ
11623217	66.477.800/0001-06	66.477.800 ANDRESSA CARLI DOS SANTOS
11623233	66.477.833/0001-56	66.477.833 RENAN AUGUSTO PIMENTEL
11623250	66.478.146/0001-55	66.478.146 JANAINA ALMEIDA GADIOLI DOS SANTOS
11623276	66.478.242/0001-01	66.478.242 HENRIQUE DOS SANTOS HOLANDA
11623292	66.478.324/0001-48	66.478.324 JOSE LEONCIO EUSEBIO FILHO
11623411	66.478.338/0001-61	66.478.338 ALANA VITORIA DE MELO DANTAS

11623438	66.478.343/0001-74	66.478.343 LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA
11623462	66.478.398/0001-84	66.478.398 RONALDO DE ARAUJO RIBEIRO
11623489	66.478.493/0001-88	66.478.493 JOSE LAZARO DE LIMA
11623500	66.478.757/0001-01	66.478.757 LOURIVAL GONCALVES DA SILVA
11623527	66.478.845/0001-03	66.478.845 CLEITON MIGUEL DA SILVA
11623543	66.479.315/0001-71	66.479.315 ANDREA DI MONACO CHAVES PIMENTA
11623560	66.479.811/0001-25	66.479.811 JULYA NATHIELLE DE SOUZA OLIVEIRA
11623586	66.480.016/0001-57	66.480.016 WESLEY RAFAEL SANTOS GONCALVES
11623608	66.480.498/0001-45	66.480.498 NATALIA ROSA MENEGAZZO
11623624	66.480.598/0001-71	66.480.598 OSMAR PEREIRA MENDES
11623640	66.480.871/0001-68	66.480.871 GLAUCIELEN BACQUETTE DOS SANTOS
11623667	66.480.972/0001-39	66.480.972 DILMA APARECIDA ROSSI
11623683	66.481.030/0001-75	66.481.030 REBECA ANDRADE BORGES
11623705	66.481.068/0001-48	66.481.068 AUDILIO MANOEL DOS SANTOS
11623721	66.481.191/0001-69	66.481.191 MARILENE DE FATIMA DIAS SILVA
11623748	66.481.273/0001-03	66.481.273 XIAOFANG XU
11623764	66.481.283/0001-49	66.481.283 WELBER HENRIQUE ACORSI SOARES ESTRUQUE
11623780	66.481.321/0001-63	66.481.321 KAI HARU ROSANDISKI HIRATUKA
11623802	66.481.364/0001-49	66.481.364 MICHAEL LEANDRO PEZZUTO JUNIOR
11623829	66.481.465/0001-10	66.481.465 MARIA RODRIGUES DA SILVA
11623845	66.481.500/0001-09	66.481.500 JAILSON JOSE DE SENA SILVA
11623861	66.481.620/0001-06	66.481.620 DANIEL DE GOES GONZAGA
11623888	66.481.829/0001-61	66.481.829 CLAUDINEIA SANTOS DE CARVALHO
11623900	66.482.047/0001-47	66.482.047 DANIEL DE SOUZA DOMINGUES
11623926	66.482.240/0001-88	66.482.240 PATRICIA KUAE NEVES
11623942	66.482.281/0001-74	66.482.281 DIEGO ALESSANDRO COSTA ARTUR BASSAN DE BARROS AGUIAR
11623969	66.482.295/0001-98	66.482.295 SUELAIN DEFAVARI SOARES
11623985	66.482.344/0001-92	66.482.344 ANDRE LUIZ RODRIGUES FERREIRA
11624000	66.482.610/0001-87	66.482.610 FLAVIO AZEVEDO LIMA
11624027	66.482.667/0001-86	66.482.667 FELIPE BISPO DE SOUSA MORAES BONRRUQUE
11624043	66.482.868/0001-83	66.482.868 ROSANA APARECIDA ALVES DE SA
11624078	66.483.051/0001-20	66.483.051 ANDRE JOSE DOS SANTOS
11624108	66.483.224/0001-00	66.483.224 CARMEN SILVIA RIBEIRO
11624124	66.483.443/0001-99	66.483.443 RAFAEL DAVI FAUSTINO GALDINO
11624140	66.483.525/0001-33	66.483.525 EDUARDO NERES DO NASCIMENTO
11624167	66.483.822/0001-89	66.483.822 CLEIDE DE OLIVEIRA VILANI
11624183	66.483.828/0001-56	66.483.828 EDUARDO SANTO MUCINHATO
11624205	66.483.862/0001-20	66.483.862 JADY DE LIRA VANONI
11624221	66.483.919/0001-91	66.483.919 SABRYNA APARECIDA AMARANTE DOS SANTOS
11624248	66.483.955/0001-55	66.483.955 LUCAS WILLIAN SIMOES FRANCO
11624272	66.484.046/0001-31	66.484.046 LUCAS HENRIQUE COSTA
11624299	66.484.202/0001-64	66.484.202 ALMIR RODRIGUES DA SILVA RITA
11624310	66.484.226/0001-13	66.484.226 LUCAS DA SILVA BORGES
11624337	66.484.399/0001-31	66.484.399 MICAELISON VILAS BOAS PIRES
11624353	66.484.776/0001-32	66.484.776 JULIA VITORIA GOMES MACEDO
11624370	66.484.980/0001-53	66.484.980 MYKE DE MELO DENADAI
11624396	66.485.028/0001-74	66.485.028 LEONARDO AUGUSTO OSCHIRO
11624426	66.485.070/0001-95	66.485.070 ANDREA SILVEIRA FERREIRA
11624442	66.485.272/0001-37	66.485.272 ALESSANDRO FUZZATTI ALVES
11624469	66.485.609/0001-06	66.485.609 LARISSA PINHEIRO CAGLIARI
11624485	66.485.924/0001-33	66.485.924 GREGORIO TADEU MARTINS
11624507	66.486.183/0001-05	66.486.183 ELAINE APARECIDA SANTOS DA SILVA

11624523	66.486.188/0001-38	66.486.188 PAMELLA LALESKA POLIDO	11625597	66.497.875/0001-59	66.497.875 ALESSANDRA MAREGA
11624540	66.486.347/0001-02	66.486.347 VINICIUS OLIVEIRA COSTA DA SILVA	11625619	66.497.924/0001-53	66.497.924 GUSTAVO GROTO DOS SANTOS
11624566	66.486.351/0001-62	66.486.351 JOAO LENO DOS SANTOS	11625635	66.498.013/0001-40	66.498.013 KAREN CRISTINA GOMES RITO
11624582	66.486.418/0001-69	66.486.418 LUCAS SALATINI BALBINO	11625651	66.498.431/0001-38	66.498.431 MARIANA JOSEFINA DOS REIS ALVES
11624604	66.486.422/0001-27	66.486.422 ROSANGELA DE AZEVEDO LEITE DA SILVA	11625678	66.498.481/0001-15	66.498.481 LUAN DE OLIVEIRA SILVA
11624620	66.486.514/0001-07	66.486.514 DAVI OLIVIO DOS SANTOS BOTARO	11625694	66.499.166/0001-02	66.499.166 VANESSA SIMOES GONCALVES
11624647	66.486.935/0001-38	66.486.935 LAILTON LUCIANO DOS SANTOS	11625716	66.499.176/0001-48	66.499.176 ANA CAROLINA FONTES SANTOS
11624663	66.487.088/0001-26	66.487.088 DANILO RODRIGUES RAMOS	11625732	66.499.630/0001-60	66.499.630 GISELLY PIRES DUARTE AZEREDO
11624680	66.487.260/0001-41	66.487.260 DANIEL RODRIGO DE OLIVEIRA	11625759	66.499.687/0001-60	66.499.687 LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA
11624701	66.487.482/0001-64	66.487.482 GABRIEL ABREU SILVA	11625775	66.499.729/0001-62	66.499.729 ELIANE FERNANDEZ HERNANDEZ
11624728	66.487.600/0001-34	66.487.600 RODOLFO HENRIQUE MACHADO	11625791	66.499.776/0001-06	66.499.776 GISLAINE DOS SANTOS ALENCAR
11624744	66.487.838/0001-60	66.487.838 CLARA GIOVANA AZUAGA ARAUJO	11625813	66.499.796/0001-87	66.499.796 TATIANE GIAMPAULI RODRIGUES
11624760	66.487.899/0001-27	66.487.899 ALEXANDRE JOSE HADLER	11625830	66.500.129/0001-77	66.500.129 MAHMOUD MOHAMED MOUSTAFA MOHAMED ELRAGGAL
11624787	66.488.041/0001-87	66.488.041 ANDRESSA KETLYN AMANTINO DA SILVA	11625856	66.500.138/0001-68	66.500.138 JHONATA FERREIRA DA SILVA
11624809	66.488.229/0001-25	66.488.229 FELIPE CARLOS SILVA HERRERA	11625872	66.500.384/0001-10	66.500.384 FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA
11624825	66.488.489/0001-09	66.488.489 PAULO RICARDO RACHEL DE AVELAR	11625899	66.500.443/0001-50	66.500.443 ANDERSON ALVES ONOFRE
11624841	66.488.838/0001-84	66.488.838 ELIZEU ALVES RODRIGUES	11625910	66.500.567/0001-35	66.500.567 RENATO MONTEIRO DA ROCHA
11624868	66.489.450/0001-06	66.489.450 LUCAS DOS SANTOS MARTINS	11625937	66.500.623/0001-31	66.500.623 RAPHAEL THIAGO VIANA
11624884	66.489.536/0001-20	66.489.536 EDUARDO PINTO DE OLIVEIRA	11625953	66.501.009/0001-94	66.501.009 GENIVALDO JOSE DE MENEZES
11624906	66.489.553/0001-68	66.489.553 EDER ANTONIO BUENO	11625988	66.501.372/0001-00	66.501.372 MARIA LUIZA DOS SANTOS SANTANA
11624922	66.490.468/0001-10	66.490.468 JHENIFER BEATRIZ MENDES DE ABREU	11626003	66.501.546/0001-34	66.501.546 PEDRO HENRIQUE TEBERGA OLIVEIRA
11624949	66.490.588/0001-17	66.490.588 GEOVANE MINEGRA BARBOSA	11626020	66.501.703/0001-01	66.501.703 RODRIGO DA SILVA DE MAGALHAES
11624965	66.490.706/0001-97	66.490.706 ADRIELLY THALIA MACHADO RESENDE	11626046	66.501.949/0001-83	66.501.949 VALERIA CRISTINA MAGRI
11624981	66.490.716/0001-22	66.490.716 JAKELINE CRISTINA MARCELLO OLIMPIO	11626062	66.502.133/0001-74	66.502.133 ALEXIA NICOLLE LABANCA
11625007	66.491.019/0001-96	66.491.019 LORAHN DA SILVA QUEIROZ	11626089	66.502.137/0001-52	66.502.137 LEILA VAZ DE MOURA MELO
11625023	66.491.068/0001-29	66.491.068 ALEXANDRA DA SILVA LIRA LEMOS DE JESUS	11626100	66.502.306/0001-54	66.502.306 LILIAN CRISTINA COCATTO TOBIAS BUENO
11625058	66.491.775/0001-15	66.491.775 ROBSON BITTNER	11626127	66.502.616/0001-79	66.502.616 DIOGO GABRIEL DE BARROS GONCALVES
11625074	66.491.799/0001-74	66.491.799 LUCAS MENDES CACIQUE	11626143	66.503.023/0001-27	66.503.023 JEAM LUIZ FERNANDES JUNIOR
11625090	66.492.159/0001-89	66.492.159 CICERO ANDRE FREIRE	11626160	66.503.169/0001-72	66.503.169 MAYARA COITINHO
11625112	66.492.272/0001-64	66.492.272 EMERSON BRAGA DA SILVA	11626186	66.503.190/0001-78	66.503.190 RAFAELA CAROLINA VIVEIROS JOAQUIM
11625139	66.492.917/0001-69	66.492.917 BRUNO DA SILVA	11626208	66.503.349/0001-54	66.503.349 THAINARA CRISTINA SANTIAGO LENTE
11625155	66.493.409/0001-03	66.493.409 LARISSA LEMOS FONSECA DE LIMA E CASTRO	11626224	66.503.402/0001-17	66.503.402 FELIPE IGNAT BUENO
11625201	66.493.623/0001-51	66.493.623 REGINALDO CUSTODIA DE OLIVEIRA	11626240	66.503.653/0001-00	66.503.653 JOSE MARCONE VIANA PEREIRA
11625228	66.493.769/0001-05	66.493.769 JULIANA DE SOUZA BRASILEIRO SILVA	11626267	66.503.907/0001-81	66.503.907 SHIRLEI SILVA DIAS FERRAZ
11625244	66.493.778/0001-98	66.493.778 LETICIA ROSA CASSIANO ALVES LEITE	11626283	66.503.975/0001-40	66.503.975 ITAMARA JAQUELINE FERRAZ DE MORAES
11625260	66.493.942/0001-67	66.493.942 GUILHERME MARQUES GOMES	11626305	66.503.997/0001-00	66.503.997 GABRIELLY KAROLINE ALVES XAVIER
11625287	66.494.677/0001-31	66.494.677 BRUNO DOMINGUES COELHO BARBOSA	11626321	66.504.181/0001-00	66.504.181 NATALIA LUCHESI FERNANDES GAMBARATO
11625309	66.494.726/0001-36	66.494.726 SARAH SIQUEIRA SOARES	11626348	66.504.327/0001-09	66.504.327 MATHEUS ALEX RIBEIRO DA SILVA
11625325	66.494.878/0001-39	66.494.878 FLAVIANA MANDU DA SILVA	11626364	66.504.437/0001-70	66.504.437 MIRELLA DELLA MAGGIORE ARMEN-TANO
11625341	66.495.563/0001-06	66.495.563 PALOMA COPESCI INACIO	11626380	66.504.522/0001-39	66.504.522 MATHEUS GONCALVES DA SILVA
11625368	66.495.770/0001-60	66.495.770 ALENCAR FERREIRA MARTINS	11626402	66.504.585/0001-95	66.504.585 BRENO OLIVEIRA DE MELO
11625384	66.495.796/0001-09	66.495.796 ALLAN JUAN DE OLIVEIRA	11626429	66.504.810/0001-93	66.504.810 BRUNNO CABRAL DE SANTANA
11625406	66.495.864/0001-30	66.495.864 EMILLY CARDOSO DE LIMA	11626445	66.505.378/0001-55	66.505.378 JOSEFA EDILENE BARBOSA CORREIA
11625422	66.496.037/0001-60	66.496.037 VITORIA CAROLINE COSTA DE FARIAS	11626461	66.505.457/0001-66	66.505.457 RONALD MACENA DA SILVA
11625457	66.496.335/0001-50	66.496.335 PEDRO SAAD DE OLIVEIRA	11626488	66.505.766/0001-36	66.505.766 CHARLES EDUARDO GONCALVES
11625473	66.496.556/0001-29	66.496.556 ANDERSON MICHEL ALVES DOS SANTOS	11626500	66.505.768/0001-25	66.505.768 EVANDRO MONTEIRO DE CARVALHO
11625490	66.496.818/0001-55	66.496.818 LUAN FRANCISCO DA SILVA	11626534	66.505.857/0001-71	66.505.857 PAMELA APARECIDA DE OLIVEIRA FRANCO
11625511	66.496.828/0001-90	66.496.828 GRAZIELA MARTINS SILVA SANTOS	11626550	66.505.954/0001-64	66.505.954 TIAGO DE OLIVEIRA TAVARES
11625538	66.497.080/0001-40	66.497.080 NATANAEL BARCELOS DA COSTA E SILVA	11626577	66.506.017/0001-23	66.506.017 SOPHIA RODRIGUES FERREIRA
11625554	66.497.481/0001-09	66.497.481 LEONARDO MOTTA DA SILVA	11626593	66.506.028/0001-03	66.506.028 ISADORA BARBOSA DE MATO LEITE PEREIRA
11625570	66.497.849/0001-20	66.497.849 BRENO PATRICIO VALADARES	11626615	66.506.140/0001-44	66.506.140 PEDRO LUCAS AIRES SILVA

11626631	66.506.174/0001-39	66.506.174 PAULO CESAR DE PADUA JUNIOR
11626658	66.506.470/0001-30	66.506.470 ALINE DOS SANTOS LUDOVICO DIAS
11626674	66.506.771/0001-63	66.506.771 LUIZ ANTONIO MELLO
11626690	66.506.941/0001-00	66.506.941 NILTON LUIS DIAS BORGES
11626712	66.507.089/0001-95	66.507.089 VAGNER JOSE RODRIGUES
11626739	66.507.247/0001-07	66.507.247 WESLEY HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
11626755	66.507.283/0001-70	66.507.283 LUIS PATRIK JULIO
11626771	66.507.636/0001-32	66.507.636 CARLOS GABRIEL FERRAZ BORSONE
11626798	66.507.695/0001-00	66.507.695 SERGIO NOGUEIRA LOPES JUNIOR
11626810	66.507.816/0001-14	66.507.816 BRUNA CAROLINA MALDONADO
11626836	66.507.852/0001-88	66.507.852 EUNICE RODRIGUES DE SOUZA
11626852	66.508.120/0001-02	66.508.120 PAULO ROBERTO DA FONSECA
11626879	66.508.155/0001-41	66.508.155 EDUARDO LUIZ BUENO MACHADO
11626895	66.508.199/0001-71	66.508.199 ADRIANO DE OLIVEIRA PEDRO DOS REIS
11626917	66.508.869/0001-50	66.508.869 GUILHERME AUGUSTO SOUZA SANTOS
11626933	66.508.923/0001-67	66.508.923 STEPHANIE APARECIDA BARBOSA FISTRONE
11626950	66.509.344/0001-39	66.509.344 BIANCA GONCALVES FERREIRA
11626976	66.509.778/0001-39	66.509.778 ANA PAULA ANDRADE
11626992	66.509.992/0001-95	66.509.992 ELGA MEDRANO PORT
11627018	66.510.142/0001-07	66.510.142 MARIANA CAIRO DE OLIVEIRA
11627034	66.511.162/0001-00	66.511.162 MARIANA MENDES HADDAD
11627050	66.511.646/0001-41	66.511.646 ANDRE LUIZ PINHEIRO
11627077	66.511.710/0001-94	66.511.710 ADAILTON GARCIA
11627093	66.511.785/0001-75	66.511.785 MARCELO TEODORO DE FARIA
11627115	66.512.093/0001-41	66.512.093 WERLE SOUZA COSTA
11627131	66.512.094/0001-96	66.512.094 GABRIEL DE PAULO DINIZ
11627158	66.512.148/0001-13	66.512.148 LUCIKLEBERSON DE SOUSA FERREIRA
11627174	66.512.205/0001-64	66.512.205 GUILHERME JOSE SQUARIZI ANDRADE DE LIMA
11627190	66.512.453/0001-05	66.512.453 ADRIANA DA SILVA LIMA
11627212	66.512.596/0001-17	66.512.596 ALLYSON SABADIN BRUNOR
11627239	66.513.041/0001-90	66.513.041 EDVALDO SILVA VIANA
11627255	66.513.436/0001-92	66.513.436 GUILHERME ARRUDA LIMA
11627271	66.513.773/0001-80	66.513.773 RODRIGO SILVA DAMACENO
11627298	66.513.783/0001-15	66.513.783 INES YARINE HERNANDEZ QUINTERO
11627310	66.513.936/0001-24	66.513.936 MARCO AURELIO FONTANA ROSA
11627336	66.514.007/0001-30	66.514.007 FELIPE JOAO DA SILVA
11627352	66.514.058/0001-61	66.514.058 RAMONIELE RIMUALDO DE OLIVEIRA
11627379	66.514.321/0001-12	66.514.321 TAIS REGINA PEREIRA GUILHERME
11627395	66.514.547/0001-13	66.514.547 JONATHAN DA CRUZ OLIVEIRA
11627417	66.514.856/0001-93	66.514.856 EMILY BOER SANTANA
11627433	66.515.132/0001-64	66.515.132 ROSANGELA PEREIRA SERRA
11627450	66.515.245/0001-60	66.515.245 VAGNER ZAMAI
11627476	66.515.522/0001-34	66.515.522 MARCOS DOS SANTOS SILVA
11627492	66.515.954/0001-45	66.515.954 ELENA DE SOUZA CASAROTE
11627514	66.515.999/0001-10	66.515.999 JOYCE ADRIELLY DOS SANTOS BALBINO YAMAGUCHI
11627530	66.516.057/0001-56	66.516.057 GISLENE BENEDITA GONCALVES SENA
11627557	66.516.141/0001-70	66.516.141 CECILIA LINO SENA
11627573	66.516.876/0001-01	66.516.876 NATHALIA MARTINELLI SILVA
11627590	66.517.192/0001-16	66.517.192 MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO
11627611	66.517.511/0001-93	66.517.511 RUTE LIMA DOS SANTOS PEREIRA
11627638	66.517.584/0001-85	66.517.584 ROGERIO BRITO DE SOUSA
11627654	66.517.872/0001-30	66.517.872 STEPHANIE BLECHA DA SILVA

11627670	66.518.047/0001-50	66.518.047 CEZAR AUGUSTO PAZE
11627697	66.518.050/0001-73	66.518.050 ANTONIO DIAS SANCHEZ
11627719	66.518.115/0001-80	66.518.115 MAILSON ANTONIO BATISTA DA SILVA
11627735	66.518.152/0001-99	66.518.152 SARA GUSMAO MORAES DE OLIVEIRA
11627751	66.518.376/0001-09	66.518.376 IGNACIO SOUZA DOS SANTOS
11627778	66.518.878/0001-21	66.518.878 DAYANA APARECIDA CYRIACO DE LIMA
11627794	66.519.129/0001-19	66.519.129 SAMANTA RODRIGUES MONTEIRO FRANCA
11627816	66.519.571/0001-45	66.519.571 GABRIEL MACHADO SUYAMA
11627832	66.519.602/0001-68	66.519.602 MARCELO DIAS ROSA
11627859	66.519.742/0001-36	66.519.742 ALLAN HENRIQUE LEITE SILVA
11627875	66.519.884/0001-01	66.519.884 FLAVIO ANTONIO ROVEGIO FILHO
11627891	66.519.923/0001-62	66.519.923 RODRIGO CIOLFI AMARO
11627913	66.520.051/0001-52	66.520.051 DANIELA DE MELLO RIOS
11627948	66.520.166/0001-47	66.520.166 KAUA HENRIQUE OLIVEIRA LOPES
11627964	66.520.415/0001-02	66.520.415 HALETEIA POVIDAIKO BETUNE
11627980	66.520.948/0001-86	66.520.948 CLAUDIONOR SILVA MACEDO
11628006	66.521.257/0001-05	66.521.257 PAOLA MARTINELLI DE SOUZA
11628022	66.521.288/0001-58	66.521.288 LUCIANA RODRIGUES DA SILVEIRA FILADELEO
11628049	66.521.339/0001-41	66.521.339 GUSTAVO QUEIROZ
11628065	66.521.421/0001-76	66.521.421 JOSE ALLEF OLIVEIRA SOUZA SANTOS
11628081	66.521.645/0001-88	66.521.645 ANDREZA ROCHA IDALGO
11628103	66.522.081/0001-06	66.522.081 WESLEY MENDES NOBREGA
11628120	66.522.404/0001-53	66.522.404 BIANCKA DE OLIVEIRA LOPES NASCIMENTO
11628146	66.522.493/0001-38	66.522.493 ALEXIA ANANDA GOIS
11628162	66.522.724/0001-03	66.522.724 LUCAS ANDRADE GONDIM
11628189	66.522.975/0001-98	66.522.975 KAUA BUCK DA COSTA
11628200	66.523.109/0001-11	66.523.109 RENATA HERMENEGILDO VALBERT
11628227	66.523.237/0001-65	66.523.237 PATRICIA IARA TEIXEIRA OLIVEIRA ANDRADE
11628243	66.523.968/0001-00	66.523.968 LARISSON BUCK DA COSTA
11628260	66.523.974/0001-68	66.523.974 CARLOS ROBERTO DA SILVA FILHO
11628286	66.524.126/0001-73	66.524.126 CIRLENE DE OLIVEIRA CORREIA SILVA
11628308	66.524.339/0001-03	66.524.339 GABRIEL PEREIRA DIAS
11628324	66.524.536/0001-14	66.524.536 ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
11628340	66.524.650/0001-44	66.524.650 RAQUEL COLLE DE MELO
11628367	66.524.829/0001-00	66.524.829 THOMAS SAMUEL MORAIS MARTINS
11628383	66.524.843/0001-03	66.524.843 VICTOR ALBERT BARROS KNUIVERS
11628405	66.524.983/0001-73	66.524.983 IASMIM CRISTINA DE OLIVEIRA
11628421	66.525.076/0001-49	66.525.076 SILVIA AGOSTINHO DOS SANTOS
11628448	66.525.495/0001-80	66.525.495 ANDRE ANTONIO BONESSO
11628464	66.525.636/0001-65	66.525.636 MARCIO MILARE COREGIO
11628480	66.525.660/0001-02	66.525.660 DANIEL VINICIUS CARNEIRO CARVALHO
11628502	66.525.887/0001-40	66.525.887 BRUNO VINICIUS GONCALVES ROCHA
11628529	66.526.430/0001-50	66.526.430 SHEILA CARVALHO PEREIRA ROCHA
11628545	66.526.798/0001-18	66.526.798 WESLEY TIAGO DOS SANTOS
11628588	66.526.961/0001-42	66.526.961 CARLOS ALBERTO DESCIO PEDRINO
11628600	66.527.123/0001-93	66.527.123 ZENILTON NOVAIS LIMA
11628626	66.527.521/0001-00	66.527.521 MARIA EDUARDA XAVIER ROCHA
11628642	66.527.705/0001-70	66.527.705 ISABEL LUIZA BRECHBUHLER DE PINHO
11628669	66.527.801/0001-18	66.527.801 JESIEL BATISTA DE ALMEIDA
11628685	66.527.883/0001-09	66.527.883 ELISANGELA CORREA DOS SANTOS
11628707	66.527.984/0001-71	66.527.984 MATHEUS FELIPE RAZOLI

11628723	66.528.034/0001-61	66.528.034 JESSICA TELES CAVALCANTE ALVES	11629770	66.535.682/0001-45	66.535.682 JULIANA OLIVEIRA FARIA
11628740	66.528.099/0001-07	66.528.099 ANALDO APARECIDO FELICIO MALISSE	11629797	66.535.815/0001-83	66.535.815 JOSE GUILHERME CARDOSO
11628766	66.528.122/0001-63	66.528.122 MATEUS SANTOS SILVA	11629819	66.536.085/0001-35	66.536.085 HENRIQUE SCHOEN FERREIRA
11628782	66.528.242/0001-60	66.528.242 FERNANDA ROZENDO FERREIRA	11629835	66.536.182/0001-28	66.536.182 ERIC MARQUES DE SOUZA LIMA
11628804	66.528.284/0001-00	66.528.284 ANDREA FIGUEIREDO MARTINS	11629851	66.536.674/0001-13	66.536.674 MARIA LUIZA ANTUNES
11628820	66.528.420/0001-53	66.528.420 ALEX APARECIDO DE SOUZA	11629878	66.536.713/0001-82	66.536.713 RICARDO LONGO
11628847	66.528.421/0001-06	66.528.421 TAYSLANE FALCAO DE LIMA	11629894	66.536.912/0001-90	66.536.912 MARIA DAIANA DE ARAUJO RODRIGUES
11628863	66.528.536/0001-92	66.528.536 JUVENAL ALMEIDA LIMA	11629916	66.536.960/0001-89	66.536.960 MARIA EDUARDA FELICIANO
11628880	66.528.728/0001-07	66.528.728 ANDRE LUIZ BISPO BOSCATTO	11629932	66.537.563/0001-21	66.537.563 ANDERSON BRITO DOS SANTOS
11628901	66.528.830/0001-02	66.528.830 FRANCISCO CLERTON ALVES QUEIROZ	11629959	66.537.700/0001-28	66.537.700 TAMIRES FARIA VILAS
11628928	66.528.842/0001-29	66.528.842 DORALICE CONCEICAO SANTOS	11629975	66.538.045/0001-22	66.538.045 SANDRA APARECIDA MURARO DE OLIVEIRA
11628944	66.528.896/0001-94	66.528.896 WARLISON HENRIQUE FERREIRA ARAUJO	11629991	66.538.300/0001-37	66.538.300 GUSTAVO BLOSFELD MARCOLINO
11628960	66.528.912/0001-49	66.528.912 DIOGO DE CARVALHO EVANGELISTA	11630019	66.538.610/0001-51	66.538.610 TAIS CRISTINA LUCIANO DAMINELLI
11628987	66.528.963/0001-70	66.528.963 MARIA DO CARMO SILVA	11630035	66.538.814/0001-92	66.538.814 LUCAS ERONE FREITAS LOPEZ CABALLERO
11629002	66.529.143/0001-01	66.529.143 LUIZ FELIPE PEREIRA DE LIMA	11630051	66.538.820/0001-40	66.538.820 EDNALDO QUIRINO DE CASTRO
11629029	66.529.178/0001-32	66.529.178 SEVERINO ALVES BATISTA FILHO	11630078	66.538.879/0001-38	66.538.879 JOAO VITOR MARTINS DA SILVA
11629045	66.529.477/0001-77	66.529.477 MATHEUS BLUMEL TELES DE MENESES	11630094	66.538.988/0001-55	66.538.988 MARIANGELA VIEIRA DE FREITAS FARIA
11629061	66.529.602/0001-49	66.529.602 MATEUS SILVA DE SANTANA	11630116	66.539.006/0001-40	66.539.006 NELINTON TADEU CHRISTOVAM DA SILVA FILHO
11629088	66.529.657/0001-59	66.529.657 IARA FELIX BRUSSOLO TEIXEIRA	11630132	66.539.007/0001-94	66.539.007 JOSE EDEMILSON LIRANI
11629100	66.529.672/0001-05	66.529.672 PRISCILA RAMOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	11630159	66.539.076/0001-06	66.539.076 ALEXANDRE OLMOS
11629126	66.529.673/0001-41	66.529.673 ROGERIO APARECIDO AMANTE	11630175	66.539.538/0001-87	66.539.538 FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS
11629142	66.529.845/0001-87	66.529.845 JEFERSON DUARTE CORREIA	11630191	66.539.579/0001-73	66.539.579 ANDERSON JUNIOR DA SILVEIRA QUEIROZ
11629169	66.530.215/0001-22	66.530.215 LARISSA SUELLEN DA SILVA	11630213	66.539.769/0001-90	66.539.769 BRUNA CAROLINE ROSA
11629185	66.530.218/0001-66	66.530.218 PAULO CESAR AMARO DA SILVA	11630230	66.540.052/0001-69	66.540.052 LUCINEIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA
11629207	66.530.543/0001-29	66.530.543 GABRIEL CAMILO MIRANDA DOS SANTOS	11630256	66.540.191/0001-92	66.540.191 PAMELA APARECIDA GULART PEREIRA
11629223	66.530.828/0001-60	66.530.828 KAUEY VITORIA FRASAO MARTINS	11630272	66.540.521/0001-40	66.540.521 JESSICA FERNANDA DE MIRANDA MACEDO
11629240	66.530.956/0001-03	66.530.956 LUCAS HENRIQUE ROSA CORREIA	11630299	66.540.723/0001-91	66.540.723 LUCAS DE MORAES MACHADO
11629266	66.531.083/0001-53	66.531.083 LILIANE CRISTINA SILVEIRA	11630310	66.540.822/0001-73	66.540.822 ANA CLARA DA SILVA CAIRES
11629282	66.531.226/0001-27	66.531.226 ISABELA PEREIRA DE MENEZES	11630337	66.541.036/0001-90	66.541.036 MELISSA VOORMANN GONCALVES
11629304	66.531.291/0001-52	66.531.291 PATRICIA ARAUJO	11630353	66.541.105/0001-66	66.541.105 RICARDO GARCIA BONIDE
11629320	66.531.463/0001-98	66.531.463 EDMARDO DE SOUZA	11630370	66.541.175/0001-14	66.541.175 MAIKE DIAS XAVIER
11629347	66.531.599/0001-06	66.531.599 MATEUS PREVIA TELLO FARIAS	11630396	66.541.283/0001-97	66.541.283 RAIMUNDO GILVANI DE SOUSA FILHO
11629363	66.531.745/0001-95	66.531.745 ELLEN SCHENFEL DUARTE	11630418	66.541.333/0001-36	66.541.333 ANA JULIA MALERBA ALVALADEJO
11629380	66.531.824/0001-04	66.531.824 MARCELO DA SILVA SOUZA	11630434	66.541.461/0001-80	66.541.461 SAULO DA SILVA GONCALVES
11629401	66.531.977/0001-43	66.531.977 CLARA GONCALVES CORREIA	11630450	66.541.630/0001-81	66.541.630 MAIARA BREDA
11629428	66.532.053/0001-61	66.532.053 VALBER ARAUJO FILHO	11630477	66.541.727/0001-94	66.541.727 GABRIELLA DE MELLO ZUMKELLER
11629444	66.532.248/0001-01	66.532.248 LEONARDO YAMAKAWA ZANOTTI	11630493	66.541.860/0001-40	66.541.860 LUCAN FERREIRA GOMES
11629460	66.532.560/0001-03	66.532.560 ARTHUR FLAUZINO SCHULZE	11630515	66.541.928/0001-91	66.541.928 GUILHERME FERNANDES PAVEZZI
11629487	66.532.892/0001-80	66.532.892 JOSE ROBERTO CORREIA DA SILVA	11630531	66.542.151/0001-80	66.542.151 JOSE CLAUDIVANIO SILVA ALVES
11629509	66.532.950/0001-75	66.532.950 LORRAYNNE CAROLINE AUGUSTO	11630558	66.543.011/0001-26	66.543.011 CAINA DO NASCIMENTO BATISTA MARASSI
11629525	66.533.384/0001-16	66.533.384 GILBERTO VILLELA MARTINS	11630574	66.543.139/0001-90	66.543.139 DYANA SANTOS SILVA
11629541	66.533.556/0001-51	66.533.556 MARIA LEONOR CHIMINAZZO BRAMBILLA	11630590	66.543.296/0001-03	66.543.296 ROSEANE DE ALENCAR ARAUJO
11629568	66.533.955/0001-12	66.533.955 VITORIA EMANUELE SOUZA DE MORAIS	11630620	66.543.486/0001-12	66.543.486 ERIC BELISIARIO CAMARGO
11629584	66.534.039/0001-05	66.534.039 INGRID JOANA BATISTA AIRES	11630647	66.543.506/0001-55	66.543.506 THAMIRES FRANCIELLE BISCASSI
11629606	66.534.200/0001-32	66.534.200 GABRIELA DE GODOY JERONIMO	11630663	66.544.183/0001-14	66.544.183 ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS
11629622	66.534.361/0001-26	66.534.361 KEVELIN BARBOSA DE SOUZA	11630680	66.544.782/0001-38	66.544.782 ROSANGELA MARQUES
11629657	66.534.865/0001-46	66.534.865 WANDERLIZA GONCALVES LUZIA LOPES	11630701	66.544.884/0001-53	66.544.884 FELIPE CORDEIRO QUEIROZ
11629673	66.534.944/0001-57	66.534.944 PEDRO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	11630728	66.544.944/0001-38	66.544.944 MARIZETE LUIZ RODRIGUES
11629690	66.534.951/0001-59	66.534.951 BEATRIZ BARBARO PITON	11630744	66.545.061/0001-42	66.545.061 EVERALDO JUNIOR SOUZA DA SILVA
11629711	66.534.977/0001-05	66.534.977 ELISANGELA CORREIA DOS SANTOS	11630760	66.545.134/0001-04	66.545.134 KAUAN ALMEIDA DA SILVA
11629738	66.535.041/0001-90	66.535.041 LUCIANE FELIX DE SOUZA	11630787	66.545.356/0001-19	66.545.356 FABIO RODRIGO CHIENI
11629754	66.535.117/0001-88	66.535.117 MARIA RAIMUNDA SILVA	11630809	66.545.537/0001-45	66.545.537 VANESSA GONCALVES DE CARVALHO GOMIDE

11630825	66.546.017/0001-57	66.546.017 RONALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
11630841	66.546.082/0001-82	66.546.082 KETELLIN TRAVASSOS DA CONCEI-CAO
11630868	66.546.929/0001-29	66.546.929 DAVID DOS SANTOS GOMES
11630884	66.547.376/0001-29	66.547.376 HEMILLYN GABRIELE PACHELLI DE OLIVEIRA
11630906	66.547.404/0001-08	66.547.404 MATHEUS CUSTODIO DE CASTRO
11630922	66.547.554/0001-11	66.547.554 ANGELO BARRETO DAIDA
11630949	66.547.602/0001-71	66.547.602 ROBINSON ROCHA ZAULI
11630965	66.547.614/0001-04	66.547.614 VINICIUS DE AZEVEDO PAQUER
11630981	66.547.785/0001-25	66.547.785 ROBERTA SILVA MACHADO
11631007	66.548.679/0001-66	66.548.679 VICTORIA PANSANI SILVEIRA MAIA
11631023	66.548.700/0001-23	66.548.700 JULIANA CARLA DE OLIVEIRA MAN-FREDINI
11631040	66.548.704/0001-01	66.548.704 MARINA FERNANDES DE MELO
11631066	66.548.841/0001-46	66.548.841 ADRIANA PEREIRA DE ASSUNCAO
11631082	66.548.963/0001-32	66.548.963 MAYKE SOARES DO NASCIMENTO
11631104	66.549.045/0001-28	66.549.045 ARILTON VICTOR FAGUNDES PE-REIRA
11631120	66.549.060/0001-76	66.549.060 FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
11631147	66.549.109/0001-90	66.549.109 GLORIA MARIA LINDA OLIVEIRA
11631163	66.549.143/0001-65	66.549.143 QUEREM SANTOS DE OLIVEIRA LOPES
11631180	66.549.253/0001-27	66.549.253 DIERLEY PEREIRA SILVA
11631201	66.549.363/0001-99	66.549.363 YASMIN VITORIA MENDES DE SOUZA
11631228	66.549.523/0001-08	66.549.523 STEPHANIE FERREIRA AMORIM
11631244	66.549.552/0001-61	66.549.552 LETICIA DA SILVA DE ANDRADE
11631260	66.549.558/0001-39	66.549.558 BRUNA MARTINS ANDRE
11631287	66.550.177/0001-70	66.550.177 LUCIKLEBERSON DE SOUSA FER-REIRA
11631309	66.550.178/0001-14	66.550.178 ENOC DA SILVA BARROS
11631325	66.550.224/0001-85	66.550.224 BRENO LIAN MATOS CRISTOVAO
11631341	66.550.320/0001-23	66.550.320 PAMELA CRISTINA DE CARVALHO SILVA
11631368	66.550.618/0001-33	66.550.618 ROGERIO DOS SANTOS ALVES
11631384	66.550.697/0001-82	66.550.697 MANOEL DA SILVA ARAUJO
11631406	66.550.806/0001-61	66.550.806 FELIPE DEL RIO DA SILVA
11631422	66.550.825/0001-98	66.550.825 ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
11631449	66.550.895/0001-46	66.550.895 NATALIA ALVES COSTA
11631465	66.550.933/0001-60	66.550.933 GIVANILDO FRANCISCO DA SILVA
11631481	66.551.836/0001-92	66.551.836 FREDERICO ROCHA GIRALDO
11631503	66.551.949/0001-98	66.551.949 MATEUS DA SILVA BRANDAO
11631520	66.551.958/0001-89	66.551.958 GENEVA GRACE QUINDOZA ARRIOLA LEAL
11631546	66.551.997/0001-86	66.551.997 MATEUS CORREA PINHEIRO
11631562	66.552.283/0001-92	66.552.283 TAMIRES MARLI DA SILVA NASCI-MENTO
11631589	66.552.289/0001-60	66.552.289 REBECA OLIVEIRA MORAES
11631600	66.552.377/0001-61	66.552.377 PRISCILA MARICATO DE OLIVEIRA
11631627	66.552.652/0001-47	66.552.652 GABRIEL SILVA DE CAMARGO
11631643	66.552.765/0001-42	66.552.765 GUSTAVO RODRIGUES ALVES
11631660	66.552.849/0001-86	66.552.849 REGINA ROMANO VINHAS
11631686	66.552.899/0001-63	66.552.899 JONATHAS GABRIEL DA SILVA MILANO
11631708	66.552.946/0001-79	66.552.946 LUCIKLEBERSON DE SOUSA FER-REIRA
11631724	66.553.022/0001-97	66.553.022 DIELLE CRISTINA LIMA MACEDO
11631740	66.553.127/0001-46	66.553.127 RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA
11631767	66.553.175/0001-34	66.553.175 BRUNO RUFINO CARLOS
11631783	66.553.229/0001-61	66.553.229 SANDRA MARA SILVA DE PAULA
11631805	66.553.284/0001-51	66.553.284 ROSELI APARECIDA CAPODALIO FERREIRA
11631821	66.553.315/0001-74	66.553.315 MAIRA SAMPAIO SILVA GARZO

11631848	66.553.342/0001-47	66.553.342 ANDERSON DO NASCIMENTO LEMES
11631864	66.553.472/0001-80	66.553.472 FRANCISCARLOS DA SILVA MAGA-LHAES
11631880	66.553.814/0001-61	66.553.814 JESUS ALBERTO HERRAN LOZADA
11631910	66.553.855/0001-58	66.553.855 WALLYSON GOMES PEREIRA DE LIMA
11631937	66.553.981/0001-02	66.553.981 MARCELO ROBERTO SANTOS JUNIOR
11631953	66.554.060/0001-64	66.554.060 CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
11631970	66.554.310/0001-66	66.554.310 LYA LIMA E SOUZA DELLA TORRE SANCHES
11631996	66.554.514/0001-05	66.554.514 JOAO MARCOS FERNANDES CAR-DOSO
11632011	66.554.732/0001-31	66.554.732 ROSENILDA DE OLIVEIRA CRUZ FERREIRA
11632038	66.554.745/0001-00	66.554.745 ANTONIO BENEDITO ALVES
11632054	66.555.027/0001-59	66.555.027 DEBORA LUCIA ANDRADE DA SILVA
11632089	66.555.171/0001-95	66.555.171 VALDOMIRO NASCIMENTO DA MOTA
11632100	66.555.424/0001-20	66.555.424 FELIPE MONTEIRO LOPES
11632127	66.555.499/0001-01	66.555.499 JORGE LUIZ TOGNETTA
11632143	66.555.516/0001-00	66.555.516 ELISABETE DA COSTA TEIXEIRA BRAGA
11632160	66.555.824/0001-36	66.555.824 ANA LUCIA RODRIGUES
11632186	66.555.841/0001-73	66.555.841 ROGERIO REIS
11632208	66.556.046/0001-08	66.556.046 TATIANE DOS SANTOS SAMPAIO PEREZ
11632224	66.556.088/0001-30	66.556.088 MARCONI ALVES DE SOUZA
11632240	66.556.132/0001-02	66.556.132 DANIELLE SAVANI
11632267	66.556.142/0001-48	66.556.142 ALISANDRA FERREIRA CASTRO
11632283	66.556.147/0001-70	66.556.147 MATEUS FURTADO RODRIGUES
11632305	66.556.240/0001-85	66.556.240 THALIA CRISTINA GIL
11632321	66.556.412/0001-10	66.556.412 CLENICE GONCALVES DE JESUS MATOS
11632348	66.556.783/0001-00	66.556.783 MARIA MADALENA RIBEIRO NUNES
11632364	66.557.159/0001-10	66.557.159 CAROLINA BERNARDO DE VIVEIROS FRANCISCO
11632380	66.557.342/0001-15	66.557.342 MATHEUS GOMES FREITAS DE LIMA
11632402	66.557.357/0001-83	66.557.357 WELLINGTON DO NASCIMENTO FELIX
11632429	66.557.465/0001-56	66.557.465 DANIELE APARECIDA GARCIA
11632445	66.557.520/0001-08	66.557.520 ANDRE GONCALVES NOGUEIRA
11632461	66.558.017/0001-77	66.558.017 MARIA EDUARDA VELOSO LEMES
11632496	66.558.449/0001-88	66.558.449 THALITA CRISTINA DA SILVA BAR-BOSA
11632518	66.558.788/0001-64	66.558.788 GILCIMARA DE ALMEIDA BATISTA
11632534	66.558.846/0001-50	66.558.846 JEFERSON DOUGLAS SILVA MARCU-LINO XAVIER
11632550	66.559.183/0001-98	66.559.183 BIANCA TREVIZANI MONTEIRO
11632577	66.559.300/0001-13	66.559.300 RENAN SALLAN MARTINS
11632593	66.559.637/0001-20	66.559.637 ALLANA THAIS DOS SANTOS SILVA
11632615	66.559.651/0001-24	66.559.651 CYNTIA DE ALMEIDA LIMA ALBU-QUERQUE
11632631	66.559.760/0001-41	66.559.760 LORENA DOS SANTOS FRANGAKIS
11632658	66.559.849/0001-08	66.559.849 ELAINE NOGUEIRA SILVA
11632674	66.559.914/0001-03	66.559.914 RUBENS MUNIZ JUNIOR
11632690	66.560.081/0001-92	66.560.081 MAYRA DE SOUSA MARCAL
11632712	66.560.192/0001-07	66.560.192 RENATHA ISABELLE JONAS FERREI-RA
11632739	66.560.403/0001-01	66.560.403 ELAINE CRISTINA FACHINI
11632755	66.560.787/0001-54	66.560.787 JURANDIR CARLOS QUIMA
11632771	66.560.810/0001-00	66.560.810 LINA MARIA PIETRAS
11632798	66.560.937/0001-20	66.560.937 EDIENE SANTOS DA SILVA
11632810	66.561.573/0001-00	66.561.573 EMILLY GABRIELE DURAN MARQUES
11632836	66.561.600/0001-37	66.561.600 JOAO VICTOR DE OLIVEIRA SILVA
11632852	66.562.040/0001-35	66.562.040 ANTONIO ABRAAO CARVALHO DA SILVA
11632879	66.562.095/0001-45	66.562.095 ARIANNE DA SILVA BARBOSA

11632895	66.562.310/0001-08	66.562.310 EVILAZIO DE SOUZA LIMA JUNIOR
11632925	66.562.666/0001-41	66.562.666 LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO
11632941	66.562.710/0001-13	66.562.710 BRUNNO ELTON MOTTA
11632968	66.562.775/0001-69	66.562.775 HUALEXSON EFRAIM DA SILVA
11632984	66.562.940/0001-82	66.562.940 GUSTAVO HENRIQUE MOTA DA SILVA
11633000	66.563.078/0001-22	66.563.078 TALITA PEREIRA VIANA
11633026	66.563.212/0001-95	66.563.212 NAIARA DE LIMA CORREIA LUCENA
11633042	66.563.228/0001-06	66.563.228 JOSE LUIZ SALTORE JUNIOR
11633069	66.563.498/0001-09	66.563.498 CAROLINA BRAIDA MACHADO
11633085	66.563.518/0001-41	66.563.518 BRUNO DE SOUSA ALVES DE FARIA
11633107	66.563.963/0001-01	66.563.963 ANGELA VITOR DE ARAUJO
11633123	66.564.167/0001-93	66.564.167 HERBERT DINIZ DA SILVA
11633140	66.564.221/0001-09	66.564.221 CHRISTIAN RIBEIRO FERNANDES
11633166	66.564.368/0001-90	66.564.368 JOSE FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
11633182	66.564.442/0001-79	66.564.442 ANDREY GIOVANI SABINO ANANIAS
11633204	66.564.487/0001-43	66.564.487 ANA CLAUDIA CANDIDO MACHADO
11633220	66.564.627/0001-83	66.564.627 MARA RUBIA DE SOUZA
11633247	66.564.905/0001-00	66.564.905 BIANCA EDUARDA ALVES DA ROCHA
11633263	66.565.061/0001-04	66.565.061 MYLENA LETICIA SANTOS FERREIRA
11633280	66.565.087/0001-52	66.565.087 STEPHANO ROMAGNOLI
11633301	66.565.388/0001-86	66.565.388 DIEGO FERREIRA DOS SANTOS
11633328	66.565.448/0001-60	66.565.448 MIRIAM DE CASSIA PEDRO
11633344	66.565.639/0001-22	66.565.639 EDMILTON PEREIRA DA COSTA
11633360	66.565.643/0001-90	66.565.643 PAULA CRISTIANE WHITEMAN
11633387	66.565.653/0001-26	66.565.653 LEONARDO PEREIRA GONCALVES DA SILVA
11633409	66.565.657/0001-04	66.565.657 ANTONIO JADIR DE ALMEIDA JUNIOR
11633425	66.566.442/0001-08	66.566.442 KAIO GOMES DE SOUSA
11633441	66.566.510/0001-39	66.566.510 LARISSA DE JESUS MARTINS
11633468	66.566.651/0001-51	66.566.651 ZILDA ROSA DOS SANTOS
11633484	66.566.716/0001-69	66.566.716 CAMILA AQUINO ALBUQUERQUE
11633514	66.566.872/0001-20	66.566.872 MARCIA MARIA GIROTTI NASCIMENTO
11633530	66.566.934/0001-01	66.566.934 DEBORA CORDEIRO
11633557	66.567.001/0001-20	66.567.001 MARIA CAMILA DA SILVA ROSA DE MENEZES
11633573	66.567.092/0001-02	66.567.092 DEISE DAYANA FELIX DE LIMA
11633590	66.567.201/0001-83	66.567.201 ANDERSON LUIS RIBEIRO
11633611	66.567.234/0001-23	66.567.234 ALBERTO JOSE FELIPE
11633638	66.567.311/0001-45	66.567.311 ERICK CORREIA DE SOUZA
11633654	66.567.392/0001-83	66.567.392 MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA
11633670	66.567.419/0001-38	66.567.419 VICTORIA JARDIM PEREIRA CAVAS-SANA
11633697	66.567.783/0001-06	66.567.783 ANNA BEATRIZ PENA DA SILVA
11633719	66.567.912/0001-58	66.567.912 LEANDRO ARAUJO DELGADO ALVES
11633735	66.567.952/0001-08	66.567.952 RAINARA DOS SANTOS SILVA
11633751	66.568.058/0001-44	66.568.058 GENI APARECIDA DE ALCANTARA
11633778	66.568.317/0001-37	66.568.317 MICHAEL JONATAS ZACARIAS
11633794	66.568.476/0001-31	66.568.476 HELLEN CRISTINA REOLON
11633816	66.568.537/0001-60	66.568.537 RAFAEL MACARELLI BENTO MEDEIROS
11633832	66.568.591/0001-06	66.568.591 VICTOR MATHEUS CARNEIRO DA SILVA
11633859	66.568.968/0001-27	66.568.968 EDSON APARECIDO MORENO DE OLIVEIRA
11633875	66.568.990/0001-77	66.568.990 EDVANIR FERNANDES PEREIRA
11633891	66.569.007/0001-37	66.569.007 CLAUDIANI FRANSUIZE SILVA DE OLIVEIRA
11633913	66.569.150/0001-29	66.569.150 FELIPE PINHEIRO DOS SANTOS
11633930	66.569.152/0001-18	66.569.152 MARCIA REGINA DA SILVA

11633956	66.569.169/0001-75	66.569.169 MARIA THEREZA LIMA OLIVEIRA
11633972	66.569.325/0001-06	66.569.325 LUANA BEATRIZ PEREIRA ROSSI
11633999	66.569.414/0001-44	66.569.414 TATIANA MONTEIRO GUERZET AYRES
11634014	66.569.514/0001-70	66.569.514 JACI PAGNAN CONINGHAM
11634030	66.569.562/0001-69	66.569.562 MIRIAM MARTINS DE ALMEIDA
11634057	66.569.637/0001-01	66.569.637 CLAUDENICE SOUZA SANTOS
11634073	66.569.673/0001-75	66.569.673 LETICIA JANIZELO ZAMBALDI
11634090	66.569.753/0001-20	66.569.753 GUILHERME HENRIQUE GOMES PEREIRA DE SOUSA
11634111	66.569.986/0001-23	66.569.986 MARIA SOLANGE MARTINS DE GOUVEIA
11634138	66.570.160/0001-84	66.570.160 MATHEUS AUGUSTO DA SILVA SANTOS
11634154	66.570.421/0001-66	66.570.421 JOSE CICERO SANTOS DA SILVA
11634782	66.570.574/0001-03	66.570.574 JANIEL GOMES DA SILVA
11634804	66.570.616/0001-06	66.570.616 PEDRO UTHER DANTAS TRAJANO

**RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF  
**JAMIL JANGE NETO**  
AFTM - Coordenador - CSFM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

ERRATA - Edição do dia 07/05/2026

SUJEITO PASSIVO: ATNTO TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA.

CNPJ/CPF: 19.578.086/0001-62

Inscrição Municipal: 806.468-7

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL/INTIMAÇÃO Nº 010 - 000091/2026

Onde lê-se: Número do Registro da Ação Fiscal: 010-000125/2026

Leia-se: Número do Registro da Ação Fiscal: 02.9.0006291.00003.00000023/2026-71

**FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SUJEITO PASSIVO: JEFFERSON LYRA SALTORATO

CNPJ/CPF: 23.317.689/0001-88

Inscrição Municipal: 369.292-2

Endereço: RUA DA ABOLICAO, 394, PONTE PRETA - CEP 13041-445 - CAMPINAS - SP

**TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL/INTIMAÇÃO Nº 010 - 000092/2026**

Nos termos dos artigos 7º e 17 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/07; do artigo 173, parágrafo único, da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; do artigo 54, § 2º da Lei nº 12.392/05, que instituiu o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS-QN em Campinas; e dos artigos 33 e 39 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que instituiu o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional, **fica o contribuinte acima notificado do início de Ação Fiscal, com exclusão da espontaneidade.** Não se considera espontânea e não produzirá efeitos a declaração PGDAS - D entregue após a data da ciência de início de procedimento fiscal relativo às informações declaradas ou retificadas, nos termos do art. 39, § 6º da Resolução CGSN nº 140/2018.

**Número do Registro da Ação Fiscal (SEFISC): 02.9.0006291.00003.00000022/2026-27**

**Período Enfocado:** 06/2021 a 12/2021.

Nos termos dos artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 12.392/2005, combinados com os artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o sujeito passivo intimado a apresentar os documentos descritos abaixo, no prazo de até 3 (três) dias contados da data de ciência desta intimação.

**Documentos requeridos, conforme disposto no artigo 77 da Resolução CGSN nº 140/2018:**

(a) "Registro dos Valores a Receber no Regime de Caixa" - modelo constante do Anexo IX;

(b) Discriminação completa de toda a movimentação financeira e bancária, constante do Livro Caixa, acompanhada de cópia de documento(s) comprobatório(s) pertinente(s) - § 2º; e

(c) Quando for o caso, documentos que comprovem a efetiva cobrança dos créditos considerados não mais cobráveis - §§ 5º e 6º.

**Obs.:** O descumprimento do disposto no artigo 77 acarretará a desconsideração, de ofício, da opção pelo regime de caixa (artigo 78 da resolução acima).

Caso o contribuinte não possua algum dos documentos solicitados, apresentar declaração justificando a não apresentação.

Os documentos requeridos abrangem o período sob fiscalização (06/2021 a 12/2021) e deverão ser enviados (arquivos magnéticos, no formato Excel e PDF) para o e-mail [fernando.toledo@campinas.sp.gov.br](mailto:fernando.toledo@campinas.sp.gov.br).

\* Este Termo está sendo publicado no Diário Oficial do Município tendo em vista que o Sujeito Passivo deixou de exercer suas atividades no último endereço informado constante no Cadastro Mobiliário Municipal e/ou no CNPJ e não é sabido onde passou a fazê-lo.

\*\* Cópia desta publicação será enviada por e-mail para o endereço eletrônico informado, pelo Sujeito Passivo, no cadastro mobiliário municipal e/ou CNPJ.

**FERNANDO RIBEIRO DE TOLEDO**  
AFTM/CSFM/DRM/SMF

**SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

**QUITAÇÃO DEFINITIVA DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE, concede ao COMPROMISSÁRIO, BROOKFIELD CENTRO - OESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, a **QUITAÇÃO DEFINITIVA** do Termo de Acordo e Compromisso (TAC), celebrado em 05 de novembro de 2012, conforme protocolo administrativo n.º 2012/10/12.064.

A presente quitação decorre do cumprimento integral das obrigações previstas no referido instrumento, conforme instrução constante no processo SEI. PMC.2026.00097578-08, cujas obrigações foram devidamente atestadas e aprovadas pelos órgãos competentes.

Ressalta-se que esta **QUITAÇÃO DEFINITIVA** servirá como ofício aos órgãos competentes.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**PROF. ALBERTO ALVES DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Gestão e Controle

**SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR****CURSO**

**CURSOS EGDS**

**Homens em Diálogo: Masculinidades Conscientes no Serviço Público**

*Aberto a todos os servidores*

**Aulas:**  
13/05, 20/05 e 27/05 das 14h às 17h;  
03/06, 10/06 e 17/06 das 14h às 17h; e  
24/6, das 14h às 16h

**Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar - Edifício Arcadas**

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS | ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR | EGDS

Informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130  
Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=428>

**Objetivos:** Capacitar o servidor público homem por meio de um processo de ensino, aprendizagem, reeducação, diálogo e reflexão a ampliar e a desenvolver uma masculinidade mais saudável, empática e compassiva, e torná-lo um multiplicador dessas novas formas de convivência.

**Conteúdo:**

- Não violência, violências estruturais e masculinidades;
- Homens, privilégios e privações;
- Violência contra as mulheres e demais marcadores sociais;
- Capacidade de convivência;
- Líderes e liderados masculinos no ambiente de trabalho;
- Documentário: "O silêncio dos homens";
- Relações mais humanizadas.

**Apresentação:** Fabrício Dorigati - Comunicador social e mediador de conflitos, consultor em masculinidades, violência contra mulheres e Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos.

**Data:** 13, 20 e 27 de maio, 03, 10 e 17 de junho- 14h às 17h; 24 de junho- 14h às 16h.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

**Carga Horária:** 20h

**Modalidade:** Presencial

**Quantidade de vagas:** 20

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=428>

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

**CURSO**

**CURSOS EGDS**

**Mulheres em Diálogos sobre Masculinidades**

*Aberto a todas as servidoras*

**Aulas:**  
18/05, 01/06, 08/06, 15/06  
22/06 e 06/07 das 9h às 12h; e  
13/07, das 9h às 11h

**Local: EGDS - Rua José Paulino, 1399, 1º andar - Edifício Arcadas**

**Inscrições:**  
Informações: (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130  
<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=429>

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS | ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR | EGDS

**Objetivos:** Capacitar mulheres sobre como lidar e denunciar masculinidades de comportamentos mais tóxicos no dia a dia, bem como apoiar os homens que buscam uma postura mais saudável, cuidadora e compassiva.

**Conteúdo:**

- Não violência, violências estruturais e masculinidades;
- Homens, privilégios e privações;
- Violência contra as mulheres e demais marcadores sociais;
- Capacidade de convivência;
- Líderes e liderados masculinos no ambiente de trabalho;
- Documentário: "O silêncio dos homens";
- Relações mais humanizadas.

**Apresentação:** Fabrício Dorigati - Comunicador social e mediador de conflitos, consultor em masculinidades, violência contra mulheres e Convívio, Diálogo e Fortalecimento de Vínculos.

**Data:** 18 de maio, 01, 08, 15, 22 de junho, 06 de julho- 9h às 12h; 13 de julho-9h às 11h.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro.

**Carga Horária:** 20h

**Modalidade:** Presencial

**Quantidade de vagas:** 20

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=429>

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

**Curso de Atualização para os avaliadores das Bancas de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação) dos concursos públicos e processos seletivos da Prefeitura Municipal de Campinas**

**FORTALECENDO A CULTURA ANTIRRACISTA NO SERVIÇO PÚBLICO**  
*Ação, conscientização e transformação das relações institucionais em Campinas*

**Ementa:**  
Atualizar os avaliadores formados pelo município à luz da Lei Complementar nº 575, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas oferecidas nos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Carga horária:** 4 horas  
**Datas:** 21/05/2026 - das 08h às 12h;  
28/05/2026 - das 13h às 17h.

**Inscreva-se aqui:**



**Os interessados escolherão uma das datas indicadas.**

**Público-alvo:** Servidores municipais que já participaram do curso de Heteroidentificação.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS  
R. José Paulino, 1399 - 1º andar - Centro

EGDS | PROGRAMA DE GOVERNO GESTÃO DE LIDERANÇAS E NEGOCIAÇÃO | SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), torna pública a abertura de inscrições para o Curso de Atualização para Avaliadores das Bancas de Confirmação da Autodeclaração (Heteroidentificação), voltado aos concursos públicos e processos seletivos no âmbito da

Administração Pública Municipal.

O curso tem como objetivo promover a atualização de conhecimentos e o aprimoramento das práticas adotadas pelas comissões de Confirmação da Autodeclaração, em consonância com a Lei Complementar nº 575, de 26 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a reserva de vagas como medida de ação afirmativa destinada à promoção da igualdade material e à correção das desigualdades históricas que atingem a população preta, parda, indígena e quilombola.

**Carga horária:** 4 (quatro) horas

**Datas e horários (Os interessados deverão optar por apenas uma das datas disponíveis):**

- 21 de maio de 2026 (quinta-feira), das 8h às 12h; ou

- 28 de maio de 2026 (quinta-feira), das 13h às 17h.

**Local:** Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS- Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro

**Público-alvo:** servidores municipais que já tenham participado de curso de Hetero-identificação.

A iniciativa integra o conjunto de ações formativas voltadas à implementação e ao fortalecimento das políticas afirmativas no âmbito da Administração Pública Municipal, assegurando maior efetividade, transparência e equidade nos procedimentos de verificação da autodeclaração.

**Inscrições:** <https://forms.cloud.microsoft/r/tL5bv06ZXJ>

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## CURSO

**PARENTALIDADE RESPONSÁVEL**  
Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

**11 e 12 de junho de 2026**  
8h30 às 16h00  
Carga Horária: 13 horas

**LOCAL: EGDS**  
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

**INSCRIÇÕES AQUI**

DEPS | EGDS | PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA | SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS

### Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de "Parentalidade Responsável". Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 11/06/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 12/06/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

**Conteúdo:** O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

**Instrutores(as)** do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

**Público-alvo:** Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

**Data:** 11 e 12 de junho de 2026

**Horário:** 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

**Carga horária total:** 13 h

**Local:** EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

**Inscrições:** <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=427>

**A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.**

**Campanha Servidor/a consciente:**

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, promove práticas conscientes para reduzir o impacto ambiental. Por isso, incentiva a diminuição do uso de copos plásticos e do desperdício de papel. Junte-se a nós trazendo sua própria garrafa ou copo para consumir água.

**Maiores informações:** (WhatsApp) 19 2515-7131 ou 19 2515-7130

## PARCERIAS EGDS

**Parcerias EGDS**

**Cursos ENAP**

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

**Modalidade Remota**  
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)  
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

**Acesso aos cursos, informações e inscrições:**  
<https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code

**Mais informações:**  
19-2515-7130/7131 ou  
[egds.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:egds.secretaria@campinas.sp.gov.br)

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS | PREFEITURA DE CAMPINAS

### Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

**Objetivo:** Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

**Acesso:** <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 04 de maio de 2026  
**ANA CRISTINA G. L. RICCI**  
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)  
**FÁBIO H. F. CUSTÓDIO**  
Diretor do DAGPI

## CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

**Lídia de Lara Barbosa de Jesus**, matrícula 132.740-2 (acompanhando Inácio Barbosa de Jesus, CPF: 542.061.088-46)  
Data: 11/05/2026 às 09h00

**Lilia Arantes Zebalho**, matrícula 111.348-8  
Data: 11/05/2026 às 09h30

**Diogo Teixeira dos Santos**, matrícula 137.894-5  
Data: 11/05/2026 às 10h00

**Valéria de Araújo Granato**, matrícula 120.295-2  
Data: 12/05/2026 às 09h00

**Vanessa de Oliveira Vianna Pinto**, matrícula 138.934-3  
Data: 12/05/2026 às 09h30

Campinas, 06 de maio de 2026  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTA E GERAL - EDITAL 03/2025

**COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 03/2025 (Especialistas e Geral), DIVULGA o resultado da análise dos recursos interpostos contra a classificação prévia, conforme regras do Capítulo XXII alínea "o" do referido Edital.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na "Área do Candidato".

RECURSO	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CARGO	RESULTADO
662904	6699804	***835956**	AGENTE OPERACIONAL	INDEFERIDO

Dessa forma, mantém-se inalterada a Classificação Prévia publicada em 15/04/2026.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**  
 Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

### CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

*Convocação para o procedimento de heteroidentificação - Candidatos previamente classificados na listagem para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)*  
 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, autodeclarados pretos ou pardos, optantes pela reserva de 20% das vagas para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP) e previamente classificados, após análise de recursos, no Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2025, a comparecerem à **ESTAÇÃO CULTURA - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, Sala 7 - Centro - Campinas/SP, nos dias e horários determinados na tabela abaixo, conforme instruções deste Edital de Convocação**, para a realização de procedimento de heteroidentificação, de acordo com o item 6.3.1 do Capítulo VI do Edital 03/2025 e com o estabelecido abaixo:

**1.** O candidato deverá comparecer **na data informada e 30 (trinta) minutos antes do horário determinado** neste Edital de Convocação, devendo, ainda, estar munido de documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da comissão, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

**1.a)** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**2.** O candidato será avaliado presencialmente perante a Comissão de Heteroidentificação, composta por servidores públicos municipais.

**3.** A comissão confirmará ou não a veracidade da autodeclaração informada pelo candidato somente através da análise fenotípica do próprio candidato no momento da avaliação, não sendo aceitas quaisquer outras comprovações, como relatórios, atestados (médicos ou não) ou demais documentos, fora os elencados no item 1 desta convocação.

**4.** Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato **não** deverá fazer uso de boné, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas (físicas).

**5.** Será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da Prefeitura Municipal de Campinas.

**6.** Não haverá reconvocação para essa etapa do certame.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido na tabela abaixo.

NOME	CARGO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ADELICE CADETE ABREU	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***150893**	06634818	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ADILSON CAMPOS	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***463558**	05391407	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ADONIAS OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***803038**	04016912	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ADRIAN RODRIGO FERNANDES PACHECO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***516368**	06631312	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ADRIANA CRUZ DA SILVA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***657848**	06720692	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ADRIANO DA COSTA MACHADO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***633917**	04761596	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ADRIANO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	***455938**	06712711	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ADRIELLY NASCIMENTO SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***989538**	04373197	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
AFFONSO CELSO DA MOTA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***076708**	04019180	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ALESSANDRO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***715558**	04416635	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ALESSON BUZZATTO DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***216258**	04102541	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ALEX MACIEL DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	***846098**	04045777	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ALEX MOREIRA DE LIMA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***036598**	04646738	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ALEX NATALINO RIBEIRO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***976548**	04319435	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES DA SILVA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***552936**	06719430	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ALLAN TILLI DA SILVA MOURA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***935348**	04545362	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***397315**	05104343	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANA JULIA LUDOLF DE SOUZA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***940078**	05132290	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANALISSA BARROS PINHEIRO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***714523**	04235592	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANDERSON DE LIMA SOARES	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***757607**	05795362	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANDERSON DE SOUZA FERREIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***820675**	04044142	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANDERSON SILVA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	***359188**	06564836	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANDRE GUSTAVO TOMAZ DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***246948**	06686427	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANDRE RODRIGUES DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***374968**	05605075	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANDRE VICENTE MARQUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***470938**	04038592	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	9H00
ANDREA RIBEIRO ALVES BONFIM	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***562491**	05920680	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	***953145**	04042662	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00

ANTHONY ALMEIDA CARDOSO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***835568**	06647650	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
ANTONIO CARLOS MARTINS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***521028**	05501628	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
APARECIDO JOSE BASTOS RODRIGUES	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***824858**	06697763	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
ARIANE DE SOUSA PRADO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***587258**	06659942	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
ARTHUR GOMES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***522388**	06645348	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
AUDENES DE LIMA	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	***465234**	06659373	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
BIANCA CAVALCANTE DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***137148**	06408320	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
BIANCA REGINA FERNANDES COTTA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***169038**	05383986	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
BRUNA MELO SANTOS	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***759278**	04027795	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
BRUNA MOTTA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***432488**	05644003	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
BRUNNO HENRIQUE MOURA	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***518088**	04616049	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
BRUNO GIMENES DELPHIM	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***248288**	06670709	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
BRUNO HENRIQUE SOARES	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***162498**	06275524	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CAMILA DA SILVA PARDINHO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***054228**	04021940	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CAMILLA BRANDAO LENT	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***078688**	05109060	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***644298**	06610668	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARRETO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***893867**	04024206	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CARLOS CESAR PEREIRA GOMES	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***061578**	04554914	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CARLOS EDUARDO CARDOSO DE JESUS	AGENTE OPERACIONAL	***757018**	06657605	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CARLOS ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***842338**	06643345	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CAROLINA DE LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***308498**	04028511	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CAROLINE GOMES DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***969438**	04684966	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CAROLINE XAVIER DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***556708**	04063465	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	10H00
CASSIA MENDES BATISTA PREFEITO	AGENTE OPERACIONAL	***603088**	06307302	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
CINTIA CAROLINA FONSECA DA LUZ	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***442885**	05970156	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
CINTIA CRISTIANE PEREIRA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***097608**	04014634	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
CLAUDIO CESAR DE PAULA	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	***965258**	05119014	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
CLENIS PEREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***629006**	06662196	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
CRISTIANA SILVA FERREIRA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***956248**	06112587	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
CRISTIANO APARECIDO CONSTANTINO PEREIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***687198**	04495586	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
CRISTIANO JULIO DO AMARAL	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***278688**	04039173	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DANIEL DOS SANTOS DIAS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***544478**	05350786	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DANIEL SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***142468**	04013751	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DANIELA DE SOUZA BRITO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***699838**	04538013	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DANILO PEREIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***292458**	04073835	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DANTE OLIVEIRA SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***573088**	04820053	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DAVI MADRUGA CANDIDO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***515518**	05524814	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DEBORA DE OLIVEIRA DIAS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***801077**	04645421	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DIENIFER REGINA FORTES STORTI	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***097350**	04036310	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DIOGO HENRIQUE DA SILVA DURANTE	AGENTE OPERACIONAL	***612408**	04055888	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DIOGO JOAQUIM DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***753018**	04617371	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DOIANE ANDRE CAETANO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***898388**	05129915	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***494198**	04535073	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
EDIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***899749**	06625720	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
EDMILSON CAETANO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***955418**	04332466	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00

EDSON APARECIDO REIS DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***001718**	06564950	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
EDUARDO DA COSTA BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	***678048**	04380320	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
EDUARDO SILVA DE CAMPOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***927488**	06729380	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	11H00
EDVALDO FAGUNDES DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***948874**	06628672	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
ELIDMAR DA SILVA DUARTE	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***972318**	04083806	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
ELTON BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	***598128**	06403280	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
ERIC DE LIRA MENDONCA	AGENTE OPERACIONAL	***333028**	05453828	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
EVERTON APARECIDO FELIX PIRES	AGENTE OPERACIONAL	***471388**	04026209	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
EVERTON DA SILVA CAMILLO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***078528**	04147502	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FABIANA GARCIA DE MELO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***341251**	06293611	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FABIO CRUZ DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***761958**	06717306	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FABIO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***984167**	06722024	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FABIO MARCAL DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***869008**	06544983	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FABIULA LIMA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	***271798**	04727770	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FELIPE ROBERTO DOS SANTOS MIGUEL	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***141138**	06572189	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FELIPE WILLIANS DE FRANCA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***459388**	04440390	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FERNANDO CESAR ANGELINO	AGENTE OPERACIONAL	***143728**	05933048	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FERNANDO DA SILVA DOS ANJOS	AGENTE OPERACIONAL	***867258**	06656773	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FILIPE RICARDO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***161078**	06621716	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FLAVIA DE DEUS SILVA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***389438**	04261330	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FLAVIA HELENA FELIZARDO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***227698**	04448413	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FLAVIO DA COSTA OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	***055257**	04022068	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FLAWIA MARTINS DE BARROS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***913668**	06072313	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
FRANCINE MOREIRA SANTANA AMELIO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***831347**	04011473	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
GABRIEL DANTAS BERNARDES	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***711978**	05109698	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
GABRIEL DO NASCIMENTO	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***133298**	06643159	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
GABRIEL HENRIQUE FURTUNATO SILVA	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***776248**	05430127	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
GABRIEL REZENDE QUEIROZ	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***471448**	04040759	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	14H00
GABRIELA PIRES	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***952258**	04098510	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
GABRIELLA MARIANA TEODORO SBRUGNERA	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***599808**	04684460	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
GILBERIO TIBIRICA DE CARVALHO	AGENTE OPERACIONAL	***356856**	05414849	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
GISLENE DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***590758**	06659250	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
GUILHERME ARAUJO LIMA	AGENTE OPERACIONAL	***583868**	04779436	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
GUSTAVO DOS SANTOS MENDONCA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***701678**	06012264	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
GUSTAVO MOREIRA PASINI	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***257988**	06629083	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
GUSTAVO SOUZA MENDONCA DE ARAUJO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***548228**	06561691	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
HELIO DE SOUSA	AGENTE OPERACIONAL	***845618**	04431278	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
HENRIQUE RODRIGUES NETO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***571428**	04716973	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
HOMERO LUIS DO PRADO PINHEIRO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***557108**	05188784	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
IAGO VALENTIM SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***476998**	05281431	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JANAINA FIRAKOVSKI LUZ	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***153788**	06660673	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***140288**	04877772	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JARYSSA BONACI	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***277278**	04941462	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JAYNE DE JESUS SIMOES SANTIAGO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***630411**	04062000	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JEAN FRANCISCO ALENCAR DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	***265823**	06651534	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00

JEAN LUCA FERREIRA AMERICO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***034898**	06046797	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JEFERSON LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***388178**	05720974	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JEFFERSON ANTONIO DE CASTRO DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***511138**	06651178	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JEFFERSON PIFFER DA SILVA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***281457**	05048958	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JESSICA CRISTINA JUNIOR DA SILVA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***078037**	06694527	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JESSICA RODRIGUES SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***726258**	05059801	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JOAO GEOVANNE NICODEMOS RODRIGUES FARIAS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***113538**	04063430	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JOAO GUSTAVO DOS SANTOS SENNA	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***559458**	06111750	18/05/2026 (SEGUNDA-FEIRA)	15H00
JOAO LUCAS SILVA COELHO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***434761**	04749553	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOAO PAULO DE CAMPOS ARMENDARIZ	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***650928**	04979222	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOAO RAFAEL FERREIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***795688**	04194373	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOAO VITOR CRUZ	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***061448**	04094891	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOAO VITOR DE ALMEIDA DA ROCHA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***831438**	04051793	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOAO VITOR SILVA DA COSTA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***160998**	06659535	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOICE CRISTINA INFANTE	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***963478**	04027302	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JONATHAN DOS SANTOS REIS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***408098**	04447417	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JONATI DA SILVA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	***510448**	05297915	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOSE APARECIDO MONCAO DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***678055**	06660371	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOSIANE ALVES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	***574828**	05501113	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOSIMAR VITORINO NUNES DE SOUZA	AGENTE OPERACIONAL	***710558**	06730442	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JOSUE BATISTA DE SOUZA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***651751**	04452690	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JULIANA DE PAULA GAFALDI CAMBUY	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***510478**	05672490	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JULIANA OLIVEIRA BISPO	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***518488**	05251974	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JULIO CEZARIO	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***025858**	04039866	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
JULIO DE ALMEIDA CALAZANS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***749367**	05031648	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
KAROLINA OLIVEIRA VELASCO VIEIRA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***576047**	05578744	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
KAROLINE SIQUEIRA NEVES	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***194466**	04051475	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
KATHELLIN MORAES LEAL	AGENTE OPERACIONAL	***332818**	06655106	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
KELVIN FRANK DE JESUS MENDES	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	***446228**	06003125	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
KLEBER BALDIN DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***138188**	05746574	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
KLEO KLEIN CEZARIO DA SILVA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***043068**	06653278	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
LEANDRO SOARES ARAUJO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***900118**	05178126	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***925859**	04087380	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	9H00
LEONARDO DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***075997**	04037464	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LETICIA EUCLIDES SANTOS	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***808758**	04109350	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LINDOMAR DOS SANTOS FERREIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***923038**	05585155	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUANA LIMA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	***195261**	05682592	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUCAS ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	***112108**	05992940	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUCAS DOS SANTOS COSTA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***958418**	04434862	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUCAS GONCALVES NOGUEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***166798**	06661823	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUCAS KELVIN VAZ	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***664348**	04414365	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUCIDIA FERNANDA SOUZA COLOMBO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***495308**	05302943	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUCINEA MARIA DE JESUS ALVES	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***907658**	04025431	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00

LUIS GUSTAVO ADELINO RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***474938**	06674119	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	***515028**	06687717	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
LUIZ FELIPE MACEDO CRUZ	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***718368**	06654894	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MAICON WILLIAN DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***153718**	04857780	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***819148**	04017846	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARCIA EDUARDA GARCIAS BASTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***905758**	04033469	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARCIO ELKER PEREIRA SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***020988**	04051815	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARCO TULIO GONCALVES	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***121516**	06660835	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARCOS DE OLIVEIRA MARQUES	AGENTE OPERACIONAL	***804208**	04837525	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARCOS ROBERTO SILVA TEIXEIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***178338**	06703917	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARIA GRAZIELA PEREIRA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***697888**	04015908	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARIA LUIZA DE VASCONCELOS ROSSI	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***511078**	04045262	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARIANE RODRIGUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***365618**	06543332	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARISA PEREIRA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***528159**	05549850	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARISTELA GONCALVES SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***623938**	04898559	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	10H00
MARLI DE ALMEIDA NEVES	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***361843**	04052579	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MATANIAS BATISTA SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***007038**	04418107	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MATHEUS ALVES DOS SANTOS	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***910168**	06724728	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	***416778**	04039297	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MATHEUS SANTA ROSA CRUZ	AGENTE OPERACIONAL	***661688**	05459680	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MAUREN ELAINE PACHECO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***576608**	04011384	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MAURICIO JOSE ZEFERINO FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	***658888**	04081641	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MAX PETERSON DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***909228**	04280350	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MELISSA MARIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***164438**	05503825	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MICHEL DE OLIVEIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***407078**	05987261	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MICHELLE SILVA GALVAO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***188414**	04047044	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
MURIELY DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***202638**	06592929	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***119098**	04079442	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
NADILCE REGINA DUARTE DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***903058**	04541782	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
NATALIA LUZ MARTINS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***691082**	06688888	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
NATANAEL VELOSO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***402538**	04048628	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
NATHALIA DOS SANTOS CORREA DO ROSARIO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***017847**	04091957	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
NILBERTO DA PAIXAO DOS SANTOS JUNIOR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***621118**	04095898	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
ORLEI FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***556008**	06012345	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
PATRICIA FLORES GONCALVES	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***126370**	06662030	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
PAULO HENRIQUE DA SILVA	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	***107218**	06652700	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
PAULO HENRIQUE DE BESSA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***431898**	06702228	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
PAULO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR	AGENTE OPERACIONAL	***320148**	04184831	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
PAULO RICARDO PACHECO DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***625738**	06651712	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
PAULO ROBERTO DOS REIS CATUNDA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***752828**	05902193	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	11H00
PEDRO HENRIQUE MARCHINI LAZZARINI	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***281218**	05354781	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
RAFAEL ARDUINI	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***408628**	05265452	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
RAFAELA BORBOREMA PEREIRA	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***756868**	06709125	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
RAMON SANTOS PATRICIO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***519398**	06637663	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
REGINA JOSELITA BARBOSA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***880138**	06677584	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
REGINALDO APARECIDO CHOBA	AGENTE OPERACIONAL	***483678**	06546382	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
RENATO DE OLIVEIRA MACHADO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***095188**	04011171	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00

RICARDO MOREIRA LIMA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***753625**	04016297	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
RODRIGO DURAES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***933378**	06537413	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
ROMARIO SOUZA DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	***979895**	06547141	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
ROMILDO JOSE DE SANTANA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***839888**	06543839	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
RONALDO MANOEL DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***205238**	06092632	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
RUTINEIA MOREIRA COSTA NUNES	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***976558**	04039041	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
SANDRO GUEDES	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***183948**	04803868	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
SILVANA DA SILVA ANTONIO ARDUINI	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***016938**	05455529	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
SIMONE VASCONCELOS SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***439608**	04540085	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
TABATA MATIAS DE BARROS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***570278**	05720125	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
TAIS ALVES DANTAS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***113588**	06712037	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
TAIS DE OLIVEIRA DA CONCEICAO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***796588**	05207878	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
TALITA MARIA DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***183448**	06648266	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
TAYNARA REGINA SPULVERATO DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***898618**	04476794	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
THIAGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	***184468**	05699070	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
TIAGO FLORENCIO BUENO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***563358**	06727310	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
UBIRAJARA DIAS DE MELO	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***690648**	04808738	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
VALDIR DA CONCEICAO PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	***927488**	05931380	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	14H00
VANESSA DA SILVEIRA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	***004028**	04056450	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
VICTOR GASPARI DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***399058**	04011333	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
VICTOR VENTURA DE MORAES	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***596387**	05208130	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
VITOR CASSIANO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***846178**	05520754	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
VITORIA CAMILA DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***919158**	04059352	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
VITORIA CAROLINA DOS SANTOS VILELA	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***833258**	05680964	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
VIVIANE GONCALVES SANTOS TROMBIM	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***407348**	04666194	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
WAGNER IZAIAS VIEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***799958**	06613314	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
WALERIA OLIVEIRA VICENTE FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	***520028**	04013620	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
WALLISTON GREESE MARQUES DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***894846**	04035895	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
WESLEI DE ARAUJO SOUZA	AGENTE DE MANUTENÇÃO – PREDIAL	***521468**	06602487	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
WILLIAN SANTANA VIANA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***610218**	05181259	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
WINDLINBERG FRANCISCO DE JESUS LIMA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***281697**	04924673	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
YAGO APARECIDO MELO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***454488**	05407427	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00
YAGO AUGUSTO DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***072968**	06656978	19/05/2026 (TERÇA-FEIRA)	15H00

Campinas, 07 de maio de 2026

**KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS**

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA 106511/2026**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00134121-01

**RESOLVE**

Autorizar, a partir de 01/05/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pelo servidor ROBERTO AKIRA IKEMOTO, matrícula 132101-3, de 24 horas semanais para 20 horas semanais.

Campinas, 07 de maio de 2026

**ELIANE JOCELAINE PEREIRA**

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025**

*Convocação para avaliação da Junta Médica Oficial - Candidatos previamente classificados na listagem para Pessoas com Deficiência (PcD)*

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Fundação VUNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, optantes pela reserva de 5% das vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) e previamente classificados, após análise de recursos, no Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2025, a comparecerem ao DPSS - Departamento de Promoção à Saúde do Servidor, localizado à Rua José Paulino, 1399, 5º andar - Centro, Campinas/SP, nos dias e horários determinados na tabela abaixo, conforme instruções deste Edital de Convocação, para avaliação da Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com os itens 7.12 a 7.13 do Capítulo VII do Edital 03/2025 e com o estabelecido abaixo:

O candidato deverá comparecer **30 (trinta) minutos antes do horário determinado** neste Edital de Convocação, devendo, ainda, estar munido de:

**1)** Documento oficial e original de identidade e/ou digital oficial com QR Code. Após a conferência de sua identificação, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.

**1.a)** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista;

carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

2) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade (RG), número do CPF, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional responsável pela emissão do laudo, informando a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (nas funções e estruturas do corpo), com expressa referência ao código CID correspondente, bem como a provável causa da deficiência e exames necessários para comprovação da deficiência declarada. A documentação médica comprobatória deverá obedecer às exigências estabelecidas no item 7.7 e subitens do Edital.

Aplica-se, para as pessoas com deficiência permanente e irreversível, a Lei Municipal nº 16.376/2023, ficando facultado à Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas a solicitação de laudos e exames complementares atualizados.

O candidato deverá comparecer 30 minutos antes do horário estabelecido na tabela abaixo.

CANDIDATO	CARGO	DOCUMENTO	INSCRIÇÃO	DATA	HORÁRIO
ADRIANO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	***455938**	06712711	18/05/26	08H00
JOAO APARECIDO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	***800868**	05245761	18/05/26	08H15
KALEO DE OLIVEIRA TOMAZ	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***353998**	04197550	18/05/26	08H30
GEISA AGUIARI	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***622778**	04020448	18/05/26	08H45
PAULO GERALDO ALTRAN ABES	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***558158**	04028236	18/05/26	09H00
ELIANE AKEMI HIRAMA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***856322**	04649257	18/05/26	09H15
LUAN ANDRADE DE QUEIROZ (1)	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***778794**	04058275	18/05/26	09H30
CAROLINE DOS SANTOS MOREIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***253878**	05823412	18/05/26	09H45
ANA CASSIA SANTOS ALMEIDA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***966965**	04253221	18/05/26	10H00
KAROLINE SIQUEIRA NEVES	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – ARQUIVOLOGIA	***194466**	04051475	18/05/26	10H15
DIOGO GENECIL MACIEL	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***449568**	05659701	19/05/26	08H00
LUCIANO BRUNO GALLI HONIGMANN	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***092448**	04027973	19/05/26	08H15
EDGARD RODRIGUES TIBURCIO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***584548**	04458729	19/05/26	08H30
RAISSA VIDAL DE MELO	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***056418**	04018346	19/05/26	08H45
BRUNO BILOTTA MOREIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***358738**	06660363	19/05/26	09H00
LEANDRO CESAR DE ALMEIDA PUPO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***778648**	05232678	19/05/26	09H15
RICARDO AUGUSTO MARTINS	ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS	***582066**	06583270	19/05/26	09H30
LINDOMAR DOS SANTOS FERREIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***923038**	05585155	19/05/26	09H45
FELIPE WILLIAM FONSECA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***104068**	04023870	19/05/26	10H00
GABRIELA MONCAYO	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO – HISTÓRIA	***158598**	06717063	20/05/26	13H00
MARCOS ROBERTO SILVA TEIXEIRA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***178338**	06703917	20/05/26	13H15
ALISSON MEDEIROS DE SOUZA	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***884658**	04500822	20/05/26	13H30
PETERSON BORTOLOSSO LEMOS HEIN	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***234288**	04016980	20/05/26	13H45
KARINA DE OLIVEIRA RABELO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***934128**	06636470	20/05/26	14H00
CLAUDIA GERMANO BULLE	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	***680928**	05731020	20/05/26	14H15
RENATO COPPOLA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***722048**	06662005	20/05/26	14H30
RAFAEL GOBO COCIELLO GUIMARAES	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***702938**	04732715	20/05/26	14H45
WELLINGTON DE OLIVEIRA MARINI	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***927488**	04189752	20/05/26	15H00
RENATO RORIGUES DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***005388**	04475038	21/05/26	08H00
ALEXANDER SALAH BAKRI	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***126058**	06247750	21/05/26	08H15
ROBERT MARCELO DE PAULA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***258768**	06727441	21/05/26	08H30
ALINE MARTINS FABBRI	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***867618**	06191339	21/05/26	08H45
SIMONE FRANCISCA SARMENTO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***292138**	06640575	21/05/26	09H00
TALITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***051088**	06662188	21/05/26	09H15
TIAGO HENRIQUE FONTENELE DE ALMEIDA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***469262**	05777240	21/05/26	09H30
VITORIA DE LIMA DA SILVA	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***075938**	05948878	21/05/26	09H45
VINICIUS MELO MANTUANO	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	***845597**	04595211	21/05/26	10H00

(1) Candidato incluído na etapa em virtude de decisão judicial de caráter provisório, conforme processo judicial nº 1002680-79.2026.8.26.0114.

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2025)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica II**:

Nome: Beatriz Credie Fernandes  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Julia Peruzzi  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 03/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente Administrativo**:

Nome: Regiane Goncalves de Souza  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 06/2023)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Vice-Diretor**:

Nome: Rodrigo Alessandro Ferreira Rivero  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO***(Edital 01/2024)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Psicólogo**:

Nome: Bruna Paschoalini Coelho  
Avaliação Médica: Apto

Nome: Filipi Dias de Souza Malta  
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 07 de maio de 2026

**GUSTAVO DE FREITAS CORREIA**

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 106512/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00094685-21

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 07/05/2026, a servidora MARTA BARBIERI MACHADO, matrícula 139540-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**PORTARIA 106513/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00095059-14

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável de Campinas, no ano de 2026.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Aline Aparecida Bernardes Pecora, matrícula 107596-9  
Andrea Cristina de Oliveira Struchel, matrícula 56805-8  
Angela Cruz Guirao, matrícula 126182-7  
Geraldo Ribeiro de Andrade Neto, matrícula 124995-9  
Vanessa Luanda Palma, matrícula 144055-1  
Carlos Alberto Gregio de Oliveira, matrícula 38624-3

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Vera Santana Luz (COMDEMA)  
Angela Podolsky (COMDEMA)  
Marcos Joaquim de Oliveira (CONGEAPA Campo Grande)  
Carlos Alexandre Silva (CONGEAPA Campo Grande)  
Angelica Soares (CMPDA)  
Franciane Vilar Fruch (CMPDA)

**PORTARIA 106514/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2020.00045972-76

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor a Junta Administrativa de Recursos - JAR, nos termos do Decreto nº 19.575, de 17 de agosto de 2017.

PRESIDÊNCIA

Titular: Marcela Cristiane Pupin, matrícula 138574-7  
Suplente: Joel Jose Pinto de Oliveira, matrícula 144124-8

SECRETARIA EXECUTIVA

Andrea Cristina de Oliveira Struchel, matrícula 56805-8

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Titular: Leandro Andre Silveira de Arruda Melo, matrícula 108727-4  
1º Suplente: Glauco David Froio Cabral, matrícula 127888-6  
2º Suplente: Alexandre Costa, matrícula 123232-0

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO CLIMÁTICA

Titular: Vitor Moraes Ribeiro, matrícula 127983-1  
1º Suplente: Gregory Baldim Carvalho, matrícula 140822-4  
2º Suplente: Geraldo Ribeiro de Andrade Neto, matrícula 124995-9

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Titular: Rodrigo Antonio Araujo Pires, matrícula 25356-1  
1º Suplente: Marco Andre da Silva Nunes, matrícula 126439-7  
2º Suplente: Matheus Araujo de Alkmim, matrícula 137250-5

REPRESENTANTE DA COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Titular: Pedro Camargo Barbosa, matrícula 123803-5  
1º Suplente: Sandra Renata Sampaio Salaberry, matrícula 131223-5  
2º Suplente: Rodrigo dos Santos Santana, matrícula 123023-9

REPRESENTANTE DO COMDEMA

Titular: Teresa Cristina Moura Penteado  
1º Suplente: Tiago Fernandes de Lira  
2º Suplente: Sem suplente

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campinas, 07 de maio de 2026

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 106518/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00097966-17

RESOLVE

Tornar sem efeito o item da portaria 106510/2026, que exonerou o servidor LUCIANO HILARIO DA SILVA, matrícula 141669-3, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Revogar, a partir de 08/05/2026, o item da portaria 101727/2024, que nomeou o servidor LUCIANO HILARIO DA SILVA, matrícula 141669-3, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear, a partir de 08/05/2026, a senhora DENISE SINEIDE DE MARIA SOARES, RG 46.201.181-1, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior II, junto à Secretaria Municipal de Governo.

Nomear, a partir de 08/05/2026, o servidor LUCIANO HILARIO DA SILVA, matrícula 141669-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Designar, a partir de 08/05/2026, o servidor MARCELO ROBERTO DA CONCEIÇÃO, matrícula 101277-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**DÁRIO SAADI**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO****PORTARIA 106515/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00095985-72

RESOLVE

Revogar, a partir de 08/05/2026, o item da portaria 104032/2025, que designou a servidora ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL, matrícula 48239-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

Designar, a partir de 08/05/2026, o servidor RODRIGO SANTIAGO GOMES ARAÚJO, matrícula 137504-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Justiça.

**PORTARIA 106516/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de

seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00097396-56

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 08/05/2026, o item da portaria 91332/2019, que designou a servidora MARIA RITA COCUCCI, matrícula 119917-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 08/05/2026, a servidora ELIZANDRA MARIA MALUF CABRAL, matrícula 48239-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Educação.

#### PORTARIA 106517/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00093125-12

#### RESOLVE

Revogar, a partir de 04/05/2026, o item da portaria 91804/2019, que designou o servidor JOSÉ RICARDO RODRIGUES, matrícula 107601-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar, a partir de 04/05/2026, o item da portaria 96878/2022, que nomeou a servidora MARCILENE OLIVEIRA PEREIRA LIMA, matrícula 36447-9, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

Revogar, a partir de 04/05/2026, o item da portaria 106348/2026, que designou a servidora RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA, matrícula 138681-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

Nomear, a partir de 04/05/2026, a servidora ALINE ANTUNES CARVALHO, matrícula 131330-4, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Setorial de Administração e Gerenciamento de Convênios, do Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 04/05/2026, a servidora MARCILENE OLIVEIRA PEREIRA LIMA, matrícula 36447-9, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento Financeiro, da Secretaria Municipal de Educação.

Designar, a partir de 04/05/2026, a servidora RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA, matrícula 138681-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**DÁRIO SAADI**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



#### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CRF n.º 09, expedida em 06 de maio de 2026.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, neste ato representada pelo Secretário de Municipal de Habitação, Eduardo dos Reis Magoga, nomeado pela Portaria n.º 106354/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de abril de 2026, e pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025, **APROVA** o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S** do **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL**, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, e, no âmbito municipal, da Portaria SEHAB n.º 01/2022, conforme Protocolo Administrativo n.º 2025/10/00896.

#### NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL

O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental está inserido no perímetro urbano do Município de Campinas, na região Sudoeste, na Macrozona Macrometropolitana e na Área de Planejamento - APG Santa Lúcia, instituídas pela Lei Complementar n.º 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município.



Imagem banco de dados do Município - QGIS



Considerando que o procedimento de regularização fundiária compreende um conjunto de medidas de natureza jurídica, urbanística, ambiental e social, destinadas a promover a incorporação de núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano, a implantação de obras de infraestrutura essencial, de eliminação, correção ou administração de riscos e as melhorias urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias, promovendo a titulação dos seus ocupantes, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, certifica:

#### MEDIDAS SOCIAIS

O instituto da regularização fundiária compreende 02 (duas) modalidades de classificação, sendo uma de Interesse Social, conhecida como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, e a outra de Interesse Específico, conhecida como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, nos termos do artigo 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S corresponde à modalidade de regularização aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população de baixa renda, cabendo ao Poder Público elaborar e custear os projetos que compõem o seu Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias, e a implantação de obras de infraestrutura essencial, dos equipamentos comunitários e as melhorias habitacionais previstos nos projetos de regularização, assim como arcar com os ônus de sua manutenção, conforme disposto no inciso I do artigo 33 c/c artigo 37 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

A Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E corresponde à modalidade de regularização aplicada aos núcleos urbanos informais ocupados, predominantemente, por população não qualificada como baixa renda, portanto os projetos que compõem o seu Plano de Regularização Fundiária, os estudos técnicos a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos eventualmente existentes na área, as compensações urbanísticas e ambientais que se fizerem necessárias e a implantação de obras de infraestrutura essencial deverão ser contratadas e custeadas por seus potenciais beneficiários ou



requerentes privados, conforme disposto no inciso II do artigo 33 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Nesse sentido, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, classificou o **NÚCLEO RESIDENCIAL JARDIM AERO CONTINENTAL** na modalidade de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso I do artigo 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

#### MEDIDAS AMBIENTAIS

O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental não foi implantado sobre área de preservação permanente, área de unidade de conservação ou área de proteção de mananciais, ficando dispensada a sua aprovação ambiental, nos termos do §2º do artigo 11 c/c §3º do artigo 12 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e do Item 4.5 da Portaria SEHAB n.º 01/2022.

#### MEDIDAS URBANÍSTICAS

O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental foi implantado há mais de 13 (treze) anos, conforme informações do banco de dados do Município de Campinas e histórico de imagens extraído da Plataforma *Google Earth*.

A sua implantação se deu sobre área de propriedade pública municipal, ou seja, sobre parte da Praça 03 do Loteamento Jardim Aero Continental, objeto da Transcrição n.º 14.332, Livro 3-J, fls. 265 do 3º Registro de Imóveis de Campinas.

O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental está localizado entre a Rua Nilo Rezende Rubim e a Rua Doutor Panlário Pardo Meo do Loteamento Jardim Aero Continental, e possui acesso por tais vias.

A Lei Complementar n.º 208/2018, que dispõe sobre parcelamento, ocupação e uso do solo no Município de Campinas, instituiu a Zona Mista 2 - ZM2 para a região de implantação do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental.

O Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental foi elaborado em estrita observância a Lei Federal n.º 13.465/2017, ao Decreto Federal n.º 9.310/2018, e, no âmbito municipal, a Portaria SEHAB n.º 01/2022, que regulamenta o procedimento administrativo de regularização fundiária na modalidade de loteamento.



Os documentos, projetos e peças técnicas que compõem o Plano de Regularização Fundiária do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental foram elaborados por empresa privada especializada em regularização fundiária contratada diretamente pelos legitimados pelo inciso II do artigo 14 da Lei Federal n.º 13.465/2017, e submetidos à análise técnica da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, nos termos da Lei Complementar n.º 435/2023 e da Portaria SEHAB n.º 01/2022.

A Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB atestou que os documentos, projetos e peças técnicas observaram as disposições constantes no banco de dados do Município, especialmente em relação as restrições e diretrizes incidentes no perímetro Núcleo Residencial Jardim Aero Continental, atendendo ao disposto nos artigos 35 e 36 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

A Pasta Habitacional concluiu que o Plano de Regularização Fundiária desenvolvido para o Núcleo Residencial Jardim Aero Continental respeitou as características implantadas no local, propiciando a incorporação do núcleo urbano informal ao ordenamento territorial urbano, promovendo melhores condições no ambiente urbano – melhorias urbanísticas e ambientais – e permitindo o resgate da cidadania e da qualidade de vida da população.

**- Infraestrutura essencial:**

A infraestrutura essencial exigida no âmbito da regularização fundiária é estabelecida pelo §1º do artigo 36 da Lei Federal n.º 13.465/2017, compreendendo: (a) sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual; (b) sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual; (c) rede de energia elétrica domiciliar; (d) soluções de drenagem, quando necessário.

De acordo com o §3º do referido diploma legal, a implantação de tais obras podem ser realizadas antes, durante ou após a aprovação do Plano de Regularização Fundiária, sendo que, optando-se por sua implantação após a aprovação do Plano da REURB, deverá ser firmado Termo de Compromisso e Cronograma Físico de Obras e Serviços para garantir o seu fiel cumprimento.

Nesse sentido, o Município de Campinas, através das suas Secretarias responsáveis, certifica que o Núcleo Residencial Jardim Aero Continental possui a seguinte rede de infraestrutura essencial e é atendido pelos seguintes serviços públicos, senão vejamos:

INFRAESTRUTURA ESSENCIAL E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES:	
Rede de abastecimento de água	<b>SIM</b>

4



	O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental possui rede de distribuição de água, e todos os seus lotes são abastecidos pelo sistema público de água, conforme certificado pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A – SANASA no âmbito do Protocolo SEI PMC.2026.00039219-91;
Rede de esgotamento sanitário	<b>PARCIAL</b> O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental possui rede coletora de esgoto que atende parcialmente os lotes pertencentes a este. Os esgotos do núcleo são tratados na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Sistema Capivari II, em operação, conforme Certidão emitida pela Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA, através do SEI PMC.2026.00039219-91. Sendo assim, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF o Termo de Compromisso e Cronograma Físico de Obras e Serviços firmado pelos responsáveis pela sua execução, conforme inciso X do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.465/2017, garantindo que a complementação da rede de esgotamento sanitário do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental será executada dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a contar do registro imobiliário da sua regularização;
Coleta regular de lixo	<b>SIM</b> O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental é atendido pelo serviço de coleta e remoção de lixo com frequência de 03 (três) dias por semana, tendo como destino a Estação de Transbordo Municipal, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSPP no âmbito do Protocolo SEI PMC.2026.00039171-11;
Rede de energia elétrica e rede de energia elétrica domiciliar	<b>SIM</b> O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental é atendido com rede de energia elétrica e todos os seus lotes possuem energia elétrica domiciliar, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSPP no âmbito do Protocolo SEI PMC.2026.00039200-81;
Iluminação pública	<b>SIM</b> O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental possui iluminação pública, conforme certificado pela

5



	Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSPP no âmbito do Protocolo SEI PMC.2026.00039200-81;
Rede de drenagem pluvial e pavimentação	<b>SIM</b> O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental é atendido com guias, sarjetas, galerias de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica, conforme certificado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA no âmbito do Protocolo SEI PMC.2026.00039250-41;
Serviço público de transporte	<b>SIM</b> O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental é atendido pelo sistema de transporte público coletivo por meio das Linhas 404 e 406, com necessidade de deslocamento ativo de até 180 metros, conforme certificado pela EMDEC no âmbito do Protocolo SEI PMC.2026.00039180-01;

**- Medidas para eliminação, correção e/ou administração de risco:**

O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental não está situado em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, notadamente na Lei Complementar n.º 189/2018, que dispõe do Plano Diretor Estratégico do Município de Campinas, e nas Cartas de Suscetibilidade a Movimentos Gravitacionais de Massa e Inundações elaboradas pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia - IPT e Ministério de Minas e Energia - MME, através da Companhia de Pesquisas e Recursos Minerais – CPRM.

**- Quadro de áreas:**

O Núcleo Residencial Jardim Aero Continental é composto por 06 (seis) lotes e possui o seguinte quadro de áreas:

ESPECIFICAÇÃO	m²	%
1. LOTES (06 LOTES)	893,13	100
2. ÁREAS PÚBLICAS		
2.1 SISTEMA VIÁRIO	-	-
2.2 ÁREAS INSTITUCIONAIS	-	-
2.2.1 EPU	-	-
2.2.2 EPC	-	-
2.3 ESPAÇOS LIVRES DE USO PÚBLICO		
2.3.1 ÁREA VERDE	-	-
2.3.2 SISTEMA DE LAZER	-	-
TOTAL	893,13	100

6



**MEDIDAS JURÍDICAS**

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017, requereu ao 3º Registro de Imóveis de Campinas, a pesquisa registral das áreas atingidas pelo perímetro do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental, e suas confrontações, obtendo as respectivas certidões de matrículas atualizadas.

A pesquisa registral obtida junto ao 3º Registro de Imóveis de Campinas e a base de dados patrimoniais do Município foram disponibilizadas para a empresa privada especializada em regularização fundiária contratada pelos legitimados, que elaborou a planta de perímetro do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental, com demonstração de todas as matrículas atingidas, e suas confrontações, nos termos do inciso II do artigo 35 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Em atenção ao disposto no §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, notificou por edital, via Diário Oficial do Município, no dia 02/03/2026, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal consolidado, os proprietários das áreas atingidas pelo perímetro da regularização, os confrontantes, os titulares de domínio, bem como eventuais terceiros interessados para, em querendo, manifestarem-se, no prazo de 30 (trinta) dias constados da publicação da notificação, em relação ao processo de regularização fundiária do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação.

Considerando que o Núcleo Residencial Jardim Aero Continental foi implantado sobre área pública municipal, confrontando também somente com áreas públicas municipais, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, anuiu expressamente com o procedimento de regularização fundiária.

Diante do exposto, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, certifica a inexistência de qualquer impugnação em relação ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental.

7

#### DA TITULAÇÃO

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, confere aos moradores e beneficiários da regularização fundiária do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental o direito real de propriedade, mediante o instrumento da legitimação fundiária, nos termos do artigo 23 e ss da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 41 da Lei Federal n.º 13.465/2017, integra a presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF a listagem contendo a qualificação dos beneficiários do processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental, observando-se o disposto no Item 274, inciso VII; Item 274.7 e Item 286.1 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ n.º 29/2024, sem prejuízo das listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do §6º do artigo 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Havendo indicação e qualificação nas listagens de mais de um beneficiário por lote regularizado, ambos deverão ser titulados através do instituto da regularização fundiária.

Os lotes regularizados que não tiveram seu beneficiário indicado na listagem inicial, que integra a presente Certidão, deverão observar o disposto no §8º do artigo 44 da Lei Federal n.º 13.465/2017, incluído pela Lei Federal n.º 14.620/2023.

#### DOS PEDIDOS

Diante do exposto, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, requer:

(a) abertura da matrícula matriz do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental, conforme planta de perímetro e respectivo memorial descritivo do perímetro que integram esta Certidão;

(b) registro imobiliário do parcelamento do solo na modalidade de loteamento do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental, conforme planta de arruamento e loteamento e respectivo memorial descritivo que integram esta Certidão;

8

(c) abertura de matrículas individualizadas para cada lote regularizado, nos termos do inciso II do §1º do artigo 44 da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(d) a averbação do instrumento da legitimação fundiária nas matrículas individualizadas em nome dos moradores e beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental, conforme listagem que integra esta Certidão, observando-se o disposto no Item 274, inciso VII; Item 274.7 e Item 286.1 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça – CGJ n.º 29/2024, sem prejuízo das listagens complementares a serem encaminhadas posteriormente, nos termos do §6º do artigo 23 da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(e) que os lotes regularizados que não tiveram seu beneficiário indicado na listagem inicial, que integra a presente Certidão, observem o disposto no §8º do artigo 44 da Lei Federal n.º 13.465/2017;

(f) a isenção das custas e emolumentos, entre outros, nos termos do §1º e incisos do artigo 13 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

A presente Certidão de Regularização Fundiária – CRF é composta por 09 (nove) laudas, expedida em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrada por: foto aérea que comprova a implantação do Núcleo Residencial Jardim Aero Continental anteriormente à 22 de dezembro de 2016; planta de perímetro e respectivo memorial descritivo do perímetro; planta de arruamento e loteamento e respectivo memorial descritivo de lotes; memorial justificativo do parcelamento do solo na modalidade de loteamento e listagem dos moradores e beneficiários da regularização fundiária.

9

**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
- DRF  
COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo n.º 2024/10/04082**

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - do Loteamento Sítio Grota Azul

Fica o **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE ÁREAS DE TERRENOS E MORADORES DO SÍTIO GROTA AZUL DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 15.801.148/0001-00 representado por **MIGUEL WESELY**, inscrito no CPF/MF n.º 124.279.\*\*\*-\*\* devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO** n.º 02, expedido em 07 de maio de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Publique-se.**

Campinas, 07 de maio de 2026  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária  
**ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA**  
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária  
**CHRISTIANO JOSÉ MARIA**  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

**DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
- DRF  
COMUNIQUE-SE

**Protocolo Administrativo n.º 2025.10.03318**

**Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - do Condomínio Portal da Mata II

Fica o **CONDOMÍNIO PORTAL DA MATA II** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 05.965.243/0001-88 representada pela síndica **ANDRÉA CÉLIA GARCIA DE GODOI**, inscrito no CPF/MF n.º 137.673.\*\*\*-\*\*, por p/p **NATHALIA TORQUATO VILELA**, inscrita na OAB/SP n.º 375.358, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO** n.º 04, expedido em 07 de maio de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Publique-se.**

Campinas, 07 de maio de 2026  
**LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO**  
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária  
**ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA**  
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária  
**CHRISTIANO JOSÉ MARIA**  
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

**SECRETARIA DE JUSTIÇA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON**

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

*Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:*

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	FLS.
01463/2025/ADC	SUPERMERCADO GENEROSO DIC VI	C CARVALHO GENEROSO MERCADO LTDA	58
01818/2025/ADC	MINUTO PAO DE ACUCAR CÂMBUI RUA DOS ALECRINS	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	14/19

Campinas, 07 de maio de 2026  
**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**  
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO**

*Despacho*

*Ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para tomarem ciência do despacho proferido pela diretoria e para cumprirem a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:*

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA	FLS.
00360/2025/ADC	SK SUPERMERCADOS	ILIDIA MARIA DE FARIA LTDA	JOSE DE ARAUJO - 212765SP	100

Campinas, 07 de maio de 2026  
**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**  
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

**NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

*Despacho de Decisão*

*Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.*

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00527/2026/ADM	SMJ/PROCON	HOMERO GOMES DOS REIS	METLIFE PLANOS ODONTOLÓGICOS / ITAU LUIZACRED REDECARD
00531/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANGELA DE OLIVEIRA HERLING	COMGAS
00545/2026/ADM	SMJ/PROCON	TEREZA CRISTINA MORAIS RENNO	BANCO BRADESCO / ITAPEVA X MULTICARTEIRA FIDC NP
00577/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALICIO DE JESUS RUAS	MAGAZINE LUIZA
00579/2026/ADM	SMJ/PROCON	MATHEUS TORQUATO DE OLIVEIRA	ADIDAS
00583/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE DOS REIS MIGUEL	COMGAS
00595/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA PIRES VIRGINELLO	MONDIAL ELETRODOMESTICOS
00596/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANA LUCIA PIRES VIRGINELLO	H2O PURIFICADORES
00604/2026/ADM	SMJ/PROCON	DANIELA CRISTINA DE SOUZA ASSIS	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
00611/2026/ADM	SMJ/PROCON	JULIANA MARTINS RODRIGUES	VIVO GVT TELEFONICA

00638/2026/ADM	SMJ/PROCON	FERNANDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA / SAMSUNG
00656/2026/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS	VIVO GVT TELEFONICA
00661/2026/ADM	SMJ/PROCON	EVANDRO TONIN LEITE	CPFL
00668/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARISTELA FERREIRA PEREIRA	CPFL / CARTAO DE TODOS CAMPINAS
00670/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL MATRIZ
00700/2026/ADM	SMJ/PROCON	JORGE ALBERTO BROLACCI	APPMAX PLATAFORMA DE VENDAS / BANCO BRADESCO / SANTANDER
00820/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIANA GRANDIN VICENTE	LILLY STORE ESTETICA / NUBANK
00905/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSÉ DAMICO	BANCO BRADESCO
00969/2026/ADM	SMJ/PROCON	VANIRA SILVEIRA KATAYAMA	ITAU LUIZACRED REDECARD / MAGAZINE LUIZA
02954/2025/ADM	SMJ/PROCON	VALERIA SUCENA HAMMES	ELOPAR ALELO NIVEL / BANCO DO BRASIL

Campinas, 07 de maio de 2026  
**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00874/2024/ADM	SMJ/PROCON	MAYARA ALVES DOS SANTOS	SANASA CAMPINAS
00885/2024/ADM	SMJ/PROCON	CAMILA SANTANA CHARALLO	UNIDAS LOCADORA JARDIM CHAPADAO
01280/2024/ADM	SMJ/PROCON	JAIR BERTUCCI SOTTO	BANCO AGIBANK / SICOOB CREDITRUS
01281/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS ALBERTO BUENO	GRUPO CASAS BAHIA PONTO FRIO EXTRA SITE / SAMSUNG
01472/2024/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCA DONIZETE DA SILVA SOUZA	BANCO AGIBANK
01492/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROGERIO GIUNGI DA SILVA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
01504/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA JOSE SANTOS MAGNO	BANCO INBURSA / QUALICONSIG
02004/2024/ADM	SMJ/PROCON	CARLO COSTA CANDIDO	SAMSUNG
02006/2024/ADM	SMJ/PROCON	ALEXANDRE ABUD GREGORIO	UBER

Campinas, 07 de maio de 2026  
**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

### NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59 § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam as partes NOTIFICADAS para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentem recurso no prazo de 10 dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)	ADVOGADO AUTUADA
00861/2024/ADM	SMJ/PROCON	ERNANDO ELIZIARIO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL / SAMSUNG	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - OAB / MG Nº 108.112
00790/2024/ADM	SMJ/PROCON	DANILO ROCHA DE GODOY SILVA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES SA	VITOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604

Campinas, 07 de maio de 2026  
**PAULO BOJIKIAN GIGLIO**  
 Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 408ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 12/05/2026

Convocamos os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõe os respectivos segmento deste Conselho, para 408ª Reunião Ordinária a ser realizada dia 12 de maio de 2026, às 18h30, através de sistema online, link de acesso abaixo:

#### Reunião do Microsoft Teams

Ingressar: <https://teams.microsoft.com/meet/24713588930723?p=KAU61PSj86qlu0fxDh>

ID da Reunião: 247 135 889 307 23

Senha: Zq7tJ6QY

#### PAUTA

1. Aprovação da ata da 407ª Reunião Ordinária;
2. Votação do ofício referente ao cumprimento da nota de controle Interno (NCI) nº 17/24. Apresenta-se, abaixo, o resumo do documento, sendo o ofício completo encaminhado por e-mail com o edital de convocação:

Às Secretarias Municipais:

Senhores Secretários,

Em novembro de 2024, esta Secretaria Municipal de Gestão e Controle, em razão, dentre outras, do Inquérito Civil nº 7148/23-PP instaurado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), para apurar eventual falta de observância, pela Administração Municipal de Campinas, do recebimento de proposições, apresentação de respostas e decisões fundamentadas em relação à atuação dos Conselhos Municipais, emitiu a Nota de Controle Interno nº 17/24 para expressamente RECOMENDAR A TODAS AS PASTAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS PELOS RESPECTIVOS CONSELHOS MUNICIPAIS QUE:

3. Aprovação da Minuta do Projeto de Lei que altera a Lei 6.426, sendo o ofício encaminhado junto com o Edital de Convocação.
4. Formação de comissão para exarar parecer referente ao PL 32/2026 "Altera o dispositivo da Lei Complementar nº 559 de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a concessão do Alvará de Uso das Edificações e do Certificado de Licenciamento Integrado - CLI (sistema redemim do via rápida empresa jucesp)"
5. Palavra Aberta para Presidente e Conselheiros.

Campinas, 07 de maio de 2026

**FÁBIO DE ALMEIDA MUZZETTI**  
 PRESIDENTE - DO CMDU

## SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

### DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E PROTEÇÃO DE DIREITOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM/Campinas, criado pela Lei Municipal nº 7.086, de 1992, com suas posteriores alterações, e reordenado pela Lei Municipal nº 14.696, de 04 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as Conselheiras Titulares e Suplentes para participarem da Reunião Ordinária do CMDM a ser realizada no dia 13 de maio de 2026, às 08h30min, na sede do Conselho, situada à Rua Ferreira Penteado, nº 1331, Centro, Campinas/SP.

#### PAUTA:

I - Aprovação das atas de: 10/09/2025; 09/10/2025; 26/11/2025; 11/02/2026; 11/03/2026; 08/04/2026 e 22/04/2026.

II - Fechamento planejamento 2026;

III - Devolutiva da reunião com a Secretária Municipal Alessandra Herrmann;

IV - Convidada Marcela Reis - Presidente do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra - 4ª Edição do Baile Perola Negra;

V - Devolutiva sobre a comissão de combate ao feminicídio;

VI - Relatórios das comissões do CMDM;

VII - Informes gerais.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**CLEUDIRAN SALES DIAS**

Coordenadora  
**SILVANA DE SOUZA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora  
**GRAZIELLE COUTINHO MORENO**  
Coordenadora

### PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º** PMC.2022.00011325-31 **Interessado:** Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Contratação Direta **n.º** 011/2022 **Contratada:** APOITECH LTDA **CNPJ n.º** 62.082.219/0001-34 **Termo de Contrato n.º** 039/22 **Termo de Aditamento n.º** 064/26 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 04/04/2026 **Valor:** R\$ 9.610.666,20 **Assinatura:** 03/04/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2026.00062843-56 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** JOHN EDWARD BOUDLER 00398069875 **CNPJ n.º** 34.007.236/0001-71 **Termo de Contrato n.º** 159/2026 **Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 14.950,00 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 06/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2026.00062847-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** LUIS EDUARDO PIMENTEL JOAQUIM 44598584874 **CNPJ n.º** 34.570.099/0001-89 **Termo de Contrato n.º** 160/2026 **Objeto:** Contratação de musicista. **Valor:** R\$ 11.500,00 **Prazo:** 05 meses **Assinatura:** 06/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2021.00053681-14 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial **n.º** 303/2021 **Contratada:** CONSÓRCIO CAMPI AMBIENTAL, composto pelas empresas M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA., TRAIL INFRAESTRUTURA EIRELI e SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A. **Termo de Contrato n.º** 139/2022 **Termo de Aditamento n.º** 063/2026 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Prazo:** 18 meses **Valor:** R\$ 175.459.874,52 **Assinatura:** 16/04/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00175116-77 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA **CNPJ n.º** 62.011.788/0001-99 **Termo de Contrato n.º** 482/2025 **Termo de Aditamento n.º** 065/26 **Objeto do Aditamento:** Exclusão do Lote 1 (A, B e C). **Assinatura:** 07/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00035826-74 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Modalidade:** Pregão Eletrônico **n.º** 161/25 **Ata de Registro de Preços n.º** 397/2025 **Detentora da Ata:** VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA **CNPJ n.º** 05.682.549/0001-27 **Aditamento de Ata de Registro de Preços n.º** 023/26 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Assinatura:** 06/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00076562-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta **n.º** 127/26 **Locadores:** DANTE JOÃO STACHETTI CONTI - CPF: 024.609.148-73 e KATIA APARECIDA PIELLUSCH CONTI - CPF: 216.259.018-28 **Termo de Locação n.º** 004/26 **Objeto:** Locação de imóvel localizado na Avenida Artur Leite de Barros Jr., nº 226 - Jardim do Lago - Campinas/SP, para instalação da Vigilância em Saúde Sul **Valor total:** R\$ 88.830,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/03/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00080999-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico **n.º** 311/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 257/2026 **Detentora da Ata:** ARBO PRODUTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 57.250.801/0001-22 **Objeto:** Registro de Preços de materiais

perfurocortantes **Preço Unitário:** itens01(R\$ 1,24),02(R\$ 1,24),07(R\$ 3,51),08(R\$ 3,99),09(R\$ 1,30),10(R\$ 3,51) e11(R\$ 1,31) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00080999-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico **n.º** 311/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 258/2026 **Detentora da Ata:** ARDIMED DISTRIBUIDORA LTDA. **CNPJ:** 21.036.010/0001-57 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes **Preço Unitário:** itens05 (R\$ 1,50),06(R\$ 1,58) e15(R\$ 1,57) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00080999-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico **n.º** 311/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 259/2026 **Detentora da Ata:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 06.105.362/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes **Preço Unitário:** item20(R\$ 9,50) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00080999-47 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico **n.º** 311/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 260/2026 **Detentora da Ata:** MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA. **CNPJ:** 36.757.380/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de materiais perfurocortantes **Preço Unitário:** item21(R\$ 10,20) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 06/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2025.00049275-35 **Interessado:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **Termo de Colaboração n.º** 105/2025 **Termo de Aditamento n.º** 029/2026 **Entidade:** UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO **CNPJ:** 04.982.207-0001-60 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.712.928,00 **Prazo:** até 07/05/2027 **Assinatura:** 06/05/2026

**Processo Administrativo n.º** PMC.2024.00129927-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Eletrônico **n.º** 103/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 268/2026 **Detentora da Ata:** ULTRA SOLUTIONS LTDA **CNPJ:** 28.879.445/0001-02 **Objeto:** Registro de Preços de fornecimento e instalação de módulos esportivos. **Preço Unitário:** itens: 09 (R\$ 685.000,00) e 10 (R\$ 685.000,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 07/05/2026

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 06 DE MAIO DE 2026 DESPACHO

SEI: 2026.00091395-43

Tendo em vista o solicitado pela empresa CIMED INDÚSTRIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0012-60, após parecer técnico do Sr. Economista (18645973) e manifestação da Diretora do Departamento Administrativo 18715590, DEFIRO o pedido de reequilíbrio de preços (**redução do valor**) para os itens 35 (Código 163742): Finasterida 5 mg Comprimido e 36 (Código 163742): Finasterida 5 mg Comprimido, de R\$ 17,76 para R\$ 17,70, referente a Ata de Registro de Preço nº 254/2025 (18627030). A SMJ/PGM/PLC/NFA, para a formalização do Termo próprio, e a seguir, devolva-se este processo a esta Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento e demais providências. Publique-se.

Campinas, 06 de maio de 2026

**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00113546-69 **-Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **-Assunto:** Pregão nº 327/2025 - Eletrônico **-Objeto:** Fornecimento de equipamentos de reabilitação física. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento 18622833, e do disposto no art. 6º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

**VIDACESSÍVEL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 718,70), **02**(R\$ 1.999,90) e **08**(R\$ 5.999,00), no valor total de R\$ 13.436,10 (treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Campinas, 07 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 07/05/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00038906-62  
INTERESSADO: PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A  
CNPJ/CPF: 40.177.506/0005-08  
ASSUNTO: Solicitação de Autorização para uso de Misoprostol. INDEFERIDO.

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00038906-62  
INTERESSADO: PACÍFICO OPERAÇÕES HOSPITALARES S/A  
CNPJ/CPF: 40.177.506/0006-08  
ASSUNTO: Solicitação de Autorização para uso de Misoprostol. INDEFERIDO.

07 de maio de 2026  
**CATARINA SAVASTANO**  
Chefe de Setor

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

**ERRATA do dia 07 de maio de 2026**

**ONDE LÊ-SE:**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00026459-07

**INTERESSADO:** CTA CENTRO DE TECNOLOGIA ANALITICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 61.412.110/0256-54

**ASSUNTO:** Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de José Sobreiro Junior, CRF/SP nº 110608

**DEFERIDO**

**LEIA- SE:**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00026459-07

**INTERESSADO:** CTA CENTRO DE TECNOLOGIA ANALITICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 51.490.460/0001-86

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de Responsabilidade Técnica de Gabriela Oliveira Nascimento Lopes, CRF: 64094, CPF: 383.437.318-40.

**DEFERIDO**

07 de maio de 2026  
**CATARINA SAVASTANO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

**ERRATA do dia 07/05/2026**

**ONDE LÊ-SE:**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00011649-30

**INTERESSADO:** FRANCISCO CARLOS MARQUES

**CNPJ/CPF:** 137.815.848-28

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de FRANCISCO CARLOS MARQUES, CPF: 025.117.768-80, Nº Conselho: CRO 48.665.

**DEFERIDO**

**LEIA- SE:**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00011649-30

**INTERESSADO:** FRANCISCO CARLOS MARQUES

**CNPJ/CPF:** 025.117.768-80

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de FRANCISCO CARLOS MARQUES, CPF: 025.117.768-80, Nº Conselho: CRO 48.665.

**DEFERIDO**

07 de maio de 2026  
**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
CHEFE DE SETOR

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:*

**ERRATA DO DIA 07/05/2026**

**ONDE LÊ-SE:**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00047799-27

**INTERESSADO:** ANGIODERM CLÍNICA MÉDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 10.793.174/0001-02

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Durval Rodrigues Bata Junior, CPF 069.628.398-04 e CRM nº 77507.

**DEFERIDO**

**LEIA- SE:**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00047799-27

**INTERESSADO:** ANGIODERM CLÍNICA MÉDICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 10.793.174/0001-02

**ASSUNTO:** Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de Durval Rodrigues Batata Junior, CPF 069.628.398-04 e CRM nº 77507.

**DEFERIDO**

07 de maio de 2026  
**REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO**  
CHEFE DE SETOR

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE MAIO DE 2026**  
*AUTORIZAÇÃO*

SEI: 2024.00054650-04

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e em atendimento ao contido na Cláusula Oitava do Termo de Contrato nº 269/2025 (15322559), firmado com a empresa Termo de Contrato nº 269/2025 (15322559), após manifestação da Diretoria Administrativa desta pasta (18714485) e aprovação do Comitê Gestor (18700712), com a competência conferida pelo art. 20, do Decreto Municipal nº 15.291/05 e suas alterações, AUTORIZO do reajuste do contrato firmado entre a Municipalidade e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA - CNPJ/MF nº 00.331.788/0016-03, referente ao Termo de Contrato nº 269/2025 (15322559), com a aplicação do índice de reajuste de 3,54%, calculados sobre os valores unitários vigentes, válidos a partir de 07/03/2026, no valor de R\$ 178.750,80 (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos), sendo que o valor global do contrato vigente passa a ser R\$ 5.228.283,60 (cinco milhões, duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), conforme documentos nº 18566725, 18566733 e 18700712.

Publique-se.

Após, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as anotações e registros e, se o caso, formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretária para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00017609-66 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 119/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - antibióticos e vitaminas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15645351, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18658701, AUTORIZO a despesa total de R\$ 30.234,16 (trinta mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** no valor total de R\$ 5.540,16 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos) para fornecimento do item 12, Ata Registro de Preços nº 473/2025.

**UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no valor total de R\$ 24.694,00 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais) para fornecimento dos itens 08 e 14, Ata Registro de Preços nº 475/2025.

Campinas, 06 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00038259-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 158/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17077519, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18644577, AUTORIZO a despesa total de R\$ 215.583,76 (duzentos e quinze mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para fornecimento do item 16, Ata Registro de Preços nº 646/2025.

**MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 29.779,20 (vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) para fornecimento do item 23 Ata Registro de Preços nº 647/2025.

**VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, no valor total de R\$ 1.515,50 (um mil quinhentos e quinze reais e cinquenta centavos) para fornecimento do item 26 Ata Registro de Preços nº 660/2025.

**DROGAFONTE LTDA**, no valor total de R\$ 13.097,38 (treze mil noventa e sete reais e oito centavos) para fornecimento dos itens 04 e 05 Ata Registro de Preços nº 016/2026.

**LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R\$ 9.107,04 (nove mil cento e sete reais e quatro centavos) para fornecimento dos itens 01 e 19 Ata Registro de Preços nº 017/2026.

**OCTO FARMACO LTDA**, no valor total de R\$ 82.417,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais) para fornecimento dos itens 02, 07, 11, 15, 21 e 28, Ata Registro de Preços nº 018/2026.

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R\$ 1.032,00 (um mil trinta e dois reais) para fornecimento do item 03, Ata Registro de Preços nº 019/2026.

**RIOQUÍMICA S.A.** no valor total de R\$ 20.104,20 (vinte mil cento e quatro reais e vinte centavos) para fornecimento do item 12, Ata Registro de Preços nº 022/2026.

**DORA MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 13.501,44 (treze mil quinhentos e um reais e quarenta e quatro centavos) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 023/2026.

**INDMED HOSPITALAR LTDA** no valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para fornecimento do item 14, Ata Registro de Preços nº 024/2026.

**AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor total de R\$ 38.010,00 (trinta e oito mil dez reais) para fornecimento do item 24 e 25, Ata Registro de Preços nº 026/2026.

Campinas, 06 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
*AUTORIZAÇÃO DE DESPESA*

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00106618-94 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 309/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e anti-inflamatórios na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 17676184 do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. nº 18646803, AUTORIZO a despesa total de R\$ 409.774,40 (quatrocentos e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 239,40 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 131/2026.

**TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - ME** no valor total de R\$ 125.095,00 (cento e vinte e cinco mil noventa e cinco reais) para fornecimento do item 02, 16 e 18, Ata Registro de Preços nº 132/2026.

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para fornecimento do item 10, Ata de Registro de Preço nº 135/2026.

**XISMED DISTRIBUIDORA LTDA** no valor total de R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) para fornecimento do item 12, Ata de Registro de Preço nº 167/2026.

Campinas, 06 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00125043-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 004/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14633180, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18689989 **AUTORIZO** a despesa total de **RS 1.205.548,20** (um milhão, duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **RS7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais) para fornecimento do item **05**, Ata Registro de Preços nº **244/2025**.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de **RS 20.007,00** (vinte mil sete reais) para fornecimento do item **07**, Ata Registro de Preços nº **246/2025**.

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor total de **RS 721.118,40** (setecentos e vinte e um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens **11 e 31**, Ata Registro de Preços nº **249/2025**.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **RS 194.210,00** (cento e noventa e quatro mil duzentos e dez reais) para fornecimento dos itens **15 e 25**, Ata Registro de Preços nº **252/2025**.

**DROGA FONTE LTDA**, no valor total de **RS 49.626,00** (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais) para fornecimento do item **17**, Ata Registro de Preços nº **253/2025**.

**CIMED INDÚSTRIA S.A.**, no valor total de **RS 130.066,80** (cento e trinta mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens **23 e 27**, Ata Registro de Preços nº **254/2025**.

**PORTAL LTDA**, no valor total de **RS 60.000,00** (sessenta mil reais) para fornecimento dos itens **29**, Ata Registro de Preços nº **255/2025**.

**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **RS22.540,00** (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais) para fornecimento do item **34**, Ata Registro de Preços nº **257/2025**.

Campinas, 06 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2024.00125043-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 004/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14633180, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 18689989 **AUTORIZO** a despesa total de **RS 1.205.548,20** (um milhão, duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **RS7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais) para fornecimento do item **05**, Ata Registro de Preços nº **244/2025**.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor total de **RS 20.007,00** (vinte mil sete reais) para fornecimento do item **07**, Ata Registro de Preços nº **246/2025**.

**PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor total de **RS 721.118,40** (setecentos e vinte e um mil cento e dezoito reais e quarenta centavos) para fornecimento dos itens **11 e 31**, Ata Registro de Preços nº **249/2025**.

**PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **RS 194.210,00** (cento e noventa e quatro mil duzentos e dez reais) para fornecimento dos itens **15 e 25**, Ata Registro de Preços nº **252/2025**.

**DROGA FONTE LTDA**, no valor total de **RS 49.626,00** (quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais) para fornecimento do item **17**, Ata Registro de Preços nº **253/2025**.

**CIMED INDÚSTRIA S.A.**, no valor total de **RS 130.066,80** (cento e trinta mil sessenta e seis reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens **23 e 27**, Ata Registro de Preços nº **254/2025**.

**PORTAL LTDA**, no valor total de **RS 60.000,00** (sessenta mil reais) para fornecimento dos itens **29**, Ata Registro de Preços nº **255/2025**.

**PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, no valor total de **RS22.540,00** (vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais) para fornecimento do item **34**, Ata Registro de Preços nº **257/2025**.

Campinas, 06 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00000640-95 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 112/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de roupa hospitalar descartável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 16161704, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.18662345, **AUTORIZO** a despesa total de **RS 58.300,00** (cinquenta e oito mil e trezentos reais) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **RS 6.790,00** (seis mil setecentos e noventa reais) para fornecimento dos itens **02 e 03**, Ata Registro de Preços nº **565/2025**.

**MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, no valor total de **RS 4.025,00** (quatro mil vinte e cinco reais) para fornecimento do item **05** Ata Registro de Preços nº **566/2025**.

**FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor total de

**RS 25.585,00** (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais) para fornecimento do item **07** Ata Registro de Preços nº **567/2025**.

**DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor total de **RS 21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais) para fornecimento do item **09** Ata Registro de Preços nº **568/2025**.

Campinas, 06 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE  
À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00097280-26

Razão Social: Adolfo A R Costa Drogaria ME

Nome Fantasia: Drogaria Bandeiras

CNPJ:16.950.622/0001-10

Atividade: CNAE 4771-07/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Fica o estabelecimento supracitado, localizado na Rua Rodolfo Gottardello, nº48, Bairro Jardim das Bandeiras, CEP:13051-116, Campinas/SP, INTERDITADO TOTAL e TEMPORARIAMENTE, conforme Auto de Infração nº 18728948 e Auto de Imposição de Penalidade nº 18729226, por não possuir boas práticas farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos.

07 de maio de 2026

**CATARINA SAVASTANO**  
Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**Processo Administrativo:** PMC.2025.00044213-64 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 169/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de cânulas e máscaras laringeas. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 16820123 do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc.18707214, **AUTORIZO** a despesa total de **RS 1.269,75** (um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

**ROSICLER CIRÚRGICA LTDA**, no valor total de **RS 262,40** (duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para fornecimento do item **16,17 e 25**, Ata Registro de Preços nº **625/2025**.

**MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA** no valor total de **RS338,75** (trezentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) para fornecimento do item **14,15 e 21** Ata Registro de Preços nº **633/2025**.

**BRAZMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** no valor total de **RS230,10** (duzentos e trinta reais e dez centavos) para fornecimento do item **4,5,6,7,8 e 10** Ata Registro de Preços nº **638/2025**

**DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor total de **RS 438,50** (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para fornecimento do item **22 e 28** Ata Registro de Preços nº **639/2025**

Campinas, 07 de maio de 2026

**LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE  
À SAÚDE comunica:**

**PROTOCOLO:** PMC.2026.00064673-53

**INTERESSADO:** FARMÁCIA SÃO PAULO CAMPINAS LTDA

**CNPJ:** 62.955.018/0001-02

**ASSUNTO:** Solicitação de Desinterdição

**Indefiro a solicitação, devendo ser realizadas todas as adequações necessárias ao funcionamento do estabelecimento, previamente à formalização de nova solicitação.**

07 de maio de 2026

**CATARINA SAVASTANO**  
Chefe de Setor

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 07 DE MAIO DE 2026  
AUTORIZAÇÃO**

SEI: 2026.00033819-46

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 18731331 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.18681045), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18687857), do senhor Procurador Geral Adjunto do Município (doc.18695735) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc.18696922), que atestam a viabilidade jurídica, **AUTORIZO:**

1 - A contratação da empresa ALLIANCE PHARMA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.181.411/0001-24, por inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, para aquisição de Bomba de Infusão de Insulina e Insumos Medtrum para atendimento a mandado judicial impetrado contra o Município de Campinas, Processo nº 1043956-27.2025.8.26.0114, em favor de J.E.R.C.;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$168.236,00 (cento e sessenta e oito mil duzentos e trinta e seis reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (18606949);3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a

numeração da contratação em livro próprio, a seguir, à SMJ/PGM/PLC/NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**DR. LAIR ZAMBON**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 04/2026 - Reunião Ordinária

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para **Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 19 de maio de 2026, às 16:00hs, através de ambiente virtual.**

#### LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

#### 1) Comunicados:

a - Sobre saldo e extratos bancários do FMDU e Balanços Patrimoniais.

#### 2) Matérias para Deliberação:

a - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária anterior;  
b - Desvinculação/Devolução para Prefeitura Municipal de Campinas, o valor de R\$ 3.257.964,95 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme solicitação, da Secretaria Municipal de Finanças, doc nº 18317302.

#### 3) Comunicados da Presidência:

a - Data da próxima reunião virtual: 16/06/2026, às 16:00hs.

#### 4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 05 de maio de 2026

**CAROLINA BARACAT DO N. LAZINHO**

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

*APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS*

Requerimento: 10904/2026 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: KEILA CRUZ SIVA

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

*APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO*

Requerimento: 5747/2024 - Prorrogação de Prazo 03

Proprietário da Obra: PAMELA APARECIDA FERREIRA DA COSTA

Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar

Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11164/2026

Proprietário da Obra: Breno Giovane da Silva Oliveira

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14114/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11176/2026

Proprietário da Obra: Eduardo Suavinho Ferro

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14115/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11100/2026

Proprietário da Obra: Ana Paula Ribeiro Pires

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14116/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11154/2026

Proprietário da Obra: PAULO ANDRE TEIXEIRA KIMAIID

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14117/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

*APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ*

Requerimento: 11255/2026

Proprietário da Obra: Marina Pol Fernandes

Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 14118/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEL, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

**GABRIELLA VALENTE CAMILLO**

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45.*

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AVIGNON** - CNPJ 00.468.558/0001-04 - Intimação 18713301 - Processo SEI PMC.2022.00078519-71 - Data: 06/05/2026.

2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT GERMAIN** - CNPJ 59.027.748/0001-20 - Intimação 18712612 - Processo SEI PMC.2022.00092518-58 - Data: 06/05/2026.

Campinas, 07 de maio de 2026

**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**

DIRETOR DECON

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

*DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO*

*EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTIGOS 45.*

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município, não atenderam a(s) intimação(ões) para apresentação de documentação técnica comprobatória, conforme Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s), no respectivo prazo legal, vem pelo presente Edital, notificá-lo(s) do(s) Auto(s) de Infração e Multa lavrado(s) conforme Artigo 173º. É facultado ao(s) proprietários/possuidores/representantes legais a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

1) **EDIFÍCIO GAIVOTA** - CNPJ 06.062.169/0001-52 - AIM - 18478337 - Processo SEI PMC.2022.00060722-19 - Data: 16/04/2026.

Campinas, 07 de maio de 2026

**CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES**

DIRETOR DECON

### COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

**DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**  
PROT. 26/11/1384 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN.

#### INDEFERIDO

PROT. 26/11/42 BEATRIZ SALVADOR DO VALLE COPULI;  
PROT. 25/11/5410 JOSÉ AFONSO DA COSTA BITTENCOURT;  
PROT. 25/11/5182 PAULA DE OLIVEIRA JACOMASSI;  
PROT. 25/11/4230 ROSANGELA MARIA ALE GUIZONI;  
PROT. 24/11/9958 ALESSANDRA MARIA E CARVALHO PEREIRA PELLEGRINI;  
PROT. 24/11/10818 JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO;  
PROT. 25/11/4472 FERNANDA ROSARIO BRAGA;  
PROT. 20/11/11736 PERCILINO VIEIRA LOPES;  
PROT. 25/11/5281 EDMAR RODRIGO NEVES.

#### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 26/11/1037 EDSON APARECIDO FERREIRA;  
PROT. 25/11/2798 JODIL AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA;  
PROT. 26/11/1307 ANDRÉ HERNANDEZ PEREIRA;  
PROT. 26/11/1162 RA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;  
PROT. 26/11/699 EDUARDO VEIGA DE ARAUJO;  
PROT. 26/11/1236 ARLEN TUCKMANTEL BLANCO;  
PROT. 26/11/625 GUILHERME DINI FRAY;  
PROT. 26/11/1286 NIAL MARTIN CLANCY;  
PROT. 26/11/1234 ALINE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES;  
PROT. 21/11/15511 PACTUM PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA;  
PROT. 26/11/768 CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA;  
PROT. 25/11/4172 IDEL LEIB CARIDA;  
PROT. 26/11/1259 ROBSON LUIZ DA SILVA;

PROT. 26/11/1285 EDSON BORMIO JUNIOR;  
 PROT. 24/11/6852 DANILO GUSTAVO RINALDI DA SILVA;  
 PROT. 26/11/1367 JORGE LUIS FARINAZZO;  
 PROT. 26/11/1391 JOSÉ TADEU SANTANA;  
 PROT. 25/11/5253 TMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Campinas, 07 de maio de 2026

**THALES MURAI E LEANDRINI**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

### DEFERIDO O RECURSO

PROT. 26/11/1257 CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ.

### CANCELE-SE O AIM Nº 31731

PROT. 20/11/3933 LUIS CARLOS GOUVEIA.

### CANCELE-SE O AIM Nº 8591

PROT. 10/11/10259 MARCO ANTONIO DE AZEVEDO.

Campinas, 07 de maio de 2026

**MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS**

DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - CDFO

### INDEFERIDO

PROT. 25/11/4919 CRISTIANO CARRARA FONSECA;

PROT. 25/11/5105 CARLA QUARANTA PANZAN;

PROT. 26/11/1205 ANTONIO WILSON SARAIVA.

Campinas, 07 de maio de 2026

**PAULO HENRIQUE CREDEÍDO**

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 395/2022, QUE DISPÕE SOBRE OS INCENTIVOS URBANÍSTICOS E FISCAIS PARA REABILITAÇÃO DE EDIFICAÇÕES NA ÁREA CENTRAL DE CAMPINAS.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e seis, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), presencialmente, teve início a Audiência Pública. Lido pela Secretária de Urbanismo Carolina Baracat o regulamento que embasa a audiência constante no endereço <https://www.campinas.sp.gov.br/secretaria/urbanismo/pagina/audiencia-publica> e, na sequência, foi realizada a composição da mesa diretora formada pela Secretária de Urbanismo - SEMURB: Arq<sup>a</sup> Carolina Baracat do Nascimento Lazineo (Presidente da Mesa e Coordenadora dos Trabalhos), o Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - SMPDU: Dr. Marcelo Coluccini, o Sr. José Alexandre representante da Secretaria Municipal de Finanças - SMF, o Sr. Marcio Benvenuti - SINDUSCON e representando a Câmara de Vereadores, os Vereadores Luiz Rossini e Nick Schneider. A Secretária Carolina aproveitou a oportunidade para agradecer a presença de todos que atenderam ao convite, reforçando a importância do momento, de se trazer essa discussão pública. Após, é passada a palavra ao representante da Câmara de Vereadores e Presidente da Casa Legislativa Vereador Luiz Rossini, que ressaltou que a cidade tem aguardado e reivindicado com muita ansiedade ações para requalificação/revitalização da área central. Lembra que já houve uma primeira ação com a criação do Retrofit para os imóveis na área central, mas que nesse período houve pouco adesão. O Vereador acrescenta que com as alterações propostas, espera atrair mais interessados para ter novamente o centro requalificado, trazendo segurança, moradia e emprego para a região. Após, é concedida palavra ao Vereador Nick Schneider. Segundo o Vereador Schneider, é um assunto muito importante, o centro da cidade. É algo que precisa ser reinventado. Hoje, o comércio da cidade, como em qualquer cidade, enfrenta a concorrência da internet, venda pela internet, shoppings e o centro da cidade, infelizmente, acaba ficando com esse desafio enorme de acompanhar toda essa evolução comercial e cabe ao poder público tentar melhorar essas condições, tentar viabilizar um novo olhar pelo centro e essa legislação vem ao encontro, como disse o presidente. A atual legislação ficou um pouquinho aquém do esperado, pelo menos na nossa perspectiva, na nossa opinião. Então acho que é válido esse novo olhar, né? É válido essa atualização que será feita na lei. Após, é passada a palavra ao Secretário Marcelo Coluccini, que pontua que é mais do que uma correção, mas uma atualização da Lei. Acrescenta que no processo legislativo existe esse amadurecimento da matéria e foi isso o que foi feito. O Secretário informa ainda que o estudo da vila industrial será discutido posteriormente. Após as considerações das autoridades presente, a mesa foi liberada para início da apresentação técnica da proposta de revisão da Lei Complementar N.º 395/2022. Com a palavra, a servidora Daniela Zacardi começou a sua fala apresentando os mecanismos atuais da Lei Complementar N.º 395/2022. Após essa apresentação inicial, teve início a exposição e apresentação dos pontos de alteração que são objetos da Audiência Pública, do ponto de vista urbanístico e fiscal, com a participação do servidor José Alexandre da Secretaria de Finanças. Após as exposições técnicas, foi aberta a palavra aos inscritos para questionamentos e contribuições. O primeiro a fazer uso da palavra, Sr. Romildo Lira, que trouxe algumas sugestões. Segundo Romildo, executar uma obra no centro de Campinas tem algumas peculiaridades que tornam o projeto mais desafiador. Como primeira sugestão, Romildo propõe a alteração do horário permitido para execução de obras e também a necessidade de autorização para circulação e carga e descarga de materiais de construção. Romildo continua sua participação, falando agora sobre a isenção do ITBI. Segundo Romildo, condicionar a isenção para aquisição do imóvel à aprovação do projeto dificulta a obtenção da isenção, pois o investimento no projeto de reabilitação ocorre após a aquisição do imóvel. Romildo pontua ainda sobre os artigos 16, 17 e 18 da minuta de projeto de lei, sugerindo deixar mais clara a redação dos incisos que tratam dos benefícios fiscais não serem cumulativos, aplicando-se o regime mais benéfico, mas não fica claro a quem o regime deve beneficiar, se ao município ou ao município. Em seguida, Romildo faz uma sugestão de adequação ao artigo 7º, em relação aos recuos. Segundo ele muitos imóveis já não possuem recuo na Área Central e configuram uma paisagem consolidada, sugerindo que haja dispensa de recuos para pavimentos acima do terreno nos casos de ampliação dos edifícios a serem reabilitados. Em relação à permeabilidade visual, Romildo sugere que haja uma compatibilização entre as Leis Complementares n.º 208/18 e 395/22, para que não gere dúvida ao projetista sobre qual legislação aplicar. Por último, sobre o ISS para imóveis tombados, Romildo propõe a previsão de isenção do ISSQN para obras de reabilitação de imóveis tombados, como já é previsto na Lei n.º 12.392/2005. Romildo faz ainda um relato pessoal, sendo ele de uma família que cresceu e vive no centro de Campinas,

esclarece que existem muitos centros dentro da região central, sendo que muitas áreas hoje degradadas ficaram de fora do polígono. Sugere então que haja uma ampliação do polígono prioritário, pois existe muito interesse de proprietários em aderir ao programa, mas por questões de quadras, fica de fora do polígono e essa ampliação beneficiaria muito o centro de Campinas. Romildo pede ainda, em relação ao enquadramento, a concessão dos benefícios por código cartográfico e não para a edificação toda, quando tratar-se de lajes corporativas. Por fim, citando o evento realizado anteriormente com síndicos de edifícios na região central, Romildo questiona sobre a possibilidade da retroatividade dos benefícios para obras executadas durante a vigência da lei, mas que não tenham sido objeto de processo de requalificação junto à Prefeitura. Em seguida, a Secretária Adjunta de Urbanismo Monna de Divitiis, que passou a presidir a mesa de trabalho, esclareceu que seriam feitos blocos de 3 (três) oradores, abrindo-se, em seguida, a palavra para resposta do corpo técnico das Secretarias. Dando continuidade aos trabalhos, faz uso da palavra o Sr. Josué, representante da HABCAMP. Josué, morador do centro de Campinas, utilizou o momento para fazer comentário sobre a criação de consórcio envolvendo empresas na área de mobilidade urbana para incentivar estacionamentos em hubs logísticos. Após, é passada a palavra a Sra. Eidi Fredericci, proprietária de imóveis na região central. Eidi pontua que é natural de Campinas e fica muito triste de ver a situação do centro da cidade. Isto posto, ressalta que tem uma sugestão e um pedido. Como sugestão, Eidi chama a atenção de que existem muitos moradores que não ficaram sabendo da Audiência Pública e que deveriam ter sido chamados a participar. E por fim, faz um pedido para que haja a ampliação do polígono beneficiado pela Lei. Retomando a palavra, antes de proceder os esclarecimentos técnicos, a Secretária Monna pontua que em relação aos convites, a realização da Audiência Pública seguiu os ditames do Decreto regulamentador, tendo sido amplamente divulgados nos canais oficiais da Prefeitura de Campinas e no Diário Oficial. Com a palavra a servidora Daniela passou a tecer os esclarecimentos sobre os pontos levantados pelo Romildo. Segundo Daniela, a Prefeitura tem ouvido essa dinâmica sobre o horário de obras e descarga de matérias e, assim como a questão dos recuos e permeabilidade, acha a matéria pertinente para discussões internas e análise sobre a possibilidade de adequações da lei. Após é passada a palavra ao servidor José Alexandre para os esclarecimentos relacionados aos benefícios fiscais. José Alexandre começa pontuando que na questão do ITBI, a equipe técnica já tinha identificado essa questão, então a equipe já está estudando o melhor instrumento que viabilize o incentivo sem colocar em risco ao erário. Em relação à sugestão de deixar a redação dos artigos 16, 17 e 18 mais claras quanto à aplicação do regime mais benéfico, José Alexandre disse que a equipe irá analisar a necessidade de adequação, de forma a deixar o texto mais objetivo. No tocante à questão do ISS para imóveis tombados, José Alexandre pontua que o artigo que prevê a aplicação do regime mais benéfico já atenderia, mas que essa questão será levada à análise da equipe técnica. Já em relação à expansão do polígono prioritário, José Alexandre explica que a questão parece ser algo lógico, mas que do ponto de vista prático, quanto maior o polígono, mais a prefeitura deixa de arrecadar, o que seria uma renúncia fiscal. Para tanto, provavelmente os benefícios e incentivos fiscais teriam de ser reduzidos para diluir o impacto. Pontua ainda que, mesmo com estes obstáculos, o assunto segue em pauta de debate do grupo de trabalho. Já em relação ao benefício retroativo, José Alexandre deixa claro que esse é um assunto pacificado no entendimento de impossibilidade de retroagir com o benefício, uma vez que a legislação não permite. Em seguida é passada a palavra à município Camila Dias, que parabenizou a Prefeitura e as Secretarias envolvidas. Em seguida Camila reforça a necessidade de ampliação do polígono, mesmo com as dificuldades narradas pela Secretaria de Finanças. Camila pontua que o aumento é necessário devido à complexidade grande que atinge o centro da cidade. A área atual é muito restrita e que não existe uma sede tão grande para adesão ao programa nessa área. Camila sugere a ampliação do Polígono Prioritário para a mesma delimitação da antiga Zona 17 (Lei 6.031), com menos imóveis tombados. Outro ponto sugerido por Camila é o benefício ser concedido de forma individualizada, para unidades autônomas, citando como justificativa, a dificuldade encontrada por proprietários de imóveis em condomínios em obter a aprovação da maioria simples dos proprietários. Por fim, Camila propõe, em relação aos CNAES, que o benefício seja pelo número de funcionários que a empresa traz para a localidade. Em seguida é passada a palavra a Sra. Adriana Moreno, solicita esclarecimento sobre a possibilidade de pontuação das intervenções nas instalações elétricas das edificações. Ainda questiona sobre a burocracia para a aprovação dos processos e atualização cadastral. Retomando a palavra para esclarecimentos técnicos, a Secretária Monna esclarece que a Prefeitura conta com uma Comissão Própria para análise dos processos do Retrofit, sendo que os processos dessa matéria não entram na fila de análise ordinária. Informa ainda que a Comissão possui hoje 10 processos em andamento, já tendo sido realizado mais de 150 (cento e cinquenta) atendimentos para sanar dúvidas. Após, a servidora Daniela pontua que, em relação à questão da pontuação, está sendo prevista uma alteração na lei para somar as fases de obras/intervenções, para totalizar uma pontuação que se permita o enquadramento. Além disso, o Decreto estabelece os pontos que cada intervenção realizada contabiliza. Em relação ao aumento do polígono prioritário, já existe uma discussão interna, mas entende-se, a princípio, que a Lei trata da revitalização da área central, sendo que áreas como a Vila Industrial provavelmente será objeto de uma lei específica. Contudo, não impede a análise de ampliações pontuais, desde que atendidos os critérios da Lei. Em relação à reforma de unidades autônomas, entende-se que não seria na lei de reabilitação de edifícios, pois ela tem um objetivo próprio de requalificar o edifício todo, ou a relação dele com a cidade. Em relação à burocracia para atualização cadastral, nos atendimentos realizados observou-se o desafio que é a atualização cadastral de imóveis da área central, muitas vezes com a documentação precária, mas pontua que a Lei do Retrofit possui muitos benefícios até mesmo em relação cadastral, além do regime prioritário que a lei confere ao processo. Com a palavra o servidor José Alexandre esclarece sobre os CNAES, pontuando que é uma lista subjetiva, pegando atividades que, em regra, possuem grande volume de funcionários, mas caso haja sugestão de CNAES que não estejam na listagem, poderão ser encaminhadas para análise técnica, desde que as atividades guardem relação com um número elevado de funcionários. Após, é aberto o último bloco de perguntas, com a palavra a Sra. Samira Abduch que reclamou da situação do centro da cidade, comparado com o valor elevado do IPTU. Pontua que a situação como esta não é um atrativo para a adesão ao programa e diz que a questão do IPTU precisa ser revista. Após, é passada a palavra ao Sr. João Paulo, que queria deixar registrado o seu pedido para que haja a previsão de pontuação de obras já realizadas, informando que realizou obras de valor elevado recentemente, porém não tinha conhecimento da LC 395. Após, fez uso da palavra o Sr. Paulo Rocha que reclama quanto à segurança pública, a presença constante de moradores de rua e forma de funcionamento do estacionamento rotativo atualmente, que impactam diretamente no cotidiano do comércio local e na desvalorização dos imóveis, afastando investimentos na área. Pontua ainda o valor elevado de IPTU em contraste com a situação vivida na região central, com proprietários disponibilizando o seu imóvel para terceiros apenas para "bancar" o IPTU, pedindo que haja uma revisão do valor de IPTU. Com a palavra, a Sra. Ana Gabriele, síndica de edifício na região central que teve conhecimento

da Lei do Retrofit através de seu arquiteto. Ana Gabriele solicitou a ampliação do Polígono Prioritário pois é síndica de condomínio na quadra vizinha do limite do polígono, mas não pode se beneficiar da lei. Pediu ainda o apoio da Prefeitura no convencimento dos moradores da realização de obras de manutenção dos condomínios. A Servidora Daniela começa a responder os pontos trazidos no bloco de perguntas, esclarecendo que a Lei também prevê benefícios para imóveis horizontais. O servidor José Alexandre esclarece que o objetivo da legislação tributária é acertar, o mais perto possível, o valor efetivo do imóvel, o que é um desafio. Esclarece que em 2018 não houve uma atualização do imposto (IPTU), mas uma revisão da planta genérica de valores, sendo um trabalho técnico realizado pela Secretaria de Finanças. Atualmente encontra-se em estudo a contratação de consultoria para revisão da metodologia de valorização dos terrenos e das construções, de forma a acompanhar melhor a situação real da região. Após, a Secretária Carolina pontua que a Secretaria de Urbanismo está à disposição para auxiliar os síndicos no convencimento de moradores acerca dos benefícios da legislação, com a possibilidade de agendamento de reuniões com técnicos e moradores, para expor a legislação e sanar dúvidas. Com a palavra o Vereador Luiz Rossini, que pontua a importância na participação de membro do legislativo em audiências públicas junto com a Prefeitura, para ouvir a dificuldade e anseios da população. Segundo Rossini, talvez seja interessante estudar a possibilidade de ampliação do polígono prioritário, para estender o benefício que pode trazer para a região central. Pontua ainda a necessidade de se estudar a retroatividade dos benefícios para aqueles que executam obras sem o conhecimento da Lei do Retrofit. Em resposta, a Secretária Carolina afirma que o pedido de ampliação é algo constante e que a Prefeitura precisa não inibir essa iniciativa. Segundo a Secretária a equipe já tem estudado internamente avançar nessa ideia de ampliação. Com a palavra o Vereador Nick Schneider defende a ideia de estudar a possibilidade de ampliação, mas pontua que a ampliação será sempre uma demanda daqueles que ficam de fora da área prioritária. Como última inscrita a Sra. Andréia questiona se não seria o caso de haver uma previsão de dispensa do EIV para obras de reabilitação enquadradas na LC 395 já na revisão da lei, ratificando o previsto na LC 560/2025. Em resposta, a Secretária Carolina informa que a sugestão será analisada para complementar e reforçar a isenção do EIV. Por fim, a Secretária Carolina agradece a participação de todos, em especial dos presentes na audiência, informa que será elaborado um relatório final da participação popular no projeto de lei que ficará disponível para consulta. Na condição de Coordenadora dos trabalhos, declara encerrada a presente Audiência Pública. Nada mais havendo a registrar, encerro essa Ata que após ser lida e aprovada, será assinada pela Secretária Municipal de Urbanismo, Arq<sup>a</sup>. Carolína Baracat do Nascimento Lazinho, Presidente da Mesa e Coordenadora dos Trabalhos.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO**  
 SECRETÁRIA DE URBANISMO

## COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

### DEFERIDOS

PMC.2026.00092486-79 (Alvará de Eventos);  
 PMC.2026.00051930-04 (Alvará de Eventos);  
 PMC.2025.00109629-16 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00137537-81 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00028219-85 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);  
 PMC.2025.00193730-93 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);  
 PMC.2025.00035329-01 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);  
 PMC.2025.00110745-42 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);  
 PMC.2025.00183629-42 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);  
 PMC.2026.00092207-40 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2026.00064429-54 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2025.00119916-26 (Alvará de Uso - Horário Especial).

### PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00141986-33 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00141754-21 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00010059-63 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00192053-87 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00190610-16 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00192177-17 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00195098-40 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2026.00096301-31 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2026.00096720-55 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2026.00096734-51 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2026.00096753-13 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00186690-88 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00003039-36 (Vistoria - Fiscalização SEMURB);  
 PMC.2025.00186191-45 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2026.00096520-20 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00008707-76 (Fiscalização - Reclamação de Uso);  
 PMC.2025.00192204-24 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00108305-99 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2025.00063835-91 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2026.00066648-50 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2025.00112504-56 (Alvará de Uso - Horário Especial);  
 PMC.2025.00190101-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00133800-63 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00193312-51 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);  
 PMC.2025.00132318-15 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00129485-89 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00138932-81 (Alvará de Uso - Renovação);  
 PMC.2025.00141483-77 (Alvará de Uso - Renovação).

### SEI Nº PMC.2025.00092028-31 (Alvará de Uso - Renovação)

**Indeferimos** o protocolo: PMC.2026.00094248-25 (Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista o Artigo 1º, da L.C. nº 559/25.

### SEI Nº PMC.2024.00102955-02 (Alvará de Uso - Horário Especial)

**Indeferimos o recurso de prazo** (SEI nº 13400913) por perda de objeto, tendo em vista que a empresa se encontra devidamente licenciada;

**Indeferimos o recurso de prazo** (SEI nº 16351894) por perda de objeto, tendo em vista que a empresa se encontra devidamente licenciada;

**Indeferimos o recurso de revalidação** (SEI nº 16454706) por perda de objeto, tendo em vista que a empresa se encontra devidamente licenciada.

### SEI Nº PMC.2025.00123227-52 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

**Indeferese o pedido de dilação de prazo** formulado no SEI nº 17456736, por ausência

de amparo legal, nos termos da Lei Complementar nº 559, de 11/12/2025.

### SEI Nº PMC.2025.00092081-03 (Requerimento Padrão)

**Indefero** o protocolo nº. 18325109 pedido de prazo, por falta de amparo legal.

### SEI Nº PMC.2025.00136827-44 (Alvará de Uso - Renovação)

**Indefero** protocolo 16187394 do SEI PMC.2025.00136827-44 por falta de amparo legal, tendo em vista que já existe Requerimento de Alvará de Uso protocolo 2017-11-7087 em análise desde 06/06/2018 e a análise continuará pelo protocolo físico.

### SEI Nº PMC.2025.00135652-76 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

**Indefero** o processo SEI PMC.2025.00135652-76 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 16164142) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPP2530988281 pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro detodas as demais licenças exigidas.

### SEI Nº PMC.2025.00043951-85 (Alvará de Uso - Renovação)

**Indeferese o recurso de prazo** (SEI nº 16555537, do processo PMC.2025.00162542-12, anexado ao presente processo), por ausência de amparo legal, considerando que o exercício da atividade econômica depende da existência de Alvará de Uso ou Certificado de Licenciamento Integrado válido, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 559, de 11/12/2025.

### SEI Nº PMC.2025.00184920-56 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

**Indefero** o processo SEI PMC.2025.00184920-56 (Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará 17024135) em razão de a atividade ter sido classificada como de médio risco na classificação municipal e, consequentemente, a Licença Municipal de Uso (Alvará de Uso) ter sido emitida automaticamente sob número SPM2530582605 pelo portal Facilita SP da Jucesp. É de responsabilidade do interessado a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado (CLI), através do cadastro detodas as demais licenças exigidas.

### SEI Nº PMC.2024.00096209-18 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

**Indeferese o requerimento de autorização para funcionamento em Horário Especial** (SEI nº 16027155 do processo PMC.2025.00129403-32, anexado ao presente processo), por ausência de amparo legal, tendo em vista o não atendimento das exigências formuladas no prazo previsto no §1º do artigo 7º do Decreto nº 23.955, de 14/07/2025.

### SEI Nº PMC.2025.00003039-36 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

**Indefero** o protocolo PMC.2025.00067816-43 (pedido de prazo) por falta de amparo legal.

### SEI Nº PMC.2025.00128904-83 (Alvará de Uso - Renovação)

**1. Indeferimos** o Requerimento de Renovação de Alvará de Uso 16710696 do SEI-PMC.2025.00170009-15, por falta de amparo legal, tendo em vista que o mesmo já está sendo tratado pelo protocolo SEIPMC.2025.00128904-83.

**2. Incluir os documentos faltantes** conforme relacionado no Roteiro de Análise: 18662192.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**MARKSON ELIANAI VIEIRA**  
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

### SEI Nº PMC.2026.00045800-98 (Processo - Desarquivamento)

Diante da regularidade documental apresentada, **DEFIRO** o pedido de vistas do protocolado n.º 2009/11/6231.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**RICARDO TORQUATO FERRO**  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

### Protocolo CIPT/ SEI nº PMC.2026.00067414-39

**Requerente:** JOSÉ THIAGO CAMARGO BONATTO

**Protocolo solicitado:** 2018/11/3948

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo 2018/11/3948, fls.121 até fls.167 (Principal 1982/0/20594).

Campinas, 07 de maio de 2026  
**MONNA HAMSSI TAHA DIVITIHS**  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

### SEI Nº PMC.2024.00152528-01 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

**INDEFIRO** o protocolo PMC.2026.00093214-22, com base no Art. 43, § 1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, pois conforme despacho CDFO18706830foi identificada a presença de construções clandestinas, em função da diferença entre as áreas cadastradas na Ficha de Habite-se e no levantamento aerofotogramétrico no sistema Informacao-DIDC, sendo lavrada a Intimação 7665.

### SEI Nº PMC.2026.00052178-92 (Auto de Infração - Cancelamento/Prazo/Atendimento)

**INDEFIRO** o protocolo PMC.2026.00052178-92.

### SEI Nº PMC.2025.00194383-06 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

**DEFIRO** o protocolo PMC.2026.00016264-96, para conceder o prazo de 90 dias.

### SEI Nº PMC.2024.00144691-65 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

**DEFIRO em parte** o protocolo PMC.2026.00097359-10, e **DETERMINO** o levantamento do laço 18425029, com base no Art. 1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, pois a parte possui CLI SPM2630258028 - 5255429.

SEI Nº PMC.2025.00069580-80 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)  
INDEFIRO os protocolos PMC.2026.00035589-78; PMC.2026.00065986-10;  
PMC.2025.00141768-26;

**DETERMINO de ofício o levantamento do laço** 16125963, com base no Art. 1º, da LEI COMPLEMENTAR Nº 559, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, pois o estabelecimento possui CLISPM2630250268 - 5241140.

Campinas, 07 de maio de 2026

**CLEVERSON DE O. SANCHES**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

## SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo: CAMPREV.2025.00002580-27

Pregão Eletrônico nº: 90001/2026

Interessado: Diretoria Administrativa

Objeto: Registro de preços de materiais de higiene e copos descartáveis para uso no Camprev.

Em face dos elementos constantes neste processo administrativo, e diante da ausência da juntada das razões da manifestação de intenção de recurso, e em atendimento aos ditames da Lei federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, RESOLVO: ADJUDICAR o objeto em epígrafe conforme descrito abaixo:

- ITEM 03 - Papel Higiênico - Empresa vencedora ADRIANO MARTINS SER-RANO, CNPJ 44.188.622/0001-60, valor negociado: R\$ 49,0000 (unitário) / R\$ 7.350,0000 (total);

- ITEM 03 - Toalha de papel - Empresa vencedora PLATINUM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 61.411.330/0001-64, valor negociado: R\$ 7,9000 (unitário) / R\$ 7.900,0000 (total);

- ITEM 04 - Sabonete Líquido - Empresa vencedora DISTRIBUIDORA FAIANA LTDA, CNPJ 07.359.456/0001-91, melhor lance: R\$ 6,8000 (unitário) / R\$ 1.020,0000 (total).

DECLARAR FRACASSADOS os itens:

- ITEM 01 - Copo descartável;

- ITEM 05 - Grupo 1 - esponja, detergente, Álcool Gel 70º Antisséptico.

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 90001/2026. Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para demais providências.

Campinas, 05 de maio de 2026

**HENRIQUE ROMANINI SUBI**  
Diretor-Presidente

### CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

### AVISO DE ADENDO AO EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO SEI Nº CEA-SA.2026.00000108-40 - A CEASA/CAMPINAS torna público, para conhecimento dos interessados, o ADENDO Nº 01 ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2026, cujo objeto consiste no permissionamento de áreas localizadas no Mercado de Flores da CEASA/Campinas. - O Adendo contempla:**

**a)** a exclusão da área R-10 do certame licitatório; e

**b)** a alteração do local da sessão pública, que passará a ocorrer no Auditório do Mercado de Flores da CEASA/Campinas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

O Edital, o Adendo e demais informações poderão ser obtidos no sítio eletrônico da CEASA/Campinas: [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br).

**WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI**  
Presidente

### COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

### CAPEL - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

"PELA LC 312/2021 - PROTOCOLO 2024/19/108 - GRUPO ADN S.A. EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO HE006/2026 EM 30/04/2026."

Campinas, 07 de maio de 2026

**PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS**  
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

### FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

### EXTRATO

Processo: nº.FJPO.2026.00000023-16

**Assunto:** Procedimento para Apuração de Irregularidade - Descumprimento contratual

**Apenado:** MERILUCI CARVALHO CHARABA, inscrita no CNPJ nº 55.894.222/0001-97

**Nota de empenho:**J00075/2026

A Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO **decidiu rescindir o contrato** por descumprimento e aplicar a pena ao contratado MERILUCI CARVALHO CHARABA, inscrita no CNPJ nº 55.894.222/0001-97, de multa no valor de R\$ 1.704,00 (mil setecentos e quatro reais), correspondente a 20% do valor total do contrato de R\$8.520,00(oito mil quinhentos e vinte reais).

Campinas, 07 de maio de 2026

**MARCELA A. LONGHI**  
Diretora do Dep. de Infraestrutura

## REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

### DECISÃO

HMMG.2026.00000479-21

**Interessada: SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA (SESME)**

**Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.**

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa SOCIEDADE PARA A EXCELÊNCIA DA SAÚDE E MEDICINA LTDA (SESME) apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer jurídico docs.18700573, que acolho por seus próprios fundamentos, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações assumidas, e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativa de multa de 0,08% (oito décimos) do valor correspondente ao total do contrato atualizado, nos termos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

Campinas, 07 de maio de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1)Pregão Eletrônico nº 90051/2026** - Prot. nº HMMG.2025.00002002-91. Aquis. de instrumentais hosp. p/ composição e reposição de conjuntos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 21/05/2026. **2)Pregão Eletrônico nº 90065/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00000328-19. RP de med. div. (Bic. de sódio e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 26/05/2026. **3)Pregão Eletrônico nº 90066/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00000950-63. RP. med. div. (Insulina lispro e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 25/05/2026. **4)Pregão Eletrônico nº 90067/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00000471-74. RP de mat. hosp. (Sonda endotraqueal armada e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 01/06/2026. **5)Pregão Eletrônico nº 90074/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00001334-11.RP de med. div. (Acetilcisteína e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 03/06/2026. **6) Pregão Eletrônico nº 90075/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00001044-02.RP Med. div. (Agua p/ injeção e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 25/05/2026. **7)Pregão Eletrônico nº 90076/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00000888-73. RP med. div. (Bupivacaína isobárica e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 26/05/2026. **8)Pregão Eletrônico nº 90077/2026** - Prot. nº HMMG.2026.00000410-52. RP mat. cirúrg. neuro. (Abordagem cirúrg. de coluna); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 08/05/2026 e o início da sessão dar-se-á às 09h00 do dia 25/05/2026. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 08/05/2026 no site <https://redemariogatti.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> ou pelo e-mail: [pregao@redemariogatti.sp.gov.br](mailto:pregao@redemariogatti.sp.gov.br).

Campinas, 07 de maio de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

### DECISÃO

HMMG.2025.00004549-85

**Pregão Eletrônico nº 90039/2026**

**Objeto:** Registro de Preços de material hospitalar (tiras reagentes para glicose) com comodato

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial no parecer da área técnica, doc.18702924, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o recurso interposto pela empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme Resolução nº 07/2024 do dia 01 de julho de 2024.

Campinas, 07 de maio de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

### EXTRATO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Processo Nº** HMMG.2025.00004239-15. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2026. Ata de Registro de Preços.**Objeto:** Registro de Preços de Material Hospitalar (Luvas). **Empresa:** EXPERT SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA-EPP.CNPJ: 40.993.527/0001-89. Item 1 - R\$1,04. Item 2 - R\$1,04. Item 3 - R\$1,04. **Empresa:** OCTO FARMACO LTDA-EPP.CNPJ: 29.404.097/0001-80. Item 4 - R\$3,69. Item 5 - R\$3,70. Item 6 - R\$3,66. Item 7 - R\$3,72. **Empresa:** CIRÚRGICA SR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.CNPJ:54.531.612/0001-30. Item 8 - R\$0,1504. Item 9 - R\$0,1504. Item 10 - R\$0,1504. Item 11 - R\$0,1704. Item 12 - R\$0,1704. Item 13 - R\$0,1704. Item 14 - R\$0,1704. Item 15 - R\$0,1704. Item 16 - R\$0,1704. **Prazo:**O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**07/05/2026.

Campinas, 07 de maio de 2026

**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**

Diretor Administrativo

**DR SERGIO BISOGNI**  
Diretor Presidente

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** HMMG.2024.00000449-90. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 90052/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de sistema de **RADIOCOMUNICAÇÃO** digital troncalizado multissítio. **Termo de Aditamento:** H00074/2026. **Contratada:** TRC TELECOM LTDA. **CNPJ:** nº05.054.250/0001-28. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 07/06/2026, mantendo os preços ora praticados. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 949.996,80. **Assinatura:** 07/05/2026.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**  
 Diretor Administrativo  
**DR SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº33/2026**

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR  
 O Senhor Diretor Presidente, usando das atribuições de seu cargo, **RESOLVE:**  
**RETIFICAR** o item da Portaria Nº33/2026.  
**Onde se lê:** REVOGAR a partir de 01/05/2026, o item da Portaria nº.57/2021  
**Leia-se:** REVOGAR a partir de 01/05/2026, o item da Portaria nº.45/2023

Campinas, 07 de maio de 2026  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

**AUTORIZAÇÃO****HMMG.2026.00001860-26**

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.18704000 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos

da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021:

**Objeto:** Aquisição Emergencial de Medicamento (Fosfato de sódio monobásico + Fosfato de sódio dibásico);  
**Contratado:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ:02.816.696/0001-54;  
**Documentação:** Doc.18691930e18733062;  
**Valor total da despesa:** R\$6.020,00 (seis mil vinte reais);  
**Dotação orçamentária:** Doc.18693733;

Campinas, 07 de maio de 2026  
**DR. SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

**EXTRATO****TERMO DE ADITAMENTO**

**Protocolo nº:** HMMG.2022.00000880-83. **Modalidade:** Pregão eletrônico nº 233/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços MULTIPROFISSIONAIS de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (RMMG) conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **Termo de Aditamento:** H00076/2026. **Contratada:** CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM. **CNPJ:** nº66.518.267/0001-83. **Aditamento:** Fica prorrogado a vigência contratual pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 09/05/2026, sem reajuste de preços. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 18.487.864,90. **Assinatura:** 07/05/2026.

Campinas, 07 de maio de 2026  
**BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA**  
 Diretor Administrativo  
**DR SÉRGIO BISOGNI**  
 Diretor Presidente

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

**CONCURSO PÚBLICO - IMA 001/2026****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO, CASE E PEÇA PROFISSIONAL**

A **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A-IMA**, torna público o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Redação, Case e Peça Profissional do Concurso Público 001/2026.

- A) Os candidatos aprovados encontram-se em ordem de classificação. Os candidatos desclassificados não constam nesta listagem, ficando seus resultados disponíveis para consulta somente pela internet no site da **CONSESP** ([www.consesp.sp.br](http://www.consesp.sp.br)).  
 B) Prazo para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Redação, Case e Peça Profissional é **09 e 10/05/2026**. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site da **CONSESP** ([www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)).

ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES" OU "TELEATENDIMENTO"								
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉC./ LEGIS.	INFORM.	REDAÇÃO
1º	92,00	MARCIA DE OLIVEIRA	20172	38,000	12,000	14,000	12,000	16,000
2º	86,00	LUIS FERNANDO BAIA ANTONIETTO	22557	34,000	12,000	14,000	12,000	14,000
3º	83,00	HENRIQUE DA SILVA ZORZETTI	20935	30,000	10,000	16,000	12,000	15,000
4º	83,00	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA - PCD	21063	36,000	10,000	14,000	12,000	11,000
5º	82,00	NAYLTON MATOS DOS SANTOS	21569	32,000	10,000	16,000	10,000	14,000
6º	82,00	BRYSDA DE CASSIA FERREIRA ROCHA	22877	32,000	12,000	12,000	12,000	14,000
7º	82,00	MAURICIO JOSE CLEODONE DE LIMA - NEGRO	21757	32,000	12,000	12,000	12,000	14,000
8º	79,00	LUZIA APARECIDA CUSTODIO	21655	32,000	10,000	14,000	12,000	11,000
9º	79,00	GISELE MARIANA DOS SANTOS SOUZA	21566	30,000	12,000	14,000	12,000	11,000
10º	79,00	VITORIA DE OLIVEIRA MOTTA- NEGRO	20835	34,000	10,000	12,000	12,000	11,000
11º	78,00	GABRIELE RAVENE SANTOS MOTA	22586	28,000	10,000	14,000	12,000	14,000
12º	78,00	EDUARDO HERMANN PLOCH MACHADO	22531	32,000	12,000	8,000	12,000	14,000
13º	76,00	AQUILIS FERREIRA SOARES - NEGRO	22618	30,000	10,000	14,000	10,000	12,000
14º	76,00	PAULA WULF	21745	28,000	8,000	14,000	12,000	14,000
15º	76,00	DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA	20113	28,000	10,000	14,000	12,000	12,000
16º	76,00	MARCELLI CALHERANI ADANI	22506	26,000	12,000	14,000	12,000	12,000
17º	76,00	PEDRO SBAMPATO SOUTO	21307	26,000	10,000	14,000	12,000	14,000
18º	76,00	JULIANA RODRIGUES LISBOA	22437	32,000	8,000	10,000	12,000	14,000
19º	76,00	GUSTAVO ALBINO	22570	30,000	10,000	10,000	12,000	14,000
20º	75,00	ALEX COSTA	22777	28,000	10,000	14,000	12,000	11,000
21º	75,00	SARAH LIMA DE OLIVEIRA RESENDE - NEGRO	22529	28,000	12,000	12,000	12,000	11,000
22º	75,00	HELIO AROUCA PALADINI	22561	34,000	8,000	10,000	12,000	11,000
23º	75,00	LUCAS BRINATTI	21585	30,000	12,000	10,000	12,000	11,000
24º	74,00	MARIA CRISTINA AZEVEDO MARQUES	22478	30,000	10,000	12,000	12,000	10,000

25°	74,00	ANA PAULA DO NASCIMENTO BUSNARDO DA SILVA	22782	28,000	10,000	14,000	12,000	10,000
26°	74,00	MARA CRISTINA CAVALHEIRO	21973	26,000	10,000	14,000	12,000	12,000
27°	74,00	MARINA MAIA VIANNA LUNA	21185	26,000	8,000	14,000	12,000	14,000
28°	74,00	ALEX FABIANA SOUZA DO NASCIMENTO	22117	24,000	12,000	14,000	12,000	12,000
29°	74,00	RUAN SILVA FLORES	22051	28,000	8,000	12,000	12,000	14,000
30°	74,00	MATHEUS HENRIQUE SOBRINHO - NEGRO	22359	28,000	12,000	12,000	12,000	10,000
31°	74,00	VITORIA CARVALHO DA SILVA	20481	26,000	12,000	12,000	12,000	12,000
32°	74,00	VITOR ANUNCIATO LARA DA SILVA	21684	32,000	10,000	10,000	12,000	10,000
33°	74,00	PEDRO HENRIQUE GONCALVES MIGUEL	22458	32,000	8,000	10,000	12,000	12,000
34°	74,00	RICARDO PATRIC DE OLIVEIRA BORGES	21360	30,000	10,000	10,000	12,000	12,000
35°	74,00	ALICE SANTOS PEREIRA	20874	28,000	10,000	10,000	12,000	14,000
36°	73,00	PAMELLA LEITE DOS SANTOS	22734	30,000	8,000	12,000	12,000	11,000
37°	73,00	MARYNA ELIS RAYMUNDO BAGAROLLO	21277	30,000	12,000	8,000	12,000	11,000
38°	73,00	VITOR MAIA NUNES	21310	28,000	12,000	8,000	12,000	13,000
39°	72,00	MARINA BAZANI	21210	30,000	6,000	12,000	12,000	12,000
40°	72,00	FLAVIA SANTANA DA SILVA	22543	28,000	8,000	12,000	12,000	12,000
41°	72,00	VITOR CESAR MORAL LORENCO	20092	28,000	10,000	12,000	12,000	10,000
42°	72,00	JOAO LUCIANO SALIM DRUMOND - PCD	20862	24,000	12,000	12,000	12,000	12,000
43°	72,00	SANDRA RODRIGUES COSTA - NEGRO	20409	30,000	10,000	10,000	10,000	12,000
44°	71,00	BEATRIZ CHRISTINA MARCELINO CARIOCA - NEGRO	21639	26,000	8,000	14,000	12,000	11,000
45°	71,00	JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR	22778	26,000	10,000	12,000	12,000	11,000
46°	71,00	MANUELLA VICENTE DE CAMPOS - NEGRO	21487	26,000	12,000	12,000	10,000	11,000
47°	71,00	LAURA PEREIRA XAVIER	20430	26,000	10,000	12,000	12,000	11,000
48°	71,00	BARBARA SIMON GONZALEZ SCHUMACHER GIACCHETTO	22455	28,000	12,000	8,000	10,000	13,000
49°	70,00	MARIANA DO NASCIMENTO MARQUES - NEGRO	22338	30,000	6,000	12,000	12,000	10,000
50°	70,00	JANAINA VIEIRA PAIVA - NEGRO	22193	26,000	8,000	12,000	12,000	12,000
51°	70,00	ADSSON SILVA CESARIO - NEGRO	20776	30,000	6,000	10,000	12,000	12,000
52°	69,00	MATHEUS FERNANDES DE GODOY	20950	26,000	8,000	12,000	12,000	11,000
53°	69,00	VICTOR GABRIEL DE JESUS CAMARGO - NEGRO	21552	26,000	10,000	12,000	10,000	11,000
54°	69,00	DAYANE CRISTINA GOMES	20476	24,000	10,000	12,000	12,000	11,000
55°	68,00	MARCOS AURELIO LEMOS DE BRITO	22011	28,000	8,000	10,000	10,000	12,000
56°	68,00	MICHELLY APARECIDA BIEGASK DESTRO	22387	26,000	10,000	10,000	12,000	10,000
57°	68,00	ELIANA MARA INVERNIZZI	21545	30,000	8,000	8,000	12,000	10,000
58°	68,00	BRENO MEIRELLES	21702	26,000	10,000	8,000	12,000	12,000
59°	67,00	CAROLINE DOS SANTOS E SILVA PEDROSO - NEGRO	22674	26,000	6,000	14,000	10,000	11,000
60°	67,00	JULIA UCHOA FALCO	21014	28,000	10,000	10,000	8,000	11,000
61°	67,00	BEATRIZ SUMIYOSHI REFOSCO	22572	26,000	8,000	10,000	12,000	11,000
62°	67,00	CHRISTIAN COSTA ALMEIDA	21654	28,000	8,000	8,000	12,000	11,000
63°	67,00	PIETRA ROCHA DE FARIA	21537	28,000	8,000	8,000	12,000	11,000
64°	67,00	JOAO PEDRO DA SILVA MORAES	21831	24,000	12,000	8,000	12,000	11,000
65°	66,00	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO SILVA	20170	26,000	6,000	14,000	10,000	10,000
66°	66,00	EVERTON AUGUSTO FERREIRA ALVES - NEGRO	21616	26,000	10,000	10,000	10,000	10,000
67°	66,00	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	22463	26,000	8,000	10,000	10,000	12,000
68°	66,00	JOAO HERMANO DA SILVA MARTINS - NEGRO	22830	24,000	10,000	10,000	10,000	12,000
69°	66,00	LUANA TOMAZ FIGUEIREDO	22055	24,000	10,000	10,000	12,000	10,000
70°	65,00	VERONICA JESSICA ANGELO DE OLIVEIRA	22192	26,000	6,000	10,000	12,000	11,000
71°	65,00	ANGELICA RODRIGUES DA SILVA	21644	28,000	8,000	8,000	10,000	11,000
72°	65,00	MAYRA GABRIELLI FONSECA SOARES	21107	28,000	6,000	8,000	12,000	11,000
73°	64,00	ANGELA SANTANA DA ENCARNACAO FERREIRA - NEGRO	22161	24,000	8,000	10,000	12,000	10,000
74°	64,00	CLARA MEDEIROS ZANINI	21789	24,000	8,000	10,000	10,000	12,000
75°	64,00	SHIRLEI DE OLIVEIRA ELIAS MENDES - NEGRO	21351	30,000	6,000	8,000	10,000	10,000

76°	64,00	RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI - PCD	20702	28,000	8,000	8,000	10,000	10,000
77°	63,00	CLAUDIA REGINA MOREIRA FREDDI	21178	24,000	6,000	10,000	12,000	11,000
78°	63,00	SANDRA CRISTINA DOS SANTOS	20780	24,000	12,000	8,000	8,000	11,000
79°	62,00	MARIANA LUCIA LIMA	20116	24,000	6,000	8,000	12,000	12,000
80°	62,00	LEONARDO GABRIEL ANGELINO LEITE - NEGRO	21183	24,000	6,000	8,000	12,000	12,000
81°	61,00	LIDIANE DE OLIVEIRA	21411	26,000	6,000	10,000	8,000	11,000
82°	60,00	KARINE FABIANA SOARES DA SILVA - NEGRO	20485	28,000	6,000	8,000	8,000	10,000

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	MAT./ RAC. LÓG.	C.TÉCNICO	REDAÇÃO
1°	84,00	GUSTAVO FOGA VIEIRA	22314	10,000	16,000	44,000	14,000
2°	83,00	GUILHERME ESTEVAN FERNANDES ISIPON	21428	12,000	16,000	40,000	15,000
3°	82,00	GUILHERME HENRIQUE GONCALVES	22194	12,000	14,000	44,000	12,000
4°	80,00	DURVALINO RODRIGUES DOS SANTOS	22519	10,000	14,000	44,000	12,000
5°	80,00	RAFAEL HENRIQUE CHRISTIANO	20710	12,000	12,000	42,000	14,000
6°	80,00	LUIS HENRIQUE GALVAO- NEGRO	20805	12,000	14,000	40,000	14,000
7°	78,00	MARCIO DA SILVA BENAGES	20456	10,000	14,000	42,000	12,000
8°	78,00	OSMAR ANDRADE DANTAS	21186	12,000	16,000	38,000	12,000
9°	78,00	LUIS GUILHERME ROGATTO SAMPAIO	22654	10,000	16,000	38,000	14,000
10°	77,00	VICTOR RODRIGUES THOMAZ	21347	10,000	16,000	42,000	9,000
11°	76,00	DAVID RENAN MENDONCA	21326	10,000	10,000	44,000	12,000
12°	76,00	PEDRO HENRIQUE BIONDI DE ARAUJO	22303	8,000	12,000	44,000	12,000
13°	76,00	ENRIQUE OLIVEIRA FONTES	21587	10,000	20,000	34,000	12,000
14°	75,00	PEDRO BORBOLATO GONCALVES	20819	8,000	16,000	40,000	11,000
15°	74,00	JUCELIO BARBOSA DA SILVA	21240	8,000	16,000	40,000	10,000
16°	73,00	YOUSSEF EDUARDO KHALIFA	22797	10,000	20,000	30,000	13,000
17°	72,00	LEONARDO MACEDO DE OLIVEIRA	22005	8,000	12,000	40,000	12,000
18°	72,00	CLEBER HENRIQUE PRIEGO	20181	12,000	16,000	36,000	8,000
19°	71,00	LUIZ OCTAVIO FAVARON DE CASTRO	20696	8,000	14,000	40,000	9,000
20°	71,00	LEONARDO SOARES LIMA- NEGRO	20531	8,000	16,000	36,000	11,000
21°	70,00	MIKHAEL DA CONCEICAO	20678	8,000	8,000	46,000	8,000
22°	70,00	ROMULO RICARDO RIBEIRO JUNIOR	22197	8,000	6,000	42,000	14,000
23°	69,00	MARCIEL CAVALCANTE SOARES DOS SANTOS	22494	10,000	8,000	40,000	11,000
24°	67,00	PABLO ENRICO DOS REIS MACIEL- NEGRO	22784	8,000	12,000	38,000	9,000
25°	67,00	JOAO VICTOR KAUMO PINHEIRO	22281	8,000	14,000	34,000	11,000
26°	66,00	NICOLAS ESDRAS MEDEIROS DE CAIRO- NEGRO	22347	4,000	14,000	36,000	12,000
27°	65,00	MARIANA DE PAULA SILVA- NEGRO	21772	8,000	10,000	36,000	11,000
28°	64,00	JHENIFFER HARUMI FUZIMOTO ALVARES	21162	6,000	12,000	36,000	10,000
29°	64,00	VINICIUS TEIXEIRA ABRUS	21049	10,000	10,000	32,000	12,000
30°	64,00	LETICIA FAVARO SANTOS TARDIO	21189	10,000	12,000	30,000	12,000
31°	63,00	GABRIEL HENRIQUE PANUNTO DA SILVA- NEGRO	22361	6,000	8,000	38,000	11,000
32°	63,00	BRUNO VITOR DOQUE DA SILVA- NEGRO	21159	6,000	10,000	36,000	11,000
33°	62,00	ALEXANDRE SOUSA AUGUSTO- NEGRO	21911	6,000	12,000	36,000	8,000
34°	61,00	LEVI MORAES LEMES	21773	4,000	12,000	36,000	9,000
35°	60,00	MARTHA MARIA MARQUES GUTERRES- NEGRO	22043	8,000	10,000	32,000	10,000
36°	60,00	MARYANA VIERA DA SILVA BRAZ	20670	10,000	14,000	26,000	10,000
37°	58,00	ROGERIO REINALDO RIBEIRO	21606	6,000	6,000	34,000	12,000
38°	56,00	VINYCIUS TEODOSIO NASCIMENTO- NEGRO	21245	6,000	10,000	30,000	10,000
39°	55,00	MARINA ELIS DE MORAIS	20045	6,000	10,000	28,000	11,000
40°	55,00	ANA PAULA DO PRADO OLIVEIRA	20521	8,000	14,000	22,000	11,000
41°	50,00	ANA LUIZA RAMIREZ HERNANDEZ DE ARAUJO	20591	8,000	6,000	28,000	8,000
42°	50,00	RAIANE LOPES DE ALMEIDA- NEGRO	20369	6,000	8,000	26,000	10,000

43°	48,00	GLEYCEANE SILVA DE ALBUQUERQUE	21754	8,000	10,000	22,000	8,000
44°	36,00	DANIELY ARAUJO SILVA	20810	4,000	10,000	14,000	8,000

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - DESENVOLVIMENTO						
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉCNICO
1°	77,50	BRUNO BORELLI	22695	7,500	15,000	55,000
2°	77,50	ABNER DUTRA DE BRITO	22523	7,500	15,000	55,000

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	MAT./RAC. LÓG.	C.TÉCNICO	REDAÇÃO
1°	92,00	KAUA DE ANDRADE RODRIGUES	20201	12,000	20,000	46,000	14,000
2°	84,00	LUIS VANSAN - NEGRO	21756	12,000	16,000	42,000	14,000
3°	84,00	NINA MATANA MASCARIN	22636	12,000	20,000	36,000	16,000
4°	80,00	THAMIZE MUNIZ BUENO - NEGRO	21938	10,000	12,000	44,000	14,000
5°	80,00	BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA SILVA - PCD	21448	12,000	18,000	38,000	12,000
6°	79,00	BIANCA FERREIRA DE SANTANA LOCHETTI	22434	12,000	16,000	40,000	11,000
7°	78,00	GABRIEL HENRIQUE PINA SOUZA	21981	8,000	12,000	46,000	12,000
8°	76,00	JEAN CARLOS DE ARAUJO AMARAL	22685	10,000	16,000	42,000	8,000
9°	76,00	VICTOR SOUZA MERIGHI	22810	12,000	16,000	38,000	10,000
10°	76,00	ARTHUR MARCHETE CURTI DE OLIVEIRA	21998	10,000	18,000	38,000	10,000
11°	75,00	RAPHAEL ALVES TOLEDO	20677	10,000	14,000	40,000	11,000
12°	74,00	ALEXSSANDRA CARRELO REIS	22866	12,000	10,000	40,000	12,000
13°	73,00	JONATAS OLIVEIRA LIMA BARRILE	21560	8,000	18,000	36,000	11,000
14°	72,00	BRENDA DOS SANTOS VITORIA PRODOSSIMO	21122	12,000	12,000	36,000	12,000
15°	69,00	CAMILLA BARROS ROSSI	22067	8,000	18,000	34,000	9,000
16°	69,00	FELIPE LOPES FARIA LOBO - NEGRO	21853	10,000	18,000	30,000	11,000
17°	68,00	EVANDRO INACIO DE OLIVEIRA SILVA	22459	4,000	16,000	40,000	8,000
18°	65,00	ISABELA SIGOLLO ROSA	21960	10,000	14,000	30,000	11,000
19°	64,00	MARCOS PAULO DUARTE DOS SANTOS MIRANDA	22783	6,000	14,000	32,000	12,000
20°	63,00	CAMILA TAMIRES GRILLO RAMOS	21296	8,000	10,000	36,000	9,000
21°	62,00	VALCY ANTONIO DA ROCHA	22759	6,000	12,000	34,000	10,000
22°	62,00	VANESSA DE PADUA SANTOS DA ROCHA - NEGRO	22763	6,000	16,000	28,000	12,000
23°	61,00	MARCELO PADRE DE SOUZA	21106	6,000	10,000	34,000	11,000
24°	61,00	ANDRE LUIS DOS SANTOS LOPES	22628	8,000	12,000	32,000	9,000
25°	51,00	RAYSSA VITORIA SILVA - NEGRO	22647	10,000	12,000	20,000	9,000
26°	47,00	MATHEUS MARIANO LEONE DE OLIVEIRA	20974	8,000	12,000	16,000	11,000
27°	40,00	MARCIA FERREIRA DA SILVA	22295	6,000	4,000	22,000	8,000

ADVOGADO JR						
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	C.TÉCNICO	PEÇA PROFISS.
1°	94,25	LEONARDO MENDES PINTO	22423	4,000	76,000	14,250
2°	93,00	VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO	20749	4,000	72,000	17,000
3°	90,60	THAIS TOMAZELLA VIEIRA	21658	4,000	72,000	14,600
4°	90,25	RAMON SCARTEZINI DE REZENDE PLA BENTO	22078	4,000	72,000	14,250
5°	89,75	EDUARDA GAMBOGI PEREIRA	21817	4,000	70,000	15,750
6°	88,95	DENISE PIZATTO ELIAS PORTO	20892	4,000	68,000	16,950
7°	88,75	FELIPE EDUARDO ARAUJO CARDOSO	22710	4,000	72,000	12,750
8°	87,25	RAFAEL BRONZATTO	22259	4,000	70,000	13,250
9°	87,00	ALEXANDRE NAKAYAMA	20600	4,000	70,000	13,000
10°	87,00	MARINA GOULARTE PIMPIM	21339	4,000	70,000	13,000
11°	86,50	FELIPE MATHEUS CUNHA SILVA	22848	2,000	70,000	14,500
12°	86,00	IVA MAISE BERTOLDO FERNANDES	20076	2,000	70,000	14,000
13°	86,00	ANDERSON MARCELO REBELATO	20248	4,000	66,000	16,000

14°	85,25	KYSSILA KYLDIMAN MELO DUTRA	21899	4,000	68,000	13,250
15°	85,00	MILENA SANTOS MOTA	22046	2,000	68,000	15,000
16°	84,50	VICTOR VIANA MUNIZ	20972	4,000	70,000	10,500
17°	83,75	PEDRO GANSELLI DA SILVA	22246	4,000	68,000	11,750
18°	82,50	AMABILE EDUARDA PONTES	22845	4,000	66,000	12,500
19°	82,50	JOSE HENRIQUE LARA	20197	2,000	66,000	14,500
20°	82,25	GADIEL GUSTAVO BOVELONI	21843	4,000	64,000	14,250
21°	82,25	JEAN VENTURA FLORENCIO	21909	4,000	64,000	14,250
22°	82,00	MARIANA FELICIANO SANTOS - NEGRO	22867	2,000	68,000	12,000
23°	81,75	JAMYLLLE DOS SANTOS- NEGRO	20271	2,000	68,000	11,750
24°	81,25	PAULO ROGERIO GILBERTI	21881	2,000	68,000	11,250
25°	81,00	PATRICIA FERREIRA GONCALVES	22885	4,000	66,000	11,000
26°	81,00	HELOISA ALBUQUERQUE GOMES - NEGRO	22180	4,000	66,000	11,000
27°	80,75	LARISSA MARCHETTI CURTI DE OLIVEIRA	22000	2,000	68,000	10,750
28°	80,50	RICARDO BARBIERI	20417	4,000	64,000	12,500
29°	80,25	FABIO AUGUSTO PIRES DE SOUZA	22638	4,000	64,000	12,250
30°	80,25	ROBERT CARVALHO DA SILVA - NEGRO	20010	2,000	64,000	14,250
31°	79,25	ALINE PRISCILA PEDRINHO SAWAZAKI	21959	2,000	64,000	13,250
32°	78,75	EDCARLOS DE OLIVEIRA SOARES	20623	2,000	64,000	12,750
33°	78,25	LETICIA BORATO GRULI GEREMIAS	22869	4,000	64,000	10,250
34°	78,00	HENDRICK ARANTES DE LIMA	21685	4,000	60,000	14,000
35°	77,75	FABIANA SOARES CONTI	20151	4,000	58,000	15,750
36°	77,00	ESTER ELSIE DA SILVA FERREIRA	22435	4,000	62,000	11,000
37°	77,00	SHEILA LEILANE DE OLIVEIRA - NEGRO	21424	2,000	62,000	13,000
38°	76,50	CANDIDA MARA BRITTO LEITE	21859	4,000	62,000	10,500
39°	76,50	SALVADOR DE FARIA JUNIOR	22203	4,000	62,000	10,500
40°	76,50	CAROLINE GAROZI FIUZO	20637	4,000	62,000	10,500
41°	76,00	AMANDA SAMBRANO AMARAL	22785	4,000	62,000	10,000
42°	75,50	BRUNA LUISA DE ABREU CORA	20426	4,000	60,000	11,500
43°	75,25	LIDIANE DE BARROS - NEGRO	21021	0,000	62,000	13,250
44°	75,00	THAILLY FARIA DA COSTA	21145	4,000	60,000	11,000
45°	74,50	SABRINA PICOSSO DE OLIVEIRA SCAFI	22515	2,000	60,000	12,500
46°	74,00	NATALIA CAROLINA MACEDO FERREIRA - NEGRO	20578	4,000	58,000	12,000
47°	72,75	TIAGO TEIXEIRA MARIANO DA SILVA	21640	2,000	60,000	10,750
48°	72,25	DANIELA CINTIA DO PRADO DA SILVA	21841	4,000	58,000	10,250
49°	71,25	IRIS MIAGUSTO PEREIRA - NEGRO	20588	2,000	58,000	11,250
50°	71,25	EMERSON ROGERIO DE ANDRADE	21749	4,000	56,000	11,250
51°	70,75	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA - NEGRO	20189	2,000	58,000	10,750
52°	70,75	LOREN MAISSA DIAS DE OLIVEIRA	22027	4,000	56,000	10,750
53°	70,50	BRENO HENRIQUE INVERNIZZI BALDAN	22688	4,000	56,000	10,500
54°	70,50	FLAVIA BARBOZA TEODOSIO	20014	4,000	52,000	14,500
55°	69,50	LAIS DE OLIVEIRA PEDUTI BALESTEROS	20400	4,000	54,000	11,500
56°	69,00	BEATRIZ MONTALI PUCHARELLI	20792	4,000	54,000	11,000
57°	68,25	ISABELLA POZZA GONCALVES MARTINOTTI	20164	2,000	56,000	10,250
58°	64,75	FERNANDO OESTERWIND BITAR	20280	2,000	50,000	12,750
59°	62,75	ERIC SOUSA CHAVES	20196	4,000	48,000	10,750
60°	62,15	FERNANDO ENDRIGO GATTO	20299	2,000	50,000	10,150
61°	62,00	LIVIA LIMA BARBOSA	20524	2,000	50,000	10,000
62°	58,50	ALEXSSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	21475	0,000	46,000	12,500
63°	54,75	SANDY CAROLINA DO NASCIMENTO LUIZ	20205	2,000	40,000	12,750

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - DEVOPS							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉCNICO	CASE
1°	86,00	PEDRO BRUCE DE LIMA	22349	8,000	8,000	54,000	16,000
2°	81,00	RONNER MAIKEL BARBOSA DE SOUZA	22271	8,000	6,000	56,000	11,000
3°	80,00	MARIA TERESA RAETANO CARDOSO	22420	8,000	8,000	50,000	14,000
4°	78,00	RAFAEL JESUS MENDES DE OLIVEIRA	22686	8,000	8,000	52,000	10,000
5°	78,00	VINICIUS CAMPANHA SARTORI	22624	8,000	8,000	48,000	14,000
6°	77,00	RAFAEL MITSUO HIRATA WATANABE SATO	21984	8,000	8,000	50,000	11,000
7°	76,00	TOMAS CONTI LOESCH	21625	8,000	8,000	48,000	12,000
8°	74,00	BRUNO CESAR DE SOUZA DELA VAL ASSIS	22641	6,000	8,000	48,000	12,000
9°	70,00	JOAO PAULO LAURIANO	20598	8,000	6,000	44,000	12,000
10°	68,00	ALEXANDRE TAKESHI YABIKU	22429	6,000	8,000	44,000	10,000
11°	68,00	GABRIEL ANTONIO FREIRE DE SOUZA	21917	8,000	8,000	42,000	10,000
12°	64,00	JONATHAN SOARES DO NASCIMENTO	22468	6,000	8,000	40,000	10,000

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - SERVIÇOS E SISTEMAS OPERACIONAIS						
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉCNICO
1°	86,00	THALES MENDES CORREA BUENO	22709	6,000	8,000	72,000
2°	86,00	GABRIEL SILVEIRA MORGAN	20450	4,000	10,000	72,000
3°	82,00	DASSAEV PEREIRA AMANCIO DA SILVA - NEGRO	21319	4,000	8,000	70,000
4°	82,00	VINICIUS DE SOUZA DA SILVA	21741	8,000	6,000	68,000
5°	82,00	VICTOR LUIZ DE FRANCA- NEGRO	22075	6,000	10,000	66,000
6°	82,00	PEDRO VITOR MARQUES DE CASTRO	22496	8,000	10,000	64,000
7°	80,00	RODRIGO MONTEIRO CAXAMBU	20526	4,000	8,000	68,000
8°	80,00	ILDECIO MAIKON DOS SANTOS	21161	6,000	8,000	66,000
9°	80,00	SAMUEL QUINHOLI NUNES	22575	6,000	10,000	64,000
10°	80,00	HALLAN EDDY GILGLIOLIS	21863	10,000	10,000	60,000
11°	78,00	MARCELO DA CRUZ FRANCA	20325	4,000	6,000	68,000
12°	78,00	FERNANDO DE CASTRO RAMOS	20515	6,000	8,000	64,000
13°	78,00	CAIO HENRIQUE MOREIRA	22715	4,000	10,000	64,000
14°	78,00	MARCELO DE ARRUDA BRAVO	22006	10,000	8,000	60,000
15°	76,00	ANDRE RICARDO MENDES	21573	6,000	6,000	64,000
16°	76,00	THALITA HELTZ ROSSI VINAGRE	22097	6,000	8,000	62,000
17°	76,00	FLÁVIO MOHALLEM LUZ	21479	8,000	8,000	60,000
18°	74,00	FABRICIO MATHEUS GONCALVES DE SOUZA - NEGRO	21974	6,000	6,000	62,000
19°	74,00	HELIO JULIO MASSAAKI YAMACHI	21880	4,000	8,000	62,000
20°	74,00	EDUARDO DE OLIVEIRA CARVALHO GONÇALVES	20219	8,000	6,000	60,000
21°	74,00	GABRIEL SIQUEIRA RIBEIRO	22657	6,000	8,000	60,000
22°	74,00	FELIPE DE FARIAS DOS SANTOS - NEGRO	21958	8,000	8,000	58,000
23°	72,00	SAULO CESAR DEMONTE	22604	4,000	6,000	62,000
24°	72,00	DOUGLAS BRANTES CRESPO	20013	6,000	8,000	58,000
25°	72,00	VINICIUS BRITTO BARRETO	20612	4,000	10,000	58,000
26°	72,00	GUILHERME GIGLIO DA SILVA	21467	6,000	10,000	56,000
27°	70,00	CAROLINE CRISTINA DEZANE	21623	4,000	8,000	58,000
28°	70,00	RENATO DOS SANTOS CASTRO	21918	6,000	8,000	56,000
29°	70,00	LUCCAS JUN YANAGUIBASHI ITO	20252	6,000	8,000	56,000
30°	70,00	CARLOS PESSOA DELANHEZE	21272	8,000	8,000	54,000
31°	70,00	LETICIA BIANCA BOLADOS OKUSHIGUE	21482	10,000	8,000	52,000
32°	68,00	EDSON LEME DA SILVA - PCD	21597	8,000	6,000	54,000
33°	68,00	RAPHAEL INVERNIZZI DE OLIVEIRA	20296	8,000	6,000	54,000
34°	68,00	LUCAS CARON PASCHOAL	20695	6,000	8,000	54,000
35°	68,00	PRISCILA ALVARINA DE ANDRADE	21044	10,000	8,000	50,000

36°	66,00	ADRIANO ESTANISLAU DA SILVA - PCD	21386	6,000	4,000	56,000
37°	66,00	DOBSON HEBER DA SILVA SANTOS	21238	6,000	4,000	56,000
38°	66,00	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS - NEGRO	20180	8,000	4,000	54,000
39°	66,00	THIAGO MAXIMO DA SILVA	20784	4,000	8,000	54,000
40°	66,00	JOSMAIRA DOS SANTOS VICENTE - NEGRO	22328	6,000	8,000	52,000
41°	66,00	ITALO AQUILES LEME DA SILVA	22801	6,000	10,000	50,000
42°	66,00	PEDRO HENRIQUE BIGUETTI	22573	6,000	10,000	50,000
43°	66,00	JOHANNES MATTHEUS KROWEL	22835	10,000	8,000	48,000
44°	66,00	THIAGO LACERDA - NEGRO	22816	10,000	8,000	48,000
45°	64,00	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	21969	6,000	4,000	54,000
46°	64,00	MATHEUS BIASOTTO DA SILVA	20458	4,000	6,000	54,000
47°	64,00	GABRIEL LIMA MENDONCA - NEGRO	20470	4,000	6,000	54,000
48°	64,00	EDUARDO CHAVES DALPRA	20405	4,000	8,000	52,000
49°	62,00	NICOLAS CHIACHIO SANTIAGO - PCD	20067	4,000	6,000	52,000
50°	62,00	VINICIUS TEIXEIRA TAMASASKAS	20088	8,000	4,000	50,000
51°	62,00	GUSTAVO HENRIQUE GOMES	20850	6,000	6,000	50,000
52°	60,00	RONALDO CASTRO DE VASCONCELLOS	20003	4,000	6,000	50,000
53°	60,00	RAFAEL TOMAZ FERREIRA	20809	4,000	6,000	50,000

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR.-SISTEMAS							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉCNICO	CASE
1°	83,00	GUILHERME SEGOLIN SELMI	21995	8,000	8,000	54,000	13,000
2°	81,00	OTAVIO BORGES FERRARINI	22048	8,000	8,000	54,000	11,000
3°	80,00	RONALD VERISSIMO BARBOSA - NEGRO	20654	8,000	8,000	52,000	12,000
4°	78,00	ANDERSON CORREIA DE SOUZA	22834	4,000	8,000	56,000	10,000
5°	78,00	PATRICK WILLIAN FERREIRA	22471	6,000	6,000	52,000	14,000
6°	78,00	MATHEUS GOMES DE SOUZA	20816	6,000	8,000	50,000	14,000
7°	77,00	CAICKE CARVALHO PINHEIRO	21900	8,000	8,000	48,000	13,000
8°	76,00	LOGHANN PEREIRA SOUZA - NEGRO	20008	2,000	8,000	54,000	12,000
9°	76,00	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - NEGRO	21914	6,000	6,000	50,000	14,000
10°	76,00	SARAH LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	21087	8,000	8,000	48,000	12,000
11°	76,00	GIOVANI DE OLIVEIRA - NEGRO	21369	6,000	8,000	48,000	14,000
12°	75,00	GABRIEL GRANJEIRO DO PRADO	22462	8,000	6,000	48,000	13,000
13°	74,00	DERECK VINICIUS SILVA - NEGRO	21879	6,000	4,000	52,000	12,000
14°	74,00	CAIQUE DA CUNHA SILVA	22566	8,000	6,000	50,000	10,000
15°	74,00	PEDRO ESTAPE PINHEIRO	20316	6,000	8,000	48,000	12,000
16°	73,00	KEVEN KLEBER DOS SANTOS	20025	4,000	8,000	48,000	13,000
17°	73,00	DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS	21370	6,000	8,000	46,000	13,000
18°	73,00	FLAVIO AKIRA NAKAHARA	20376	8,000	8,000	44,000	13,000
19°	72,00	VICTOR HUGO FERREIRA MARINHO - NEGRO	21357	6,000	6,000	48,000	12,000
20°	72,00	RODRIGO MOLOGNI GONCALVES DOS SANTOS	21288	6,000	8,000	46,000	12,000
21°	72,00	HELLEN CAROLINE DE CASTRO ISHIDA	20486	8,000	8,000	44,000	12,000
22°	71,00	PEDRO VINICIUS DOMINGUES GONCALVES	21171	6,000	6,000	46,000	13,000
23°	71,00	EMANOEL HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO	20360	4,000	8,000	46,000	13,000
24°	71,00	CARLOS HENRIQUE PEREIRA ZANOTTI	22329	8,000	8,000	44,000	11,000
25°	70,00	JONATHAN DE CARVALHO MATOS	20236	4,000	6,000	48,000	12,000
26°	70,00	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA - NEGRO	20693	6,000	8,000	46,000	10,000
27°	70,00	MARCELO PASTANA DUARTE	20746	6,000	6,000	46,000	12,000
28°	70,00	RAMSES PIERRE - NEGRO	21982	8,000	6,000	44,000	12,000
29°	70,00	LEANDRO ARANTES TANNER	22890	6,000	6,000	44,000	14,000
30°	69,00	KEVIN ALMEIDA ORTEGA	22008	6,000	6,000	46,000	11,000
31°	68,00	MATHEUS BARBOSA DOS SANTOS	22612	8,000	8,000	42,000	10,000

32°	68,00	VINICIUS TEIXEIRA FIOROTTO	22713	6,000	8,000	42,000	12,000
33°	67,00	DANIELE DE ANDRADE SILVA	22256	4,000	8,000	44,000	11,000
34°	67,00	DANIEL SANTOS VELOSO	22599	6,000	6,000	42,000	13,000
35°	67,00	CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS	21904	8,000	8,000	40,000	11,000
36°	66,00	GIOVANA LUCIA FREITAS DA SILVA	21936	2,000	6,000	48,000	10,000
37°	66,00	GABRIEL BARBOSA DE CARVALHO	21828	4,000	4,000	46,000	12,000
38°	66,00	BRUNA CAROLINE DIAS DE OLIVEIRA	22762	4,000	6,000	44,000	12,000
39°	66,00	WILLIAM AMO PEREIRA	21191	4,000	8,000	42,000	12,000
40°	66,00	FILIPE BOTASSO DE MORAIS	22714	8,000	6,000	40,000	12,000
41°	66,00	SUELI APARECIDA REIS	22786	8,000	8,000	38,000	12,000
42°	65,00	EVELYN KAROLINE THEODORO	22790	8,000	4,000	42,000	11,000
43°	65,00	JOAO VITOR OLANDINI FERREIRA DE MELO	20621	6,000	8,000	38,000	13,000
44°	64,00	ERASMO CONDE GOES OLIVEIRA	20425	2,000	8,000	42,000	12,000
45°	64,00	JOAO PEDRO FRANCA DO VALE	22168	8,000	4,000	40,000	12,000
46°	64,00	ISADORA ARIANE CHERUBIN	20551	6,000	8,000	40,000	10,000
47°	64,00	FABRICIO FERES PINHEIRO	21020	6,000	6,000	40,000	12,000
48°	63,00	GIOVANNI SANTOS PRADO	22705	2,000	4,000	44,000	13,000
49°	62,00	ISABELA PEREIRA LEITE	20057	4,000	8,000	38,000	12,000

## ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES"OU "TELEATENDIMENTO" - (PCD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉC./ LEGIS.	INFORM.	REDAÇÃO
1°	83,00	EDUARDO HENRIQUE CARDOSO BARBOSA - PCD	21063	36,000	10,000	14,000	12,000	11,000
2°	72,00	JOAO LUCIANO SALIM DRUMOND - PCD	20862	24,000	12,000	12,000	12,000	12,000
3°	64,00	RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI - PCD	20702	28,000	8,000	8,000	10,000	10,000

## TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	MAT/ RAC. LÓG.	C.TÉCNICO	REDAÇÃO
1°	80,00	BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA SILVA - PCD	21448	12,000	18,000	38,000	12,000

## ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR.-SERVIÇOS E SISTEMAS OPERACIONAIS - (PCD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉCNICO
1°	68,00	EDSON LEME DA SILVA - PCD	21597	8,000	6,000	54,000
2°	66,00	ADRIANO ESTANISLAU DA SILVA - PCD	21386	6,000	4,000	56,000
3°	62,00	NICOLAS CHIACHIO SANTIAGO - PCD	20067	4,000	6,000	52,000

## ASSISTENTE I - "ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES"OU "TELEATENDIMENTO" - (NEGRO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉC./ LEGIS.	INFORM.	REDAÇÃO
1°	82,00	MAURICIO JOSE CLEODONE DE LIMA - NEGRO	21757	32,000	12,000	12,000	12,000	14,000
2°	79,00	VITORIA DE OLIVEIRA MOTTA - NEGRO	20835	34,000	10,000	12,000	12,000	11,000
3°	76,00	AQUILIS FERREIRA SOARES - NEGRO	22618	30,000	10,000	14,000	10,000	12,000
4°	75,00	SARAH LIMA DE OLIVEIRA RESENDE - NEGRO	22529	28,000	12,000	12,000	12,000	11,000
5°	74,00	MATHEUS HENRIQUE SOBRINHO - NEGRO	22359	28,000	12,000	12,000	12,000	10,000
6°	72,00	SANDRA RODRIGUES COSTA - NEGRO	20409	30,000	10,000	10,000	10,000	12,000
7°	71,00	BEATRIZ CHRISTINA MARCELINO CARIOCA - NEGRO	21639	26,000	8,000	14,000	12,000	11,000
8°	71,00	MANUELLA VICENTE DE CAMPOS - NEGRO	21487	26,000	12,000	12,000	10,000	11,000
9°	70,00	MARIANA DO NASCIMENTO MARQUES - NEGRO	22338	30,000	6,000	12,000	12,000	10,000
10°	70,00	JANAINA VIEIRA PAIVA - NEGRO	22193	26,000	8,000	12,000	12,000	12,000
11°	70,00	ADSSON SILVA CESARIO - NEGRO	20776	30,000	6,000	10,000	12,000	12,000
12°	69,00	VICTOR GABRIEL DE JESUS CAMARGO - NEGRO	21552	26,000	10,000	12,000	10,000	11,000
13°	67,00	CAROLINE DOS SANTOS E SILVA PEDROSO - NEGRO	22674	26,000	6,000	14,000	10,000	11,000

14°	66,00	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVERIO SILVA - NEGRO	20170	26,000	6,000	14,000	10,000	10,000
15°	66,00	EVERTON AUGUSTO FERREIRA ALVES - NEGRO	21616	26,000	10,000	10,000	10,000	10,000
16°	66,00	JOAO HERMANO DA SILVA MARTINS - NEGRO	22830	24,000	10,000	10,000	10,000	12,000
17°	64,00	ANGELA SANTANA DA ENCARNACAO FERREIRA - NEGRO	22161	24,000	8,000	10,000	12,000	10,000
18°	64,00	SHIRLEI DE OLIVEIRA ELIAS MENDES - NEGRO	21351	30,000	6,000	8,000	10,000	10,000
19°	62,00	LEONARDO GABRIEL ANGELINO LEITE - NEGRO	21183	24,000	6,000	8,000	12,000	12,000
20°	60,00	KARINE FABIANA SOARES DA SILVA - NEGRO	20485	28,000	6,000	8,000	8,000	10,000

## TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - ATENDIMENTO AO USUÁRIO - (NEGRO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	MAT./ RAC. LÓG.	C.TÉCNICO	REDAÇÃO
1°	80,00	LUIS HENRIQUE GALVAO - NEGRO	20805	12,000	14,000	40,000	14,000
2°	71,00	LEONARDO SOARES LIMA - NEGRO	20531	8,000	16,000	36,000	11,000
3°	67,00	PABLO ENRICO DOS REIS MACIEL - NEGRO	22784	8,000	12,000	38,000	9,000
4°	66,00	NICOLAS ESDRAS MEDEIROS DE CAIRO - NEGRO	22347	4,000	14,000	36,000	12,000
5°	65,00	MARIANA DE PAULA SILVA - NEGRO	21772	8,000	10,000	36,000	11,000
6°	63,00	GABRIEL HENRIQUE PANUNTO DA SILVA - NEGRO	22361	6,000	8,000	38,000	11,000
7°	63,00	BRUNO VITOR DOQUE DA SILVA - NEGRO	21159	6,000	10,000	36,000	11,000
8°	62,00	ALEXANDRE SOUSA AUGUSTO - NEGRO	21911	6,000	12,000	36,000	8,000
9°	60,00	MARTHA MARIA MARQUES GUTERRES - NEGRO	22043	8,000	10,000	32,000	10,000
10°	56,00	VINYCIUS TEODOSIO NASCIMENTO - NEGRO	21245	6,000	10,000	30,000	10,000
11°	50,00	RAIANE LOPES DE ALMEIDA - NEGRO	20369	6,000	8,000	26,000	10,000

## TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I - TELEATENDIMENTO - (NEGRO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	MAT./ RAC. LÓG.	C.TÉCNICO	REDAÇÃO
1°	84,00	LUIS VANSAN - NEGRO	21756	12,000	16,000	42,000	14,000
2°	80,00	THAMIZE MUNIZ BUENO - NEGRO	21938	10,000	12,000	44,000	14,000
3°	69,00	FELIPE LOPES FARIA LOBO - NEGRO	21853	10,000	18,000	30,000	11,000
4°	62,00	VANESSA DE PADUA SANTOS DA ROCHA - NEGRO	22763	6,000	16,000	28,000	12,000
5°	51,00	RAYSSA VITORIA SILVA - NEGRO	22647	10,000	12,000	20,000	9,000

## ADVOGADO JR - (NEGRO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	C.TÉCNICO	PEÇA PROFISS.
1°	82,00	MARIANA FELICIANO SANTOS - NEGRO	22867	2,000	68,000	12,000
2°	81,75	JAMYLLÉ DOS SANTOS - NEGRO	20271	2,000	68,000	11,750
3°	81,00	HELOISA ALBUQUERQUE GOMES - NEGRO	22180	4,000	66,000	11,000
4°	80,25	ROBERT CARVALHO DA SILVA - NEGRO	20010	2,000	64,000	14,250
5°	77,00	SHEILA LEILANE DE OLIVEIRA - NEGRO	21424	2,000	62,000	13,000
6°	75,25	LIDIANE DE BARROS - NEGRO	21021	0,000	62,000	13,250
7°	74,00	NATALIA CAROLINA MACEDO FERREIRA - NEGRO	20578	4,000	58,000	12,000
8°	71,25	IRIS MIAGUSTO PEREIRA - NEGRO	20588	2,000	58,000	11,250
9°	70,75	MATHEUS RODRIGUES DA SILVA - NEGRO	20189	2,000	58,000	10,750

## ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR. - SERVIÇOS E SISTEMAS OPERACIONAIS - (NEGRO)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉCNICO
1°	82,00	DASSAEV PEREIRA AMANCIO DA SILVA - NEGRO	21319	4,000	8,000	70,000
2°	82,00	VICTOR LUIZ DE FRANCA - NEGRO	22075	6,000	10,000	66,000
3°	74,00	FABRICIO MATHEUS GONCALVES DE SOUZA - NEGRO	21974	6,000	6,000	62,000
4°	74,00	FELIPE DE FARIAS DOS SANTOS - NEGRO	21958	8,000	8,000	58,000
5°	66,00	JOAO CARLOS SILVA DOS SANTOS - NEGRO	20180	8,000	4,000	54,000
6°	66,00	JOSMAIRA DOS SANTOS VICENTE - NEGRO	22328	6,000	8,000	52,000
7°	66,00	THIAGO LACERDA - NEGRO	22816	10,000	8,000	48,000
8°	64,00	GABRIEL LIMA MENDONCA - NEGRO	20470	4,000	6,000	54,000

ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JR.-SISTEMAS - (NEGRO)							
CLASS.	NOTA	NOME	INSCR.	L. PORT.	RAC. LÓG.	C.TÉCNICO	CASE
1º	80,00	RONALD VERISSIMO BARBOSA - NEGRO	20654	8,000	8,000	52,000	12,000
2º	76,00	LOGHANN PEREIRA SOUZA - NEGRO	20008	2,000	8,000	54,000	12,000
3º	76,00	GUILHERME MATEUS DOS SANTOS - NEGRO	21914	6,000	6,000	50,000	14,000
4º	76,00	GIOVANI DE OLIVEIRA - NEGRO	21369	6,000	8,000	48,000	14,000
5º	74,00	DERECK VINICIUS SILVA - NEGRO	21879	6,000	4,000	52,000	12,000
6º	72,00	VICTOR HUGO FERREIRA MARINHO - NEGRO	21357	6,000	6,000	48,000	12,000
7º	70,00	JEFFERSON FERNANDO MARCELINO DUTRA - NEGRO	20693	6,000	8,000	46,000	10,000
8º	70,00	RAMSES PIERRE - NEGRO	21982	8,000	6,000	44,000	12,000

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Campinas, 27 de abril de 2026  
**MÁRIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO**  
 Gerente de Recursos Humanos  
**THAIS RAQUEL SIMÕES SIGNORETTI**  
 Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2026

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 120/2026-** Objeto: fornecimento de materiais descartáveis (papel higiênico, papel toalha bobina e interfolhado). Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/05/2026 e início da disputa de preços dia 25/05/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n° 117/2026 - Eletrônico,** Objeto: fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/5/2026 e início da disputa de preços dia 21/5/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão n. 2026/110 - ELETRÔNICO.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 29/5/2026 e início da disputa de preços dia 29/5/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### RESUMO DE ADITAMENTO

**Aditamento n.12 ao Contrato n. 2014/5893,** CD 2014/21; Contratados: **MARIA TEREZA FERREIRA JORGE DE MORAES SALLES** CPF: 226.871.858-17; **JOSÉ EDUARDO FERREIRA JORGE** CPF: 867.576.448-00; **MARIA BEATRIZ FERREIRA JORGE AFONSO FERREIRA** CPF: 024.820.908-65; **MÁRIO LUIZ FERREIRA JORGE** CPF: 399.781.928-91; **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL;** prorrogação vigência por mais 12 meses a partir de 08/05/2026; valor R\$ 275.657,12.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico n. 133/2026-** Objeto: fornecimento de lacres de segurança metálicos para serem usados em caixa de proteção de hidrômetro. Recebimento das propostas até às 8h do dia 21/05/2026 e início da disputa de preços dia 21/05/2026 às 9h. As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.sanasa.com.br](http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.